



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — Nº 20

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI Nº 7.190 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Transforma, cria e suprime cargos de professor no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências

(Publicado no Suplemento ao nº 8 — Seção I, do Diário Oficial de 10 de janeiro de 1945)

RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

Leia-se:

Página 5:

Situação atual

5 Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.) J
1 Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.) 1

Situação atual

1 Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.) J
5 Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.) 1

Página 9:

Situação proposta

1 Professor (Topografia, desenho cartográfico, topográfico e de obras d'arte — E.T. Recife — D.E.I. — D.N.E.) K —

Situação proposta

1 Professor (Topografia, desenho cartográfico, topográfico e de obras d'arte — E.T. Recife — D.E.I. — D.N.E.) K — 1

Página 16 — incluir:

Situação atual

1 Professor (E.T. São Paulo — D.E.I. — D.N.E.) G —

Situação proposta

..... — — — —

Página 18:

Situação proposta

1 Professor (Chefe do Curso de Corte e Costura) — E.T. Curitiba — D.E.I. — D.N.E.)

Situação proposta

1 Professor (Chefe do Curso de Corte e Costura — "Corte e Costura" — E.T. Curitiba — D.E.I. — D.N.E.)

Página 19:

Situação proposta

1 Professor (Chefe do Curso de Artes do couro — "Sapataria" — E.T. Pelotas — D.E.I. — D.N.E.) J — 1

Situação proposta

1 Professor (Chefe do Curso de Artes do couro "Sapataria" — E.T. Pelotas — D.E.I. — D.N.E.) .. J

Página 23 — incluir:

Situação atual

1 Professor (E.T. Goiânia — D.E.I. — D.N.E.) G —

Situação proposta

1 Professor (Chefe do Curso de Mercenaria — "Mercenaria" — E.T. Goiânia — D.E.I. — D.N.E.) J —

Página 24:

Situação proposta

1 Professor (Desenho de máquinas e de electrotécnica — E.I. Belém — D.E.I. — D.N.E.) J —

Situação proposta

1 Professor (Desenho de máquinas e de electrotécnica — E.I. Belém — D.E.I. — D.N.E.) ... J — 1

Página 29:

Situação proposta

1 Professor (Chefe do Curso de Artes do couro — "Sapataria" — E.I. João Pessoa — D.E.I. — D.N.E.) 1 — 1

Situação proposta

1 Professor (Chefe do Curso de Artes do couro — "Sapataria" — E.I. João Pessoa — D.E.I. — D.N.E.) J — 1

Página 32:

Situação proposta

1 Professor (Chefe do Curso de Aparelhos elétricos e telecomunicações — "Construção de telecomunicações" — E.I. Aracaju — D.E.I. — D.N.E.) J — 1

Situação proposta

1 Professor (Chefe do Curso de Aparelhos elétricos e telecomunicações — "Construção de aparelhos de telecomunicações" — E.I. Aracaju — D.E.I. — D.N.E.) .. J — 1

Situação atual

1 Professor (E.I. Aracaju — D.E.I. — D.N.E.) — — —

Situação atual

1 Professor (E.I. Aracaju — D.E.I. — D.N.E.) G —

Página 37:

Situação proposta

2 Professor (Desenho ornamental E.I. Cuiabá — D.E.I. — D.N.E.) J — 1

Situação proposta

2 Professor (Desenho ornamental — E.I. Cuiabá — D.E.I. — D.N.E.) J — 2

Onde se lê:

Página 38:

Relação nominal

Situação antiga

1 Rubens Alt (interino) — Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.) padrão I.

Leia-se:

Relação nominal

Situação antiga

1 Rubens Alt (Interino) ... Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão J.

Página 39:

Situação nova

Professor (Ciências Físicas e Naturais — E.T. Recife — D.N.E.), padrão I.

Situação nova

Professor (Ciências Físicas e Naturais — E.T. Recife — D.E.I. — D.N.E.), padrão I.

Página 43:

Nome

Ninália de Lima Freire Barbosa.

Nome

Ninália de Luna Freire Barbosa.

Página 44:

Situação antiga

1 Edmundo Chagas — Professor (E.I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.), padrão G.

Situação antiga

1 Edmundo Chagas .. Professor (E.I. Campos — D.E.I. — D.N.E.), padrão G.

Continua na pág. 1.267

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.190, de 22 de janeiro de 1945 (R).....	1265
DECRETO-LEI N.º 7.262, de 22 de janeiro de 1945.....	1267
DECRETO-LEI N.º 7.263, de 22 de janeiro de 1945.....	1267
DECRETO-LEI N.º 7.264, de 22 de janeiro de 1945.....	1267
DECRETO N.º 17.416, de 22 de dezembro de 1944 (R).....	1267
DECRETO N.º 17.635, de 22 de janeiro de 1945.....	1268
DECRETO N.º 17.636, de 22 de janeiro de 1945.....	1268
DECRETO N.º 17.637, de 22 de janeiro de 1945.....	1268
DECRETO N.º 17.638, de 22 de janeiro de 1945.....	1268
DECRETO N.º 17.639, de 22 de janeiro de 1945.....	1268
DECRETO N.º 17.640, de 22 de janeiro de 1945.....	1270
DECRETO N.º 17.641, de 22 de janeiro de 1945.....	1270
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 30 de dezembro de 1944....	1270
CONSELHO FEDERAL COMÉRCIO EXTERIOR — Decretos de 22 de janeiro de 1945.....	1273
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 22 de janeiro de 1945.....	1270
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 22 de janeiro de 1945.....	1270
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 17 e 22 de janeiro de 1945.....	1270
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 30 de dezembro de 1944.....	1271
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 10 de janeiro de 1945.....	1271
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de dezembro de 1944.....	1271
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Portaria n.º 78 e Resolução n.º 92.....	1273
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	1273
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro e do Serviço de Administração: Seção do Pessoal.....	1276
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	1277
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 326.ª sessão	1277
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria do Pessoal.....	1277
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	1277
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior.....	1278
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Serviço do Pessoal.....	1279
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, Diretoria do Recrutamento, Diretoria do Serviço de Saúde do Exército, da Diretoria do Ensino do Exército e da Comissão de Orçamento.....	1285
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.....	1288
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial....	1289
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.....	1293
TRIBUNAL DE CONTAS.....	1298
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	1301
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	1301
RENDAS PÚBLICAS.....	1303
PARTE COMERCIAL.....	1305
EDITAIS E AVISOS.....	1306
SOCIEDADES.....	1320
ANÚNCIOS.....	1326

Continuação da 1.ª página

DECRETO-LEI N.º 7.262 — DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Cria funções gratificadas para o Serviço de Documentação do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, as seguintes funções gratificadas:

	Cr\$
1 Chefe de Serviço (S.D. — D.A.)	7.800,00 anuais
1 Chefe da Mapoteca (Map. — S.D. — D.A.)	5.400,00 anuais
1 Chefe do Arquivo Histórico (A.H. — S.D. — D.A.)	5.400,00 anuais
1 Chefe de Seção (S.Pb. — S.D. — D.A.)	5.400,00 anuais
1 Chefe de Seção (S.I. — S.D. — D.A.)	5.400,00 anuais

Art. 2.º Fica suprimido, nos mesmos Quadro e Ministério, o cargo isolado, de provimento em comissão, padrão N, do Chefe do Serviço de Documentação.

Art. 3.º O Chefe do Serviço de Documentação será designado pelo Presidente da República e escolhido dentre os funcionários da carreira de Diplomata.

Art. 4.º Para atender, no corrente exercício, à despesa com as funções gratificadas criadas por força do disposto neste Decreto-lei, fica aberto, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Leão Veloso.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.263 — DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho de empregados dos estabelecimentos bancários de que trata o Decreto-lei n.º 4.612, de 24 de agosto de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Não se aplica o disposto no art. 497 da Consolidação das Leis do Trabalho à rescisão de contrato de trabalho de empregados beneficiados pelo Decreto-lei n.º 5.576, de 14 de junho de 1943.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.264 — DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Dispõe sobre as operações imobiliárias realizadas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Nas operações destinadas à construção ou aquisição de residência para segurado, mediante hipoteca ou promessa de venda, fica o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado autorizado a operar independentemente das exigências de limitação ou entrada inicial contidas nos §§ 2.º e 3.º do art. 14 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, as quais serão, neste caso, substituídas por um seguro de suplemento de garantia imobiliária, realizado na forma do art. 6.º do mesmo Decreto-lei.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.416 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Cria a série funcional de Professor do Ensino Industrial, substitui as Tabelas Ordinária e Suplementar, de extranumerário mensalista da Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências

(Publicado no Suplemento ao n.º 8 — Seção I — do Diário Oficial de 10 de janeiro de 1945)

RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

Leia-se:

Página 46:

Situação proposta	Situação proposta
Séries funcionais	Séries funcionais
a) Curso Técnico de Química Industrial.	b) Curso Técnico de Química Industrial

Página 48:

Situação proposta	Situação proposta
Séries funcionais	Séries funcionais
b) Curso Técnico de Mineralogia e Metalurgia.	c) Curso Técnico de Mineralogia e Metalurgia.

Página 49:

Situação proposta	Situação proposta
1 Professor do Ensino Industrial (Moldação, XVI.	1 Professor do Ensino Industrial (Moldação, Fundição de bronze e metais) XVI.
Situação atual e proposta	Situação atual e proposta
Número de funções	Número de funções
1 Servente V Ordinária.	6 Servente V Ordinária.

Página 51:

Situação proposta	Situação proposta
1 Professor do Ensino Industrial (Estereotípia) XIII Ordinária.	1 Professor do Ensino Industrial (Estereotípia) XIII Ordinária.

Onde se lê:

Leia-se:

Página 61:

Situação proposta	Situação proposta
1 Professor do Ensino Industrial (Impressão e pautaço) XVI Ordinária	1 Professor do Ensino Industrial (Impressão e pautaço) XVI Ordinária

Situação proposta

Situação proposta

1 Professor do Ensino Industrial (Encadernação e Duração) VI Ordinária	1 Professor do Ensino Industrial (Encadernação e Duração) XVI Ordinária
---	--

Página 64:

Situação proposta	Situação proposta
1 Professor do Ensino Industrial (Estereotípia) XIII Ordinária	1 Professor do Ensino Industrial (Estereotípia) XIII Ordinária

Página 70:

Situação proposta	Situação proposta
1 Professor do Ensino Industrial (Eletrotécnica) XVI Ordinária	1 Professor do Ensino Industrial (Eletrotécnica) XV Ordinária

Página 77:

Situação atual	Situação atual
2 Auxiliar de Escritório VI Ordinária	2 Auxiliar de Escritório VII Ordinária
Situação atual	Situação atual
1 Zelador VIII Ordinária	1 Zelador VII Ordinária

Página 79:

Situação proposta	Situação proposta
1 Professor do Ensino Industrial (Desenho Ornamental) XVI	2 Professor do Ensino Industrial (Desenho Ornamental) XVI
Suplementar	Suplementar

Página 80:

Situação proposta	Situação proposta
1 Professor do Ensino Industrial (Corte e Costura — Masculino) .. XVI Ordinária	2 Professor do Ensino Industrial (Corte e Costura — Masculino) .. XVI Ordinária
2 Professores do Ensino Industrial (Composição Manual e Mecânica) XVI Ordinária	1 Professor do Ensino Industrial (Composição Manual e Mecânica) XVI Ordinária

Página 82:

Situação atual	Situação atual
2 Assistente de Ensino XV Ordinária	12 Assistente de Ensino XV Ordinária

Página 87:

Escola Técnica de Curitiba	Escola Técnica de Curitiba
De Professor Adjunto, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Português), referência XX, tabela suplementar: 1. Felipe Vitola Júnior.	De Professor Adjunto, referência XIII, Tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Português), referência XX, tabela suplementar: 1. Felipe Vitola Júnior.

DECRETO N.º 17.635 — DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, do Ministério da Fazenda, a Série Funcional de Praticante de Escritório com seis funções na referência IV.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.636 — DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Inclui nos efeitos do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, a firma que menciona, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 2.º do Decreto n.º 10.358, de 31 de agosto de 1942; 5.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 7 de outubro de 1942; 1.º do Decreto-lei n.º 5.661, de 12 de julho de 1943; e 1.º, letra a, do Decreto-lei n.º 5.777, de 26 de agosto de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica incluída nos efeitos do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, para o fim de ser liquidada, a Companhia Mecânica Industrial e Comercial Brasileira, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

§ 1.º O ativo e passivo da sociedade ficarão a cargo do liquidante nomeado para proceder à liquidação.

§ 2.º O processo pelo qual serão alienados os bens e direitos ou as ações da sociedade será estabelecido pelo Banco do Brasil S.A., como Agente Especial do Governo.

§ 3.º O líquido apurado na liquidação será distribuído pelos sócios, devendo ser recolhido ao Banco do Brasil S.A., na forma do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, ou do Decreto-lei n.º 3.911, de 9 de dezembro de 1941, o que tiver de ser incorporado ao Fundo de Indenizações ou de permanecer na qualidade de disponibilidade fiscalizada.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.637 — DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Torna insubsistente o Decreto n.º 9.561, de 29 de maio de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica insubsistente o Decreto n.º 9.561, de 29 de maio de 1942, que dispõe sobre a chefia de cargos no Serviço de Remonta e Veterinária do Exército.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 17.638 — DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo), padrão H, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Nicolino Bentivegna, devendo a dotação correspondente atender ao provimento de cargos vagos criados pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 17.639 — DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional de Minas Gerais, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional de Minas Gerais, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º A despesa, com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 953.400,00 (novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, do Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
13	<i>Telegrafista Auxiliar</i>	VI	Ordinária	1	<i>Telegrafista Auxiliar</i>	VI	
				57			
13				57			
1 2 3 5 9	<i>Auxiliar de Tráfego</i>	XI X IX VIII VII	Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária	5	<i>Auxiliar de Tráfego</i>	XI X IX VIII VII	
				9			
				11			
				15			
				29			
				69			
20							
11 15 23	<i>Praticante de Tráfego</i>	VI V IV	Ordinária Ordinária Ordinária	17	<i>Praticante de Tráfego</i>	VI V IV	
				21			
				30			
				68			
40							
					<i>Atendente</i>	VI	
				1			
				1			
4 6 6	<i>Praticante de Escritório</i>	VI V IV	Ordinária Ordinária Ordinária	7	<i>Praticante de Escritório</i>	VI V IV	
				9			
				11			
				27			
16							
2 7 13 15 303	<i>Agente Auxiliar</i>	VI V IV III II	Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária Ordinária	2	<i>Agente Auxiliar</i>	VI V IV III II	
				7			
				13			
				15			
				345			
				382			
340							
					<i>Motorista Auxiliar</i>	V	
				2			
				2			

DECRETO N.º 17.640 -- DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Aprova projeto e orçamento para estabilização do molhe sul do porto de Laguna

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 871.060,00 (oitocentos e setenta e um mil e sessenta cruzeiros), que com este baixam, devidamente rubricados, para construção de 100 blocos de 15 metros cúbicos, de concreto ciclópico, destinados à estabilização do molhe sul do porto de Laguna.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 17.641 -- DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Aprova projeto e orçamento de um trecho da rodovia Central do Piauí

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamentos na importância total de Cr\$ 5.203.000,00 (cinco milhões duzentos e três mil cruzeiros), sendo Cr\$ 3.258.000,00 de pessoal e Cr\$ 1.945.000,00 de material, que com este baixam, devidamente rubricados, para construção dos primeiros sessenta quilômetros do trecho Campos Sales-Picos, da rodovia Central do Piauí.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea e, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.014-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A José Gaspar Nunes Gouveia do cargo da classe I da carreira de Técnico de Pessoal, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anardo João de Sousa Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Seleção, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 6.346, de 15 de março de 1944.

Francisco Soares Arruda para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Seleção, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 6.346, de 15 de março de 1944.

Conselho Federal de Comércio
Exterior

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR, EM COMISSÃO:

Nos termos do art. 5.º do Decreto-lei número 1.163, de 17 de março de 1939:

O Ministro Mário Moreira da Silva, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior e designá-lo, de acordo com o parágrafo 3.º do mesmo artigo, para o cargo de Diretor Geral do citado Conselho.

NOMEAR:

Nos termos do art. 5.º, do Decreto-lei número 1.163, de 17 de março de 1939:

Benjamin do Monte para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior e designá-lo, de acordo com o art. 7.º do mesmo Decreto-lei, para o cargo de Diretor da Câmara de Produção do citado Conselho.

O Coronel Anápio Gomes para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior e designá-lo, de acordo com o art. 7.º do mesmo decreto-lei, para o cargo de Diretor da Câmara de Distribuição e Mercado Interno do citado Conselho.

Gastão Vidigal para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior e designá-lo, de acordo com o art. 7.º do mesmo Decreto-lei, para o cargo de Diretor da Câmara de Intercâmbio do citado Conselho.

Américo René Giannetti para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, na qualidade de representante das organizações de classe da indústria, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo acima citado.

Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Antônio José Alves de Sousa para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Edgar de Vasconcelos Abrantes para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Francisco Alves dos Santos Filho para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

O Capitão de Mar e Guerra, Engenheiro Naval, Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

O Tenente-Coronel Napoleão de Alencastro Guimarães para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Artur Tôres Filho para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, na qualidade de representante das organizações de classe da agricultura, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo acima citado.

Carlos Freire Zenha para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, na qualidade de representante das organizações de classe do comércio, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo acima citado.

Carlos Alberto Gonçalves, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

João de Lourenço, ocupante do cargo da classe 31, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Paulo Emílio de Oliveira, ocupante do cargo da classe 26, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CASSAR A APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 245, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 40.206-44, do Departamento de Administração:

De José Gonçalves Lessa Vieira, no cargo de 3.º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria-Geral do Serviço de Indústria Pastoral do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.660, de 5 de julho de 1944:

Tendo em vista o que consta do processo número 30.332, de 1914, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a Francisco Paulo Mignone, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E.N.M. — U.B.), padrão M, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937:

Lauro de Alencar Castelo Branco, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de João Augusto de Ataíde e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937:

Adriano Tomé de Almeida Monteiro, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Artur Tôres de Oliveira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Alvaro do Nascimento, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (Decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Celso Padilha e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Francisco Brightmore, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (Decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Haidéia Nogueira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Níneas Cunha, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Tarquínio Leite Pereira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ciro Bina Martins, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Epitácio de Castro Moreno e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Rubens de Carvalho, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Djalma Bezerra Neto e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Orlando Dias Bonfim, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Olinto Monteiro Jacome e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Jorge Valdemar Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Dante Teixeira Nunes e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Turene Torres Ferreira, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Nair Calumbi Tourinho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Eugênio Gomes Nóbrega, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de José de Arimateia Reis e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Valter Cabral de Meneses, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Alcides Adour da Câmara e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

José Bittencourt Anjo Coutinho, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Eládio de Barros Carvalho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

José de Lara Pinto, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Oiapoque Coutinho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

José Fontenele de Medeiros, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Antônio Bragança de Azevedo e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Alcindo Barbosa, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira

de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Dionísio Pedro de Alcântara e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Luís Afonso Pimenta, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Nadir Rocha Bandeira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Francelina de Lima Leite, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Maria Ribeiro Pedrosa e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Luciano Veloso Barroso, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escrivão (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Juraci Coelho Buzzi e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.661, de 12 de julho de 1943:

Odemar Marques Nogueira, para exercer as funções de Liquidante da Companhia Mecânica Industrial e Comercial Brasileira, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Salvador dos Santos, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Pedro Franco de Alagão.

Orlandino Pimentel, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Salvador dos Santos.

João Paulo dos Santos, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Ataliba Maia.

Conceição de Sousa, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Humberto Pelegrino.

Onélia Ferreira Matos, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Silva Santos.

Antônio Menezes Nunes, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lino Antônio Lisboa.

Astrogilda da Silveira, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Luís Alves.

Isaura dos Santos Silva, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Oli Fernandes de Oliveira.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Braz de Oliveira, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco José de Aguiar.

Alcebiades Antônio da Silva, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manuel Bastos.

Guilherme Cirilo do Carmo, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Benedito Lindolfo da Silva.

Ângelo Carlos de Abreu Teixeira, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermogênio Correia Bitencourt.

Werter Rocha de Almeida, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Feliciano de Andrade.

Carlos Lopes Pereira, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Pereira da Silva.

Manuel Rafael de Almeida, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Batista de Faria.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(*) DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo Decreto-lei n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

Ataide Aires de Aguirre, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Foz do Iguaçu, Território do Iguaçu.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jovino Bento Brasil do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.511, de 18 de maio de 1944.

Haidéa Gress do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Olegário Rodrigues da Costa.

Synval de Almeida do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do extinto Quadro II do Mi-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 12-1-45.

da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-
n.º 6.511, de 18 de maio de 1944.

João Batista de Jesus do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.511, de 18 de maio de 1944.

Aurora Kerkofsky Barbosa do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.511, de 18 de maio de 1944.

Belmira Pereira Monteiro do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.511, de 18 de maio de 1944.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

PORTARIA N.º 78

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando da atribuição que lhe confere o item VII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, Resolve:

Designar o Sr. Dr. Ismar Gama Fernandes para, nos termos do item II da Resolução n.º 40, de 29 de abril de 1944, constituir a Comissão Consultiva (C. C.) como um dos seus membros livremente escolhidos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — Rodolpho Motta Lima.

RESOLUÇÃO N.º 92

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, e

Considerando a conveniência de ampliar os elementos de consulta e informações da Comissão Consultiva do Serviço de Abastecimento criada pela Resolução n.º 40 do Chefe do S. A., de 29 de abril de 1944, de modo a abranger todos os setores que possam influir para a solução dos problemas do abastecimento do Distrito Federal,

Resolve:

Art. I — Designar para membros da aludida Comissão Consultiva, em aditamento às nomeações estabelecidas pela Resolução n.º 40, do Chefe do S. A., os seguintes representantes de repartições e associações de classe:

Chefe do Setor de Controle do Abastecimento Nacional.

Delegado de Defraudações e Falsificações. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Superintendente do Entrepósito de Gêneros do S. A.

Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Presidente da Confederação Nacional de Indústrias.

Art. II — O Secretário da C. C. S. A., além de desempenhar as funções estabelecidas pelo Art. 2.º da Resolução n.º 40, do Chefe do S. A., fica designado para membro efetivo da mesma.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — Rodolpho Motta Lima.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 159 — Em 17-1-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento realizou *in loco* um estudo das necessidades de pessoal de diversas repartições públicas federais localizadas em Belo Horizonte e adjacências.

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Xavier Dantas para exercer o cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo), padrão G, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

2. Nessa ocasião, verificou-se a necessidade de ampliar a Tabela de Mensalistas da Delegacia Fiscal de Minas Gerais, para eliminar os diaristas que vinham executando trabalhos impróprios dessa modalidade de extranumerário.

3. Para esse fim, no Orçamento deste ano, foi majorada a dotação de mensalistas daquela Delegacia Fiscal, e reduzida, na mesma proporção, a de diaristas.

4. Resta providenciar a criação das funções de mensalista, o que este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.ª nos termos do anexo projeto de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Aprovado — Em 19-1-45. — G. VARGAS (Assinado Decreto n.º 17.635 — Em 22 de janeiro de 1945).

N.º 187 — Em 19-1-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Ex.ª à apreciação deste Departamento o anexo anteprojeto de decreto-lei dispondo sobre o Serviço de Documentação do Ministério da Relações Exteriores, apresentado pelo respectivo Ministério.

2. Pelo referido anteprojeto de decreto-lei, o S. D. do M. R. E. ficaria assim estruturado:

Biblioteca (B)
Mapoteca (Map.)
Arquivo Histórico (A. H.)
Anais
Seção de Publicações (S. Pb.)
Seção de Informações (S. I.)
Depósito de Impressos (D. I.)
Oficina de Encadernação e Entelamento (O. E.)
Gabinete de Fotostática, Reprodução e Filmagem (G. F.).

3. A estrutura atual desse S. D. é a seguinte:

Biblioteca
Mapoteca
Arquivo Histórico (A. H.)
Seção de Publicações (S. P.)
Seção de Informações (S. I.)
Depósito de Impressos (D. I.)
Oficina de Encadernação e Entelamento (O. E.)
Oficina Fotográfica e Fotostática (O. F.).

4. Comparando-se a estrutura proposta com a atual, verifica-se que:

1) a elaboração dos Anais do M. R. E. passaria a ser feita pelo S. D.; e

2) seria modificada para Gabinete de Fotostática, Reprodução e Filmagem a denominação da Oficina Fotográfica e Fotostática.

5. Quanto à primeira medida, não há o que objetar, porque é realmente aconselhável transferir para o S. D. a elaboração dos Anais do M. R. E. Todavia, havendo no S. D. uma Seção de Publicações, a ela deveria caber essa tarefa, sendo, pois, desnecessário criar um novo órgão naquele Serviço. Bastará uma simples Ordem de Serviço para que a S. P. se incumba da elaboração dos Anais do M. R. E.

6. Relativamente à modificação do nome da Oficina Fotográfica e Fotostática, pode ser

aceita a nova designação proposta; todavia como a atual denominação consta apenas do Regimento em vigor, a alteração pretendida não deverá ser objeto do decreto-lei, e sim ser adotada quando se fizer revisão do aludido Regimento, revisão essa que, segundo se depreende do anteprojeto em questão (art. 5.º) o Ministério das Relações Exteriores pretendo promover.

7. Nada há, pois, a providenciar do ponto de vista de estruturação do S. D., sendo assim desnecessários os artigos do projeto de decreto-lei em apreço que versam a matéria.

8. O mencionado anteprojeto de decreto-lei prevê, ainda, medidas relativas a pessoal, o que seriam:

1) a chefia do S. D. seria privativa dos funcionários da carreira de Diplomata;

2) a Biblioteca, a Mapoteca, o Arquivo Histórico, os Anais do M. R. E., a Seção de Publicações e a Seção de Informação teriam, também, chefes escolhidos entre os funcionários da carreira de Diplomata; e

3) as chefias dos Anais do M. R. E. e da Seção de Informações, enquanto não vagassem os cargos extintos de Redator-chefe dos Anais do M. R. E. e Redator do Serviço de Informações do Q. S. do M. R. S., seriam exercidas pelos seus ocupantes.

9. Dessas medidas, a primeira pode ser aceita, visto que não há inconveniente em ser o Chefe do S. D. escolhido entre os funcionários da carreira de Diplomata. Já as demais, iriam opor-se ao critério de livre escolha adotado para as chefias de Seção, sendo de salientar que, por exemplo, para a chefia da Biblioteca, será mais indicado um bibliotecário.

10. Tendo em vista as considerações que acabamos de fazer, este Departamento elaborou um substitutivo ao anteprojeto de decreto-lei apresentado pelo M. R. E. e tem a honra de submetê-lo à apreciação de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS. (Assinado Decreto-lei n.º 7.262 — Em 22 de janeiro de 1945).

N.º 191 — Em 19-1-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento realizou, *in loco*, um estudo das necessidades de pessoal de diversas repartições públicas federais localizadas em Belo Horizonte e adjacências.

2. Nessa ocasião verificou-se a necessidade de ampliar a tabela de mensalistas da Diretoria Regional de Minas Gerais, do Departamento dos Correios e Telégrafos, principalmente para eliminar diaristas e tarefeiros que vinham executando trabalho impróprio dessas modalidades de extranumerário.

3. Para esse fim, no Orçamento deste ano foi majorada a dotação de mensalistas daquela Diretoria Regional e reduzidas, na mesma proporção, as de diaristas e tarefeiros.

4. Resta providenciar a criação das funções de mensalista, o que este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.ª, nos termos do anexo projeto de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS. (Assinado Decreto n.º 17.639 — Em 22 de janeiro de 1945).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 64 — 8-1-45 — O M. F. propôs a transferência, *ex-officio*, do Escriurário classe R, Wilson Rangel Gomes de Sousa, do Q. P. do M. J., para idênticas classe e carreira do seu Q. P.

2. O D. A. S. P., opina como o fez o M. J. por que seja autorizada a transferência proposta, e encaminhado o processo ao M. F., para os devidos fins. — Aprovado. Em 12-1-45. G. VARGAS.

N.º 154 — 15-1-45 — Processo relativo a Dalton Barbosa Leite, admitido na função de Prático de Engenharia XIII, da T.N.M. da D.F.P.M., de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175-43.

2. O D.A.S.P. opina: a) por que não seja aprovada a admissão do interessado, processando-se sua dispensa na forma do § 2.º do art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175-43; b) por que seja autorizada a sua admissão nos termos do art. 31 do aludido Decreto-lei; e c) por que seja o processo encaminhado ao M.A. — Aprovado. Em 17-1-45. — G. VARGAS.

N.º 155 — 15-1-45 — Processo relativo a José Paulo Liechtenfels Viana, admitido na função de Prático de Engenharia XIII, da T.N.M. da D.F.P.M., de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175-43.

2. O D.A.S.P. opina: a) por que não seja aprovada a admissão do interessado, na forma do art. 30 do aludido decreto-lei; b) por que seja ele dispensado nos termos do § 2.º do artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175-43; c) o que seja autorizada a sua admissão de acordo com o art. 31 do referido decreto-lei; d) por que seja o processo encaminhado ao M.A. — Aprovado. Em 17-1-45. — G. VARGAS.

N.º 167 — 15-1-45 — Processo em que o C.F.C.E. solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, Luís da Frota Matos, Oficial Administrativo, I, do Q. P. do M.F., lotado no T.C.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, pelo prazo durante o qual o funcionário exercer função gratificada, e por que o processo seja restituído ao M.F. — Autorizado. Em 16-1-45. — G. VARGAS.

N.º 168 — 15-1-45 — Processo em que o Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição Joaquim Antônio da Silveira Fialho, observador meteorológico do Q.S. do M.A., lotado na E.M. de Alegrete.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.A. — Autorizado. Em 16 de janeiro de 1945. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

Exposições de motivos

N.º 43 — 6-1-45 — De Maria Carolina Marques da Silva para Técnico de Laboratório XII, do I.N.T. — M.T.

N.º 44 — 6-1-45 — De Alberto Leite Fialho para Telegrafista auxiliar IV, da D.R.C.T. de Ribeirão Preto — D.C.T.

N.º 45 — 6-1-45 — De Nausa Peixoto Botelho para armazenista IX, do D.N.P.R.C., em vaga lotada no Ceará — M.V.

N.º 46 — 6-1-45 — De Teresinha Gomes Vieira, para Praticante de Escritório, V, do G. R. T. da 7.ª R. e lotada em Fortaleza — M.T.

N.º 47 — 6-1-45 — De Henriqueta Correia Lobato para Praticante de Escritório V, do T.C., lotada no Pará — M.F.

N.º 48 — 6-1-45 — De Augusto Dias para auxiliar de escritório VII, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio — M.G.

N.º 63 — 10-1-45 — De Flávio Pieheth, João Maria Maciel e Tupi Chaves para armazenista da Fábrica de Curitiba, o primeiro na referência X, o segundo na IX e o terceiro na VIII — M.G.

N.º 64 — 10-1-45 — De Rafael Pelosi para auxiliar de tráfego XI, da D.G. do D.C.T. — M.V.

N.º 65 — 10-1-45 — De César de Carvalho para amanuense auxiliar, XIV, da Fábrica de Galeão — M. Aer.

N.º 66 — 10-1-45 — De Hilton Augusto Faria para auxiliar de escritório IX, do D.S.C.P. — M. Aer.

N.º 67 — 10-1-45 — De Rogério de Paiva Lopes, Jair Rodrigues Martins e Indácio de Sousa para auxiliar de escritório, os dois primeiros na referência IX e o último na VIII, do Estabelecimento de Fundos da 4.ª R.M. — M.G.

N.º 68 — 10-1-45 — De José Guilherme Gontijo Mendes para auxiliar de escritório referência VII, do D.S.C.P. — M. Aer.

N.º 69 — 10-1-45 — De Araújo Leite Cavalcanti para contabilista auxiliar XII, do S. P. A. — M. Aer.

N.º 70 — 10-1-45 — De Alair Barbosa para mensageiro IV, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — D.C.T.

N.º 71 — 10-1-45 — De Judite Machado Garcia para auxiliar de escritório VII, da D. R. C. T. de Santa Maria — D.C.T.

N.º 72 — 10-1-45 — De Valfredo Ramos Brandão para telegrafista auxiliar IV, da D. R. C. T. de Ribeirão Preto — D.C.T.

N.º 73 — 10-1-45 — De Léa Miranda para auxiliar de escritório VII, do Arquivo Nacional. — M. J.

N.º 74 — 10-1-45 — De Reinaldo Baracchini Wilson Reis Jardim e Antônio Quariguasi Soares para auxiliar de escritório VII, da 5.ª C.R. — M. G.

N.º 75 — 10-1-45 — De Vergínio Raposo para laboratorista, VIII, do S.F.A.E. — M.E.S.

N.º 76 — 10-1-45 — De Guilherme Valdemar Janz e Adalberto de Albuquerque Cavalcanti para desenhista da Fábrica de Curitiba, respectivamente, nas referências X e IX. — M.G.

N.º 77 — 10-1-45 — De Rubem Aparício de Jesus para praticante de tráfego, IV da D.R.C.T. da Bahia. — D.C.T.

N.º 78 — 10-1-45 — De Osvaldo Santos para auxiliar de tráfego, VII, da D.R.C.T. da Bahia. — D.C.T.

N.º 79 — 10-1-45 — De Eugênio Vaz de Araújo para carteiro, IV, da D.R.C.T. do Ceará. — D.C.T.

N.º 80 — 10-1-45 — De Dilna Ciociola para praticante de escritório, V, da J.C.J. de Santos. — M.T.

N.º 81 — 10-1-45 — De Gessi de Moura, Vanda Brandão de Sousa e Odisséa Gagliano para praticante de escritório, V, do S.C. do M.F.

N.º 82 — 10-1-45 — De Neuza Martins para auxiliar de escritório, VII, da D.M. do M.V.O.P.

N.º 83 — 10-1-45 — De Iva de Magalhães, Egídia Pieri e Lindolfo Pieri para professor-adjunto, XV, do I.N.S.M. — M.E.S.

N.º 84 — 10-1-45 — De Edite Cardoso da Costa para auxiliar de escritório, VII, do I. Fermentação, lotada em São Paulo. — M.A.

N.º 86 — 11-1-45 — De Alai dos Santos para auxiliar de escritório, VII, da D.P. do M.E.S.

N.º 87 — 11-1-45 — De Maria Cecília do Amaral Mascarenhas para auxiliar de escritório, VII, do S. Saúde dos Portos, em vaga lotada em São Paulo. — M.E.S.

N.º 88 — 11-1-45 — De Arlete Diniz Rodrigues Vizeu para auxiliar de escritório, VII, da D.I.R., lotada na D.F. — M.F.

N.º 92 — 11-1-45 — De Cleide Peixoto Botelho para armazenista, VIII, da D.F.P.V., lotada no Ceará. — M.A.

N.º 93 — 11-1-45 — De Maria Luiza Santana para auxiliar de escritório, VII, do S.E.R., lotada na Bahia. — M.A.

N.º 94 — 11-1-45 — De Manuel Bonfim Sousa Silva para servente, V, da D.R.C.T. da Bahia. — D.C.T.

N.º 95 — 11-1-45 — De Jefferson Pinto Quezado, Cleonte Martins Leite de Albuquerque e Iuna Soares Bulcão para fiscal, VII, da D.R.T., no Estado do Ceará. — M.T.

N.º 104 — 13-1-45 — De Ana Francisca Abreu Sampaio e Odila Monteiro Bianchi para auxiliar de escritório, VII, do S.E.R., lotadas em São Paulo. — M.A.

N.º 105 — 13-1-45 — De Oldemar Fonseca da Costa para auxiliar de escritório, VII, do D.F.C. — M.F.

N.º 106 — 13-1-45 — De Luiz Felipe Vilas Paiva e Edgar Castilho Peixoto para professor-adjunto, XV, do I.N.S.M. — M.E.S.

N.º 107 — 13-1-45 — De Felix Figueira para carteiro, IV, da D.R.C.T. de Botucatu. — D.C.T.

N.º 108 — 13-1-45 — De Lígia Souto do Araújo para bibliotecário, VII, da D.E.I., lotada na E.T. de Recife. — M.E.S.

N.º 109 — 13-1-45 — De Lazi Vilhena e Araci de Melo para auxiliar de escritório, VII, do S.E.P.T. — M.T.

N.º 110 — 13-1-45 — De Amada Rondon para praticante de escritório, V, da Procuradoria Geral da República, lotada em Mato Grosso. — M.J.

N.º 111 — 13-1-45 — De Adir Valadares do Figueiredo para auxiliar de escritório, VII, do S.E. Rural, lotada em Mato Grosso. — M.A.

N.º 112 — 13-1-45 — De Maria Eugênia Barbosa Lopes da Cruz, Maria Lúcia Pinto Pessoa, Iara da Cruz, Maria de Lourdes Rodrigues Lopes, Maria do Carmo Gomes e Anatil Cavalcanti Aragão para auxiliar de escritório, VII, da D.F.T.N. no Estado de Pernambuco. — M.F.

N.º 113 — 13-1-45 — De Leonor Nunan Batista para auxiliar de escritório, VII, da D.I.P.O.A., lotada no D.F. — M.A.

N.º 120 — 16-1-45 — De Newson Mário Barbosa para inspetor de alunos, VII, do Colégio Militar. — M.G.

N.º 121 — 16-1-45 — De Madalena Campos de Oliveira para praticante de escritório, IV, da R.V.C. — M.V.

N.º 122 — 16-1-45 — De Margarida Pereira Deslandes para auxiliar de tráfego, VII, da D.R.C.T. de Minas Gerais. — D.C.T.

N.º 123 — 16-1-45 — De Alberto de Barros Falcão e Paulo Fídias Costa para laboratorista, VIII, da F.M. de Porto Alegre. — M.E.S.

N.º 124 — 16-1-45 — De José Firmino de Oliveira, Lauro de Oliveira Paiva Martins, Carlos Eugênio Rangel da Silva e Vital Ferreira de Moraes Sarmiento para fiscal, VIII, do S.E.R. — M. A.

N.º 125 — 16-1-45 — De Juraci Fernandes Fallet e Carmem Moraes de Sousa para auxiliar de escritório, VII, do S.C. do M.F.

N.º 126 — 16-1-45 — De Edyt Barbosa Pais de Barros, Léa Ferreira Pinto Milward, Regina Maria Bittencourt de Oliveira, Maria Geralda Amaral, Irênio Joffily Neto, Ovídio Silveira Sousa, Cândido Araújo dos Santos, Conceição Cardoso Dias e Bento da Gama Monteiro para inspetor, XV, da D.E. Física. — M.E.S.

N.º 127 — 16-1-45 — De Abigail Caldas para praticante de escritório, V, do S.C. do M.F.

N.º 128 — 16-1-45 — De Antônio Francisco dos Santos para carteiro, IV, da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul. — D.C.T.

N.º 129 — 16-1-45 — De Osmar Albuquerque Melo e Ubaldo Faggeane para telegrafista, VII, da D.R.C.T. de São Paulo. — D.C.T.

N.º 130 — 16-1-45 — De Aldo Gehre, Esmeraldo Serra e Washington Prado de Sousa para auxiliar de escritório, do F.F., da 9.ª R.M., respectivamente, nas referências IX, VIII e VII. — M.G.

N.º 131 — 16-1-45 — De Maximiliano Gama e Helio Moraes para Carteiro, IV, da D. R. C. T. de Santa Maria — D. C. T.

N.º 132 — 16-1-45 — De Hélio Florillo para Auxiliar de Escritório, VII, do Q. G. da 4.ª Z. A. — M. Aer.

N.º 133 — 16-1-45 — De Kleber Vieira de Resende para Auxiliar de Escritório, VII, da D. F. do M. M.

N.º 134 — 16-1-45 — De Emília Guimarães para Praticante de Escritório, V, da D. R. C. T. de Campo Grande — D. C. T.

N.º 135 — 16-1-45 — De Naida Ximenes Azevedo para Praticante de Escritório, VI, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 136 — 16-1-45 — De Paulo da Silva Louzada para Amanuense-Auxiliar, XII, do Parque Aer. dos Afonsos — M. Aer.

N.º 137 — 16-1-45 — De Orlano Rodrigues Macedo para Praticante de Escritório, VI, da D. P. do M. T.

PARECERES

N.º 124 — 12-1-45 — De Maria Aparecida Sandoval para Agente-Auxiliar, II, da D. R. C. T. do Espírito Santo — D. C. T.

N.º 125 — 12-1-45 — De Aldo Simões Duarte para Médico, XV, da D. S. I., lotado na E. T. de Pelotas — M. E. S.

N.º 133 — 12-1-45 — De Fausto Lieggio para Motorista-Auxiliar, V, da E. F. de Goiás — M. V.

N.º 136 — 12-1-45 — De Sebastião Ferreira de Pinho para Maquinista-Auxiliar, VIII, do I. N. P. — M. E. S.

N.º 137 — 12-1-45 — De Aureo Machado para Maquinista-Auxiliar, VII, da D. R. C. T. do Amazonas e Acre — D. C. T.

N.º 138 — 12-1-45 — De Cairo da Silva Leite, Auxiliar de Ensino, IX, para Assistente de Ensino, XVII, do Colégio Pedro II — Externato — M. E. S.

N.º 139 — 12-1-45 — De Júlio Rodrigues de Almeida para Guarda, V, da D. R. C. T. de Uberaba — D. C. T.

N.º 145 — 12-1-45 — De Julio Leitão Guerra para Interno, II, da F. M. da Bahia — M. E. S.

N.º 146 — 12-1-45 — De Neir Ferreira da Costa para Guarda, VI, da D. R. C. T. de Porto Velho — D. C. T.

N.º 149 — 12-1-45 — De Francisco Chagas de Sousa para Assistente de Ensino, XVII, da E. Farmácia — M. E. S.

N.º 161 — 15-1-45 — De Josafá de Albuquerque Cavalcanti para Maquinista-Auxiliar, VII, da D. R. C. T. do Amazonas e Acre — D. C. T.

N.º 162 — 15-1-45 — De Adalberto Inácio Soutinho para Auxiliar de Artífice, V, da D. R. C. T. do Espírito Santo — D. C. T.

APOSENTADORIA

N.º 165 — 15-1-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Níro Batista, matrícula 192.192, diarista, Trabalhador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores — M. T.

N.º 169 — 15-1-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Alvaro Antônio Ferreira, matrícula 134.372, diarista do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras — M. M.

N.º 170 — 15-1-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Júlia Valinote de Campos, matrícula 324.766, mensalista, Agente-Auxiliar, IV, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 130 — 12-1-45 — De Iracema Gentil Pacheco, da referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório, do S. C. do M. E. S.

N.º 132 — 12-1-45 — De Cícero Pereira, da referência VI para VII, de Francisco Dantas da Silva, João Pereira do Nascimento e Jorge Ferreira, da referência V para VI; e de Antônio Bentemuler, Antônio Pereira da Silva, Domingos Rufino Lopes, Jonas Carlos Santos, José Pedro da Silva, Luís Valdevino, Manuel Goncalo, Manuel Martins, Raimundo Alves do Nascimento e Sebastião Alves, de referência IV para V, da S. F. de Guarda da R. V. Cearense — M. V.

N.º 141 — 12-1-45 — De Antônio Gomes de Oliveira, Bibiano Paini, Eduardo de Brito e Amaro Martins Muniz, das referências VIII para IX, VII para VIII, VI para VII e V para VI, respectivamente, da S. F. de Guarda da D. R. C. T. de Santa Maria — D. C. T.

N.º 147 — 12-1-45 — De José de Lima Falcão, da referência VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Tráfego, da D. R. C. T. de Santa Maria — D. C. T.

N.º 150 — 12-1-45 — De Maria de Paula Pereira, da referência I para II da S. F. de Agente-Auxiliar, da D. R. C. T. de Goiás — D. C. T.

N.º 152 — 15-1-45 — De Raquel Niesi de Castro, da referência VII para VIII da S. F. de Operador, da D. G. do D. C. T. — M. V.

READMISSÃO

N.º 63 — 8-1-45 — De Augusto Fernandes Quadra em vaga da referência VII da S. F. de Auxiliar de Escritório da T. N. M. da Diretoria de Fazenda do M. M.

N.º 73 — 9-1-45 — De José Votto, na função de Agente-Auxiliar, V, da T. N. M. da D. R. C. T. do Paraná — D. C. T.

N.º 93 — 10-1-45 — Ex-offício de Diógenes Meneses Cavalcanti, na função de Auxiliar de Escritório, X, da T. N. M. da I. F. O. C. S. — M. V.

N.º 127 — 12-1-45 — De Ios Piovesan, em vaga da referência XI da S. F. de Fiscal da T. N. M. da D. I. P. O. A. — M. A.

N.º 110 — 12-1-45 — De Luís Ramos de Almeida, em vaga da referência VII da S. F. de Auxiliar de Escritório, da T. N. M. da D. P. do M. A.

N.º 142 — 12-1-45 — De Eduardo Porteira Júnior, em vaga da referência IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da T. N. M. da D. P. do M. E. S.

N.º 151 — 15-1-45 — De Elza Fernandes da Costa, em vaga da referência VII, da S. F. de Auxiliar de Escritório, da T. N. M. da D. R. T. no Amazonas. — M. T.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 143 — 12-1-45 — Com Luiz Otário Teixeira Mendes, Encarregado dos Serviços de Experimentação, do I. A. N., com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00, até 4-11-47. — M. A.

N.º 144 — 12-1-45 — Com Herbert Serpa, Chefe de Seção de Estudos do S. P. I., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31-12-45. — M. A.

N.º 153 — 15-1-45 — Com Luiz Rainho da Silva Carneiro, Técnico em estatística experimental, do I. E. E. A., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 até 31-12-47. — M. A.

N.º 156 — 15-1-45 — Com Paulo Emílio de Freitas Barbosa, Técnico em espectrografia, do I. P. M., com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, até 31-12-45. — M. A.

N.º 157 — 15-1-45 — Com Roberto Borges Trajano, Técnico em beneficiamento de minérios, do L. P. M., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, até 31-12-45. — M. A.

N.º 158 — 15-1-45 — Com Osvaldo Erichsen de Oliveira, Químico Analista, do L. P. M., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, até 31 de dezembro de 1945. — M. A.

N.º 159 — 15-1-45 — Com Felisberto Cardoso de Camargo, Diretor do I. A. N., com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00, até 31 de dezembro de 1947. — M. A.

N.º 160 — 15-1-45 — Com Antônio Carlos Estevão de Oliveira, Chefe da Comissão Técnica de Piscicultura, com o salário mensal de Cr\$ 3.400,00, até 31-12-46. — M. V. O. P.

N.º 163 — 15-1-45 — Com Paulo Augusto de Carvalho, Classificador e avaliador de quartzo, do D. N. P. M., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-46. — M. A.

TRANSFERÊNCIA

N.º 126 — 12-1-45 — De Geraldo de Oliveira Fontoura, a pedido, trabalhador, IV, da D. R. C. T. de Diamantina para a D. R. C. T. de Minas Gerais. — D. C. T.

N.º 129 — 12-1-45 — De Francisco Pinheiro de Sousa, ex-offício, auxiliar de tráfego VII, da T. N. M. da D. R. C. T. do Ceará para idêntica função e referência da T. N. M. da D. R. C. T. da Bahia. — D. C. T.

N.º 131 — 12-1-45 — De Inês Novais Roman, ex-offício inspetor, XV, da T. N. M. da D. E. Sup., para idêntica função e referência da T. N. M. da D. E. F. — M. E. S.

N.º 134 — 12-1-45 — De Haroldo Vidal Moreira, ex-offício, auxiliar de escritório, VII, da T. N. M. do S. E. P. do M. A., para idêntica função e referência da T. N. M. do D. F. S. P. — M. J.

N.º 135 — 12-1-45 — De João Rodrigues das Neves, ex-offício, guarda, VI, da T. N. M. da D. R. C. T. de Mato Grosso, para idêntica função e referência da T. N. M. da D. R. C. T. de Campo Grande. — D. C. T.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 9

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, do 11 de dezembro de 1942,

Resolve:

Designar o Sr. Alberto Resende Rocha para professor auxiliar de Fundamentos da Administração Pública da I Seção (Administração Geral) dos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento, no período de treinamento corrente.

Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1945

Divisão de Seleção

Dalmo de Godoy Araujo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.443-45 — Maria de Lourdes Rocha, candidata inscrita no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.436-45 — Carlos Vieira Leite, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.444-45 — Francisco Accacio Patricio, candidato inscrito no concurso para a carreira do Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no Processo n.º 944-45 no qual solicitou revisão da prova de Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o despacho recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n.º 22, de 22-1-45 — Francisco de Fariz Vaz, na função de Estudante Estagiário, referência XI, da T. N. respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 16.528, de 6 de setembro de 1944.

DISPENSAS

Portaria n.º 21, de 22-1-45 — Geraldo Felisbino da Rocha, da função de Servente, com o salário diário de Cr\$ 20,00.

Portaria n.º 23, de 22-1-45 — Adalto Araújo Amaral, da função de Servente, com o salário diário de Cr\$ 20,00.

Portaria n.º 24, de 22-1-45 — José Salame, da função de Servente, com o salário diário de Cr\$ 20,00.

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 19 de janeiro de 1945, à página n.º 985, coluna 3.ª, no Expediente do Serviço de Administração — Seção do Pessoal, onde se lê:

“Portaria n.º 8, de 17-1-45 — Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos, leia-se:

“Portaria n.º 8, de 17-1-45 — Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos”.

(*) N. da Spb. — Retificado por erro do original.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

Pela portaria n.º 7 de 23-1-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, admitiu na função de extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VII. Celina de Sá. — DIP. — 28.975-44.

— Pela portaria n.º 6, de 23-1-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, admitiu na função de motorista, com o salário diário de Cr\$ 23,00 (vinte e três cruzeiros) Diamantino Pereira Cordeiro.

— Pela portaria n.º 5, de 22-1-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, concedeu dispensa ao extranumerário mensalista, artífice XI, matrícula n.º 101.097, Renato de Toledo Andrade. — DIP — 27.844-44.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, não foram justificadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 2, 3 e 4-1-1945, pelo extranumerário diarista, Eduardo dos Santos Filho. — DIP — 1.009-44.

Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 1 A 15 DE JANEIRO DE 1945.

Viveremos outra vez. (In Our Time) — Drama. Warner Bros. Pictures Inc. U. S. A. — 3.025 metros. — Aprovado.

D.E.I.P. — Jornal n.º 4 x 28 — Jornal. E.I.P. — Estado de São Paulo — Brasil. 215 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Documentário n.º 42. "Escola ao Ar Livre" — Short. D.E.I.P. — Estado de São Paulo. Brasil. 277 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Barretos — Chicago Brasileira. — Short. Metrópole Filmes. Brasil. 190 metros. — Aprovado.

Bancando Granfinos. (In Society) — Comédia. Universal Pictures Comp, Inc. U.S.A. — 1.986 metros. — Aprovado.

Outras Bagatelas de Importância. (More Trifles of Importance) — Short. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. 297 metros. — Aprovado.

As Mulheres Britânicas e a Guerra. (Women of Britain) — Short. Vitaphone Corp. Inc. U.S.A. — 302 metros. — Aprovado.

Por Cêus Inimigos. (The Memphis Belle) Short — Documentário. — Paramount Pictures U.S.A. — 1.119 metros. — Aprovado.

Repórter da Tela n.º 184 — Jornal. Sonofilms S.A. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cinelândia Jornal n.º 61 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Olympic Jornal n.º 45 01. (British Olympic News 236) Jornal. British Olympic News. Inglaterra. 214 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

O Menino e o Lobo (The Boy and the Wolf). Desenho. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 224 metros. — Aprovado.

Uma Visita a "St. Louis" (Visiting St. Louis) Short. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 239 metros. — Aprovado.

Mackinac — Ilha Pitoresca. (Mekinac, Island) — Short. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 264 metros. — Aprovado.

Oregon Pitoresco. (Scenic Oregon) — Short. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 269 metros. — Aprovado.

Lembranças da Austrália. (Memories of Australia) Short. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. — 271 metros. — Aprovado.

Notícias da Semana n.º 45 x 3 (Jornal) — Federal Filmes Brasil, 195 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

O Paraquedista. (Commando Duck) Desenho. Walt Disney Prod. U. S. A. — 197 metros. — Aprovado.

O Esporte em Marcha n.º 39 — Short. Milton Rodrigues. Brasil. 210 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Brasil Atualidades (Vol. 2 n.º 31) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

As Aventuras de Marco Polo (The Adventures of Marco Polo) Trailer. Samuel Goldwyn U.S.A. — 84 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

Filme Jornal n.º 18 (Série do X.º Ano) Jornal. A. Botelho Filme, Brasil. 189 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens P-R-A — 9 (n.º 26) Jornal. Prod. Cinematográfica Inter-Americana — Brasil. 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Décima Exposição Feira Agro-Pecuária de Uberaba, Sort. Metrópole Filme do Brasil. 230 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 12 x 16 (News of the day 12 x 16) Jornal. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. 240 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

Noticiário Universal n.º 357-58 (Universal News 357-58) Jornal. Universal Pictures Comp, Inc. U.S.A. 251 metros — Aprovado.

A Voz do Mundo n.º 45 x 31-35 (Paramount News n.º 35) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 270 metros — Aprovado.

Sinfonia do Passado. (I'll Walk Beside You) Trailer Butcher's Film Service Ltd. — 80 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko — Pathe n.º 12 (Pathe News n.º 12) Jornal. Pathe News Inc U.S.A. — 230 metros — Aprovado.

Notícias do dia n.º 13 x 16 (News of the day 13 x 16) Jornal. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. 221 metros — Aprovado. (Sofreu corte).

Sinfonia do Passado. (I'll Walk Beside You) Drama. Butcher's Film Service Ltd. 2.111 metros. — Aprovado.

Estrada da Vitória. (Alaska Highway) — Trailer. Paramount Pictures U.S.A. 31 metros. — Aprovado.

Estrada da Vitória. (Alaska Highway) Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 1.880 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Notícias do dia n.º 7 (Newsreel n.º 7) Jornal. Coordenador de Assuntos Inter-Americanos. — 122 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas. (16 mm).

Notícias do dia n.º 8 (Newsreel n.º 8) Jornal. Coordenador de Assuntos Inter-Americanos. — 122 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas. (16 mm).

A Tuberculose. (Tuberculosis) — Short. Coordenador de Assuntos Inter-Americanos. — 122 — Metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16 mm).

O Corpo Humano. (The Human Body) — Short. Coordenador de Assuntos Inter-Americanos. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16 mm).

O Mundo Invisível. (The Unseen Enemy) Short. — Coordenador de Assuntos Inter Americanos. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (16 mm).

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, n.º 2) Short. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 295 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. n.º 4, n.º 3) — Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 280 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Cinelândia Jornal n.º 62 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atividades Escolares n.º 1 — Short. Vitória Filmes. Brasil. — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Revisão de censura).

Atualidades Gaúchas 2 x 7 — Short. Leopoldis Som. Brasil. — 290 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Instrução na Brigada Gaúcha. — Short. Leopoldis Som. Brasil. — 290 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Dois Romeus sem Julieta. (Abroad with two Yanks) Trailer. Edward Small. U.S.A. — 59 metros. — Aprovado.

Dois Romeus sem Julieta. (Abroad with two Yanks) — Comédia. Edward Small. U.S.A. — 2.210 metros. — Aprovado.

20 Th. Century-Fox Atualidades 27 x 12 (Fox Movietone News 27 x 12) Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.

As Aventuras de Marco Polo (The Adventures of Marco Polo) Drama. Samuel Goldwyn U.S.A. — 3.035 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 10 anos. (Renovação de censuras).

Sensações de 1945 (Sensations of 1945) Drama. Andrew Stone U.S.A. — 2.330 metros. — Aprovado.

Reportagens de Fôlha Carioca n.º 35 — Jornal. Pan Filme do Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias da Semana 45 x 4 — Jornal. Federal Filmes. Brasil. 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sofreu corte).

Notícias do dia n.º 3 (News of the day n.º 3) Jornal. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. (Sofreu corte). — 16 mm.

Reporter da Tela n.º 185 — Jornal. Sonofilms S.A. Brasil. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Uma Técnica de Restauração da Classe Três a Martelo. (Goldfoil) Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. — 274 metros. — Aprovado — Para exibições privadas. — 16 mm.

A Rainha das Selvas. (Jungle Woman) Trailer. Universal Pictures Comp, Inc U.S.A. — 36 metros. — Aprovado.

A Rainha das Selvas. (Jungle Woman) Drama. Universal Pictures Comp, Inc U.S.A. — 1.654 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 14 anos.

Brasil Atualidades (Vol. 2, n.º 32) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 180 metros — Aprovado. — Boa qualidade.

Atualidades Rio — Pathé n.º 13 — (Pathé News n.º 13) Jornal. Pathe News Inc. U.S.A. — 253 metros. — Aprovado.

Pato Donald no México. — Desenho. — Hollywood Film. — 30 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Grande Pândega. — Comédia. Pathé — Paris. — 100 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Viva a Pândega. — Comédia. Pathé — Paris. — 100 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

O Esporte em Marcha n.º 40 — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 210 metros. — Aprovado. — Boa qualidade. (Sofreu corte).

A Voz do Mundo n.º 45 x 37-36 (Paramount News n.º 37) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 290 metros. — Aprovado.

Reportagens de Fôlha Carioca n.º 35 — Jornal. Pan Filme do Brasil — 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Um Parecido Fatal. (Shadows on the Stage) Drama. Republic Pictures U.S.A. — 1.528 metros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 10 anos.

Do Fundo da Noite. (A Night of Adventure) Trailer. Rko — Rádio Pictures Inc U.S.A. — 40 metros. — Aprovado.

Do Fundo da Noite. (A Night of Adventure) Drama. Rko — Rádio Pictures Inc U.S.A. — 1.794 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Apenas um Coração Solitário. (None But the Lonely Heart) — Drama. Rko — Rádio Pictures Inc. U.S.A. — 3.180 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Reportagens P.R.A. — 9 n.º 27 — Jornal. Prod. Cinematográfica Inter Americana. — Brasil. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reporter da Tela n.º 186 (Edição Especial) Jornal. Sonofilms S.A. — Brasil. — 292 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Matinal. — Trailer. Laboratório "Odeon" Brasil. — 22 metros. — Aprovado.

Casanova Júnior (Casanova Brown) — Trailer. Rko — Rádio Pictures Inc U.S.A. — 59 metros. — Aprovado.

Futebol Americano. (How to Play Football) Desenho. Walt Disney Prod. U.S.A. — 218 metros. — Aprovado.

O Mistério do Morto. (The Falcon in Mexico) Trailer. Rko — Rádio Pictures Inc U.S.A. — 31 metros. — Aprovado.

O Mistério do Morto. (The Falcon in Mexico) Drama. Rko — Rádio Pictures Inc U.S.A. — 1.964 metros. — Aprovado — *Imp. próprio para crianças até 10 anos.*

Filme Jornal n.º 19 (Série do X.º Ano) — Jornal A. Botelho Filme. — Brasil. — 191 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal n.º 359-60 (Universal News n.º 359-60) Jornal. Universal Pictures Comp, Inc U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.

20 Th. Century-Fox Atualidades 27 x 14 (Fox Movietone News n.º 27 x 14) Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.

"Tank" Heróico (Tank Patrol) Short. Crown Film Unit. Inglaterra. — 1.000 metros. — Aprovado. *Imp. para crianças até 10 anos.*

Submarino, Alerta (Up Periscope) Short. Crown Film Unit. Inglaterra. — 588 metros. — Aprovado.

Malaria. (Malaria) Short. Shell Films Unit. Inglaterra. — 700 metros. — Aprovado. — *E' um filme Educativo.*

Nova Friburgo Urbana e Rural. — Short. Agro Filme. Brasil. 216 metros. — Aprovado. — *Para exibições privadas.*

Ainda que pareça Incrível n.º 121. (Stranger Than Fiction n.º 121) — Short. Universal Pictures Comp, Inc. U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar os dias 15 e 16 de janeiro corrente, ao Auxiliar de Escritório, ref. X. deste Conselho, Valter Deslandes. Guia de Saúde n.º 9. SBM 2.164, de 16-1-1945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu abonar o dia 17 de janeiro corrente, ao Amanuense Auxiliar, ref. XII. deste Conselho, Teresa de Jesus Gonçalves Nina. Guia de Saúde n.º 11. SBM 2.572, de 17-1-1945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu abonar os dias 15, 16 e 17 de janeiro corrente, ao Amanuense Auxiliar, ref. XII. Elisa Martins Moreira. Guia de Saúde n.º 8. SBM 2.165, de 16-1-1945.

Conselho Nacional do Petróleo

326.ª SESSÃO ORDINÁRIA (11 DE JANEIRO DE 1945)

Realizando a trecentésima-vigésima-sexta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os senhores Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Aluísio de Lima Campos, Dr. Mário Leão Ludolf e Dr. Antenor da

Fonseca Rangel Filho, deixado de comparecer o Ten. Cel. Antônio Bastos.

O Conselho tomou as seguintes deliberações: a) Processo Pl. 21-44 — requerimento de Anglo Mexican Petroleum Company Limited solicitando autorização para instalar tanques-depósitos no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Plenário decidiu o pedido, cumprindo à requerente não só satisfazer quaisquer outras exigências da Prefeitura de São Gonçalo, como submeter todas as alterações do projeto apresentado, quer quanto à localização, quer quanto à construção, à prévia aprovação do Conselho.

b) Dantas & Krauss, Standard Oil Company of Brazil, Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, S. A. Empresa Viação Aérea Rio Grandense, S. A. Geral de Comércio, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A. Magalhães, Comércio e Indústria, Companhia Comercial Schrader, Navegação Aérea Brasileira e Sêco & Companhia Limitada, requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATO

Em 20-1-1945

Foi mandado retificar a classificação do Capitão Intendente de Aeronáutica, Olegário Castelo Branco Vergosa, da Escola de Especialistas de Aeronáutica para o Parque de Aeronáutica dos Afonsos.

Requerimentos despachados:

Em 18-1-1945

Coronel Aviador Antônio Alberto Barcelos, solicitando cancelamento de notas. — Deferido.

Em 20-1-1945

Hamilton Frasso, solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido em face do parecer do S. S.

Panair do Brasil, S. A., solicitando permissão para o funcionário daquela Companhia, Manuel Basto Lima, se ausentar do país. — Autorizo.

Panair do Brasil, S. A., solicitando licença para importar de New York para o Rio, via marítima, 1 Motor Pratt & Whitney, SIC3G; de Miami para o Rio, via aérea, 1 Motor Pratt & Whitney, SIC3G. — Autorizo.

Milton Lôbo da Veiga, Herclio da Costa Frota, Lamir José Jung Santos, Léo Garcia Vieira, Luis Engert Milwari de Azevedo, Wilk Saback, Edmar Nunes Quintanilha e Inácio Alvarenga solicitando tolerância de idade máxima para fins de inscrição no Concurso de Admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — Indeferido, por contrariar as instruções em vigor.

Ciro Gastão Paglioli de Lucena, solicitando tolerância de idade a fim de candidatar-se ao Curso Prévio de Formação de Oficiais Aviadores. — Indeferido por contrariar as instruções em vigor.

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Q. S. Aer., João Lopes Casali, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Suboficial piloto Aviador, da Res. Remunerada da F. A. B., Sebastião Reis da Silva,

solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Rudiberto Benno Zimmermann, solicitando tolerância de idade a fim de candidatar-se ao Curso Prévio de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica. — Indeferido por contrariar as instruções em vigor.

SO-Q-AR. Amadeu Correia, SO-Q-RT-VO. Gilberto Belda, SO-Q-AV-MD. Antônio Alves de Sousa, SO-Q-FT. Flávio de Sousa Murici, SO-Q-RT-VO. Marciano Henrique de Carvalho. IS-Q-AV. Rômulo Lindenberg Amorá, IS-Q-AR. Manuel Monteiro Pereira Gibson. IS-Q-AV. Reg. Conv. Lindolfo Alves de Lima, IS-Q-RT-VO. Carlos Zell, 2S-Q-AV. Luis Guerra Borges e 3S-Q-AV. Paulo Rolando Marchiorato, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

SO-Q-RT-TE. Jaime Janeiro Rodrigues, SO-Q-RT-TE. Manuel Brandão, SO-Q-RT-TE. José Joaquim de Melo, IS-Q-RT-TE. Abel de Sousa, IS-Q-RT-TE. Valdemar Pinkensieper, IS-AT-AM. Sócrates Pires, 2S-Q-MR. Francisco Pinto, 3S-Q-AT-VI. Atanásio Apolinário de Cerqueira, 3S-Q-RT-VE. Antônio Gil, 3S-Q-RT-VE. Hélio Pereira da Conceição, 3S-Q-RT-TE. Darci Moura Brasil, 3S-Q-RT-TE-VE. Unirajá Pereira, 3S-Q-AT-CP. Otávio Cavalcante de Miranda Cabral, 3S-RT-TE-VE. Vitor Manuel de Toledo Papa, 3S-RT-TE-VE. Antônio Aique, 3S-Q-AT-AM. José Roque de Azevedo Sobrinho, 3S-Q-MR. Sebastião Guedes Batista e CD-Q-MR. (Rádio-telegrafista), João Batista Flores, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

Diretoria do Pessoal

Pela "ordem de transferência" n.º 1, de 13 de janeiro de 1945, foi autorizado o Banco do Brasil a creditar, na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a importância de Cr\$ 29.039,30 (vinte e nove mil, trinta e nove cruzeiros e trinta centavos), referente ao encargo da União com a aposentadoria do extranumerário diarista Ethowaldo de Araújo Gomes, concedida pela Portaria n.º 409, de 15 de dezembro de 1941, sendo o débito levado à "Conta Especial" prescrita pelo artigo 7.º, do Decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1941.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 18 do corrente, foi anulado por infração do artigo 8.º do Código

de Caça, o Sr. Marco de Oliveira Santos do Distrito Federal.

2. Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o Senhor Ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue na Divisão de Caça e Pesca, à Praça 15 de Novembro, no Edifício do Entrepósito da Pesca.

Rio de Janeiro, em 20 de janeiro de 1945.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1945

N.º 7.906-44 — Hermínio Carvalho Macedo — Providencie novo atestado de capacidade financeira passado por banco ou casa bancária e a revalidação das firmas dos documentos apresentados, por notário desta Capital, no prazo de 30 dias.

N.º 10.311-44 — Companhia de Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura. — Apresente nova planta com comprimentos, rumos e vértice amarrado ao marco quilométrico 117 da Estrada de Ferro Sorocabana.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.381-44 — Sebastião Soares de Faria. — Nomeie o distrito da área a pesquisar, faça autenticar por notário desta Capital, a firma da certidão de registro civil apresentada e junte nova planta com erro de fechamento admissível.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.371-44 — José Vicente Ribeiro e Vicente Raimundo Santos. — Nomeie o distrito da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 38-45 — Comércio Administrador de Empresas de Mineração. — Apresente certidão da procuração que lhe teria sido passada por Olávio Monteiro Reis no 17.º Ofício de Notas mencionada no requerimento.

N.º 5.065-43 — João Manuel dos Santos. — Declare se lhe interessa o remanescente da área demarcada na cópia de planta enviada juntamente com o Ofício n.º 339, de 20 de janeiro de 1945.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.263-44 — Ivan Coutinho. — Prove por certidão ou declaração da Coletoria Federal de Caratinga que a guia extraviada não foi utilizada para qualquer exportação de mica proveniente da área da autorização de pesquisa do Decreto n.º 14.417, de 5 de janeiro de 1944.

N.º 2.410-42 — José Gomes da Silva. — Concedo o prazo suplementar de sessenta dias, para completar o relatório de pesquisa do Decreto n.º 10.958, de 26 de janeiro de 1942, deficiente, por faltarem os quesitos das letras c, d, e e f, do número IX, do art. 16 do Código de Minas.

N.º 103-45 — Aristides Filgueiras Campos e Lindolfo José Tavares. — Apresentem nova planta, definindo a área de lavra pretendida, dentro do perímetro da área da autorização de pesquisa.

N.º 4.123-40 — Ari Sales. — O assunto está resolvido. Pague as taxas, de acordo com o convite feito pelo *Diário Oficial* de 11 de janeiro corrente.

N.º 3.576-37 — Serafim da Silva Gomes. — Apresente a planta prometida no D. N. P. M. 31-45, no prazo de sessenta dias.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 4.360-44 — Antônio de Barros Mota.

N.º 6.023-44 — Sebastião Araújo.

N.º 9.445-44 — João de Fazzio.

N.º 9.448-44 — Roberto Manuel de Oliveira

Chagas.

N.º 9.449-44 — Roberto Manuel de Oliveira

Chagas.

N.º 1.918-43 — José Fernandes Filho.

Serviço de Expansão do Trigo

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE SET, DE 22-1-45

Processo 265-45 — A "Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense" por ofício n.º 176, de 10 do corrente mês, pede a devolução de documentos etc. — Despacho: Satisfaça a lei do selo.

Fm, 22 de janeiro de 1945. — *Alvaro Simões Lopes*, Diretor do Serviço de Expansão do Trigo.

Sociedade Beneficente Cruzeiro de S. Francisco — Porto Alegre — Proc. 72.364-41 — 1942

5.000 00

Mato Grosso

Ordem Terceira Regular de S. Francisco — Cáceres — Processo 18.214-42 — 1943

15.000 00

Bahia

Clube Comercial de Joazeiro — Joazeiro — Proc. 25.950-42 — 1943

2.000 00

Conferência do Sagrado Coração de Maria da Sociedade de São Vicente Paulo — Valença — Proc. 13.169-42 — 1943

5.000 00

Espírito Santo

Escola Doméstica Medalha Milagrosa — Vitória — Processo 25.338-42 — 1943

3.000 00

Rio de Janeiro

Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Petrópolis — Petrópolis — Processo 61.882-44 — 1943

15.000 00

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 16 de janeiro de 1945

Processo n.º 847-45 — Mário Castelo Branco — Solicitando certidão do processo n.º 31.179. — Despacho: O requerente deve esclarecer, de que ano é o processo indicado e determinar o que quer que se certifique. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1945

Engenheiro Civil:

N.º 76.629-44 — Jaderico Pires Ferreira Machado. — Deferido.

Médico:

N.º 88.510-44 — Eduardo Haddad — Idem. N.º 94.677-44 — Vivaldo Ferreira Garcia — Sim.

N.º 97.218-44 — Romes Ccefllo. — Deferido.

N.º 5.593-45 — Vidal da Rocha Filho. — Sim.

Bacharel:

N.º 50.685-44 — Nivaldo Coimbra de Ulhoa Cintra. — Sim.

N.º 99.137-44 — Julieta Wedhausen de Carvalho Filha. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 7.130-39 — Fernando Eduardo Beneditos. — Preliminarmente válido o curso secundário.

N.º 7.423-39 — José Alberto Mendonça Sousa. — Devolva-se o diploma, como requerido.

N.º 7.517-40 — Ataíde Caldas. — Considerando que o requerente foi mandado excluir do rol dos alunos matriculados por despacho ministerial de 1937, cumprido pela resolução de 28 de julho de 1937, do Conselho Técnico Administrativo, despacho não revogável por inferior instância, não merece deferimento a petição n.º 35.216-44.

N.º 57.060-43 — Nilo Saldanha de Lima. — À vista do despacho do Senhor Diretor Geral, no processo n.º 76.133-43, não cabe o que requer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR

SUBVENÇÕES APROVADAS

(Retificação)

No *Diário Oficial* de 18 de janeiro do corrente às páginas 918:

Onde se lê:

Distrito Federal

Ano — Importância

Cr\$

Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — D. Federal — Proc. 47.439 — 1943 4.200.000,00

Rio Grande do Sul

Santa Casa de Misericórdia de Pelotas — Proc. 82.869-44 — 1942 40.000,00

Sociedade Beneficente Cruzeiro de S. Francisco — Porto Alegre — Processo 73.364-44 — 1942 5.000 00

Mato Grosso

Ordem Terceira Regular de São Francisco — Cáceres — Processo 18.214 — 1943 15.000 00

Bahia

Clube Comercial de Joazeiro — Joazeiro — Proc. 25.950-42 — 1941 2.000 00

Conferência do Sagrado Coração de Maria da Sociedade de São Vicente de Paulo — Valença — Proc. 13.169-44 — 1943 5.000 00

Espírito Santo

Escola Doméstica Medalha Milagrosa — Vitória — Processo 25.338-42 — 1943 3.000 00

Rio de Janeiro

Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Petrópolis — Petrópolis — Processo número 61.882-44 — 1943 15.000 00

Leia-se:

Cr\$

Distrito Federal

Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra — D. Federal — Proc. 47.439-44 — 1943 4.200.000 00

Rio Grande do Sul

Santa Casa de Misericórdia de Pelotas — Pelotas — Processo 82.170-44 — 1942 40.000 00

N.º 60.059-43 — Ataliba Amadeu Sevá. — Não cabe o que requer, porque ainda não levantado o histórico escolar do arquivo há pouco recolhido.

N.º 38.550-44 — Moacir Hortêncio Bastos. — A petição não menciona a escola de origem.

N.º 42.490-44 — Manuel dos Santos Cruz. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N.º 91.025-44 — Faculdade de Filosofia do Recife (Relatório do Curso Didático do 1.º período de 1944). — Arquite-se.

N.º 94.819-44 — Faculdade de Direito de Niterói (Relatório do 2.º trimestre de 1943). — Arquite-se.

N.º 96.247-44 — Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná (Relatório do mês de novembro de 1944). — Arquite-se.

N.º 4.237-45 — José Garcia de Almeida. — Requeira certidão ao Chefe do Serviço de Comunicações, nos termos do Decreto-lei número 6.890, de 1944.

ra que possa exercer as funções de despachante aduaneiro.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
Exposição n.º 116, de 17-1-945 — S. C. 238.729-44 — Submete processo em que a União Sul Brasileira de Cooperativas solicita redução de 50 % sobre os direitos aduaneiros para 300 caixas contendo folhas de Flândres em lâminas simples, opinando pelo indeferimento do pedido.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.
Exposição n.º 91, de 17-1-945 — S. C. 241.123-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 94, de 17-1-945 — S. C. 132.270-44 — Idem, idem.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 101, de 17-1-945 — S. C. 241.128-44 — Idem, idem.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 108, de 17-1-945 — S. C. 241.122-44 — Idem, idem.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 110, de 17-1-945 — S. C. 241.129-44 — Idem, idem.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 115, de 17-1-945 — S. C. 241.116-44 — Idem, idem.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 118, de 17-1-945 — S. C. 241.119-44 — Idem, idem.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 119, de 17-1-945 — S. C. 241.114-44 — Idem, idem.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 121, de 17-1-945 — S. C. 241.127-44 — Idem, idem.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 123, de 17-1-945 — S. C. 241.118-44 — Idem, idem.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1945, 1.ª coluna da página número 1.083,

Onde se lê:
N.º 165 — S. C. 849-45 ... nas praças de Apucarana ...

Leia-se:
N.º 165 — S. C. 849-45 .. nas praças de Apucarana ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 3.675, de 30-1-944 — S. C. 239.315-44 — Submetendo processo em que Alberto de Medeiros Barbosa e Marino Gonçalves Liserra pedem remoção por permuta.

Despacho: "Arquite-se". — G. VARGAS.

Exposição n.º 76, de 17-1-945 — S. C. 157.607-44 — Propondo o arquivamento do processo em que José Fernandes Freire reclama contra o procedimento da Alfândega de Natal, que apreendeu parafina arrecadada como salvados.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 77, de 17-1-945 — S. C. 243.336-44 — Submetendo processo referente à redução de 50 % sobre os direitos aduaneiros para 20.000 caixas contendo folhas de Flândres, em lâminas simples, importadas pela firma Carlos de Brito & Cia.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 87, de 17-1-945 — S. C. Submete processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 30 vagões de ferro e aço, desmontados, importados pela Usina São José S. A., opinando pelo indeferimento do pedido.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 89, de 17-1-945 — S. C. 234.287-44 — Propondo o arquivamento do processo em que a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e a Cervejaria Continental Bopp epõem a questão da selagem *ad-valorem* da cerveja.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 90, de 17-1-945 — S. C. 238.212-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Benício Bezerra de Melo solicita cancelamento de dívida fiscal.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 95, de 17-1-945 — S. C. 204.793-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para os materiais mecânico-hidráulicos e elétricos importados pelo Governo de Minas Gerais e destinados à Usina do "Gafanhoto".

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 96, de 17-1-945 — S. C. 220.145-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 60 carneiros importados pela Empresa Pastoril e Agrícola Barabá S. A.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 97, de 17-1-945 — S. C. 220.134-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 700 ovelhas importadas pela viúva Dr. Gervásio e Filhos.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 98, de 17-1-945 — S. C. 216.825-44 — Submete processo em que a Condoril Tintas S. A. solicita reconsideração do despacho que mandou arquivar o processo em que a interessada solicitava a reforma de decisões da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, opinando pelo indeferimento do pedido, e conseqüente arquivamento do processo.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 105, de 17-1-945 — S. C. 176.782-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Milton Magalhães de Cerqueira solicita isenção de impostos.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 106, de 17-1-945 — S. C. 216.388-44 — Submete processo em que Severino Ferrer de Moraes, em nome da firma J. Cândido & Cia, solicita cancelamento do imposto de lucros extraordinários, relativo ao exercício de 1944, opinando no sentido de que o interessado deve aguardar o pronunciamento da Junta de Ajuste dos Lucros Extraordinários.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 109, de 17-1-945 — S. C. 238.196-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Sociedade de Beneficência em São Paulo — Hospital Nossa Senhora Aparecida e Casa de Saúde Matarazzo.

Despacho: "Deferido". Em 17-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 113, de 17-1-945 — S. C. 241.983-44 — Propondo o arquivamento do processo em que José Nogueira Gonçalves, ajudante de despachante, solicita autorização pa-

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1945

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
850	Casa Sousa Batista Limitada	136.025	1	Um grupo estofado	Aceito.
851	Casa Sousa Batista Limitada	615.640/1	1	Um grupo estofado	Aceito.
852	Casa Sousa Batista Limitada	615.640/1-A	1-A	Um grupo estofado	Aceito.
853	Casa Sousa Batista Limitada	615.649-A	5	Trinta leitos de madeira	Aceito.
854	Casa Sousa Batista Limitada	901.106	1	Um grupo estofado	Aceito.

Direção Geral da Fazenda Nacional

ORDEN DE SERVIÇO N.º 4-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, e considerando:

a) que o inventário anual dos bens imóveis da União assenta em inventários parciais organizados pelos órgãos que tiverem tais bens sob sua administração (art. 817 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública);

b) que o referido inventário será organizado em três vias, devendo a primeira ser enviada ao S. P. U., e a segunda a C. G. R. (art. 818 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública);

c) que a falta de organização e remessa dentro dos prazos marcados, dos inventários parciais, sujeita o servidor responsável pela omissão ou demora, às penas do art. 221 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (parágrafo único do art. 818 do R.G.C.P.);

d) que, assim, os servidores incorrerão, além da responsabilidade criminal, em multas de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 10.000,00 (art. 221, citado);

e) que a inobservância da obrigação regulamentar da organização e da remessa dos elementos necessários ao balanço geral da União afeta profundamente, como já o reconheceu a C. G. R., no relatório de 1942, e antes o havia assinalado o Ministro da Fazenda no volume "Orçamento e Contas Públicas", de 1935 a 1939;

f) que a exatidão dos balanços é indispensável ao registro das variações patrimoniais, provocadas pela execução orçamentária, no que diz respeito, especialmente, à consignação — "Material Permanente" e ao "Plano de Obras e Equipamentos";

g) que existem, de longa data, completas e minudentes instruções sobre os citados dispositivos regulamentares, as quais estão consubstanciadas na Circular n.º 22, de 31 de julho de 1923, da C. G. R.;

h) que as alegações de falta de pessoal e outros, geralmente apresentadas como escusa à transgressão, não podem ser admitidas, mas, apenas, e excepcionalmente, "o caso de força maior, devidamente comprovado e justificado" (parágrafo único do art. 818, referido); e

i) que, finalmente, os fatos ultimamente apontados pela C. G. R. demonstram a repetição da irregularidade, com evidente prejuízo para a administração e enfraquecimento da disciplina;

Determina aos Diretores e Chefes de repartições e serviços do M. F., sob as penas da lei, por quem de direito, as disposições legais sobre o assunto, dando a esta D. G., em cada caso, conhecimento das infrações, de forma que o inventário anual dos bens da União, organizado com os inventários parciais, exprima, realmente, desta data em diante, todas as variações patrimoniais devidas à execução do orçamento, especialmente na parte que diz respeito aos bens cuja responsabilidade pertence ao M. F., por motivo de sua administração.

Em 23 de janeiro de 1945. — *Paulo Lyra*, diretor geral.

ORDEN DE SERVIÇO N.º 5-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições e considerando as reclamações quanto à demora na entrega de certidões:

Determina aos Diretores e Chefes de repartições e serviços do M. F. promovam, sob pena de responsabilidade, as providências necessárias, no sentido que todas as certidões, especialmente as requeridas para, em defesa de direitos, fazerem prova judicial, não sofram retardamento e possam, desse modo, produzir os efeitos a que se destinam, desde que nada obste legalmente a que sejam passadas, observando-se, assim, o prazo máximo de oito dias, fixado para a solução dos processos.

Em 23 de janeiro de 1945. — *Paulo Lyra*, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1945

Processos despachados:

- N.º 5.619-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 75,20 à D.F. em Santa Catarina.
 N.º 26.130-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.066,90 à D.F. no Rio Grande do Norte.
 N.º 26.195-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.158,70 à D.F. no Ceará.
 N.º 29.402-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.803,00 à D.F. na Paraíba.
 N.º 35.076-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.158,60 à D.F. no Ceará.
 N.º 36.609-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 330,60 à D.F. na Bahia.
 N.º 40.498-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.182,40 à D.F. em São Paulo.
 N.º 46.388-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.649,70 à D.F. no Rio de Janeiro.
 N.º 49.663-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.474,70 à D.F. em São Paulo.
 N.º 80.953-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.216,50 à D.F. em Santa Catarina.
 N.º 81.372-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 794,40 à D.F. no Ceará.
 N.º 82.388-41 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 6.942,60 a Associação Comercial do Rio de Janeiro.
 N.º 82.701-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.060,00 à D.F. no Rio Grande do Sul.
 N.º 91.979-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.328,30 à D.F. no Ceará.
 N.º 93.920-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 452,20 à D.F. no Espírito Santo.
 N.º 99.047-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.711,90 à D.F. em Santa Catarina.
 N.º 32.017-42 — Concedendo o crédito de Cr\$ 436,60 à D.F. na Bahia.
 N.º 48.849-42 — Concedendo o crédito de Cr\$ 135,10 à D.F. em Mato Grosso.
 N.º 58.107-42 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.040,00 à D.F. em Minas Gerais.
 N.º 59.523-42 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.019,50 à D.F. no Rio Grande do Sul.
 N.º 61.611-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 64,50 a Abilio Monteiro & Irmãos.
 N.º 72.447-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 4.428,70 a Antônio Soares Barbosa Lamas.
 N.º 108.968-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 774,20 a Albertina Bitencourt Pimenta, viúva de Heitor Pimenta.
 N.º 5.726-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 449,00 à D.F. no Rio Grande do Sul.
 N.º 10.393-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.197,70 a Abilio Guimarães de Santana.
 N.º 13.622-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 5.347,50 a Francisco Freire de Castro.
 N.º 121.077-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 170,80 à D.F. no Rio de Janeiro.
 N.º 121.854-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 240,00 à D.F. no Rio Grande do Sul.
 N.º 4.090-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 14.556,80 a Joaquim Augusto da Costa.
 N.º 6.125-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D.F. em São Paulo.
 N.º 9.129-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 953,70 à D.F. em Minas Gerais.
 N.º 15.101-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 101,30 à D.F. em Pernambuco.
 N.º 21.563-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 228,10 à D.F. em São Paulo.
 N.º 32.362-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 520,00 à D.F. em Minas Gerais.
 N.º 54.449-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 874,70 à D.F. na Paraíba.
 N.º 59.137-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 216,50 à D.F. em Santa Catarina.
 N.º 59.139-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 40,20 à D.F. em Santa Catarina.
 N.º 59.513-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.435,80 à D.F. na Paraíba.

N.º 215.792-44 — Décio Martins de Almeida e outro — Cota-parte de multa.

Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres da D.R.I. e da P.G.

2) Restitua-se à R.D.F., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

Parecer da Diretoria das Rendas Internas:

O auto de fls. 5 foi lavrado em 18-11-41, contra a Aliança Comercial de Anilinas Ltda., e julgado em 27 de janeiro de 1943 (fls. 27).

2) O Banco de Crédito Mercantil S. A. assinou termo de fiança, ficando responsável pelo pagamento da multa imposta à autuada (informação de fls. 34).

3) O 1.º Conselho de Contribuintes manteve a decisão de 1.ª instância, negando provimento ao recurso da autuada, pelo acórdão n.º 16.848, de 12 de novembro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1944 (fls. 35-36) e indeferiu o seu pedido de reconsideração pelo acórdão n.º 17.635, de 2 de maio de 1944 (fls. 37).

4) A interessada teve ciência dessa última decisão em 23 de junho de 1944 (fls. 40).

5) O Banco de Crédito Mercantil S. A., seu fiador, recolheu a importância da multa imposta a sua afiançada em 1-7-44 (fls. 41).

6) O Decreto n.º 6.681 de 13-7-44, que alterou as normas processuais dos processos fiscais, embora posterior àqueles atos, foi publicado quando ainda restava à interessada Aliança Comercial de Anilinas Ltda., o direito de apresentar proposição de ação em juízo.

7) Nestas condições o processo em causa não estava definitivamente findo, como parece aos recorrentes, quando publicado o referido Decreto-lei n.º 6.681, e só por este motivo não há como dar provimento ao recurso dos autuantes de fls. 48 a 57, e, conseqüentemente, deferir o pedido de entrega de cota-parte de multa imposta à firma sob regime do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942.

8) A consideração superior.

D.R.I., em 16 de dezembro de 1944.

Parecer da P. G.

I

1) Mantido o julgamento confirmatório da decisão que considerou procedente o auto de infração lavrado contra a Aliança Comercial de Anilinas Ltda., o fiador dessa em 1 de julho de 1944, recolheu à Recebedoria do Distrito Federal a importância da multa aplicada com fundamento no art. 70 alínea d do Decreto n.º 14.728, de 1921.

2) Os autuantes, em 4-8-1944 pediram a entrega da cota-parte da multa, o que lhes foi negado, ex-vi do Decreto-lei n.º 6.681 de 13 de julho de 1944, por estar a multada sob o regime de intervenção do Decreto-lei número 4.166 de 1942. Indeferida a pretensão e mantido o despacho, recorrem para a Diretoria Geral da Fazenda, alegando, em síntese, que a multa foi recolhida antes da promulgação do Decreto-lei n.º 6.681, que lhes não pode prejudicar, porque não tem efeito retroativo.

II

3. Estatui o Decreto-lei n.º 6.681, de 13 de julho de 1944, acima mencionado:

"Art. 2.º — Os pagamentos feitos pelas firmas referidas no art. 1.º (sob regime de intervenção ou liquidação) em virtude de processos fiscais, quer se trate de importância apurada devida, quer de multa por infração de leis e regulamentos, constituem receita da União, e como tal serão, por inteiro, escriturados."

4. A vigência das leis no tempo está hoje regulada, entre nós, pelo art. 6.º da lei de introdução ao Código Civil (Decreto-lei número 4.657, de 1942) que revogou o art. 3.º da Introdução ao Código Civil, baseado na doutrina de Gabba, e que, inspirado, por ventura, nas lições de Roubier, assim dispõe:

"A lei em vigor terá efeito imediato e geral. Não atingirá, entretanto, salvo disposição

expressa em contrário, as situações jurídicas definitivamente constituídas e a execução do ato jurídico perfeito."

III

5. Foi assim propositadamente abandonada, pelas dificuldades que apresentava, a teoria do direito adquirido (Vide *Arquivo do Ministério da Justiça*, vol. I, pág. 55), que, segundo Gabba, é a consequência de um fato idôneo a produzi-lo em virtude de lei do tempo em que o mesmo se realizou, ainda que não se haja apresentado a ocasião de fazer valer o direito (*Teoria della retroattività delle leggi*, vol. I, pág. 191).

6. Compreendia-se nesse conceito, tanto o direito adquirido propriamente dito, como a expectativa do direito, que segundo Baudry-Lucantinerie, é a possibilidade de obter uma vantagem legal, ainda não realizada.

7. Passou a dominar o princípio do efeito imediato, que apenas deixa de atingir as situações jurídicas definitivamente constituídas e o ato jurídico perfeito.

8. As situações jurídicas, em regra, desenvolvem-se no tempo, de sorte que a lei nova não atinge a fase que lhe é anterior, se não for retroativa, mas alcança as fases ulteriores, em consequência do seu efeito imediato. Assim, quando se apresenta uma situação jurídica, cujos efeitos perduram durante certo tempo, a lei nova determinará os efeitos que se produzirão depois de sua vigência (Roubier, *Les conflits des lois dans le temps*, volume I, págs. 380 e seguintes).

9. Para impedir a aplicação da lei nova é necessário que a situação jurídica (situação concreta, no dizer de Bonnesse, ou situação individual, como prefere Jêze) já se tenha definitivamente constituído, sob o regime da lei anterior (Espínola, pai e filho, *A lei da introdução ao Código Civil*, vol. I, pág. 361).

IV

10. À luz dessas noções, adotadas pela nova lei de introdução ao Código Civil, poder-se-á sustentar que o Decreto-lei n.º 6.681 aboliu o direito à cota-parte das multas aplicadas às firmas sob regime de intervenção, sem atingir as cotas já abonadas, o que seria retroagir, mas impedindo a entrega das que ainda não tivessem sido recebidas na data da sua entrada em vigor, o que constitui seu efeito imediato.

11. Admitida essa interpretação, não há como dar provimento ao recurso, salvo melhor juízo.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 12 de janeiro de 1945."

N.º 5.460-45 — Manuel Antônio de Farias — Pede para pagar multa em prestações.

Indefero o pedido (fls. 4), porque o reduzido valor da multa (fls. 2 v.) não comporta o favor pleiteado.

2. Ao S. C., para remessa deste processo à D. F. no Estado da Paraíba. — *Paulo Lyra*.

N.º 5.461-45 — Manuel Antônio de Farias — Pede para pagar multa em prestações.

Indeferido, porque o reduzido valor da multa (fls. 2 v.) não comporta o favor pleiteado (fls. 5).

2. Ao S. C., para remessa deste processo à D. F. no Estado da Paraíba. — *Paulo Lyra*.

N.º 9.217-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à firma Gasogênio Ferta Ltda.

N.º 8.218-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 a Martins do Amaral, Comércio e Indústria S. A.

N.º 10.073-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à firma Carlos Kuernerz & Cia. Ltda.

N.º 15.288-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 500.000,00 no Banco do Brasil em favor da Secretaria da Presidência da República.

N.º 15.290-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 300.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Secretaria da Presidência da República.

N.º 241.590-44 — Chapchay & Velkind — Pede para pagar multa em prestações.

Indefero o pedido (fls. 5), porque o reduzido valor da multa (fls. 1) não comporta o favor pleiteado.

2. Ao S. C., para remessa deste processo à D. F. no Rio Grande do Sul. — *Paulo Lyra*.

N.º 241.592-44 — Rahamim Almaleh — Pede para pagar multa em prestações.

Indefero o pedido (fls. 4), porque, à vista do que consta do processo, perdeu oportunidade.

2. Restitua-se à D. F. no Rio Grande do Sul, a fim de que, à parte, se esclareça, com urgência, porque o informante (fls. 5 v.) reteve, em seu poder, o processo, por mais de oito meses, não cumprindo, ainda, a Circular n.º 13-39, da D. G., fazendo, também, menção ao número e assunto do processo.

3. Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 210.984-44 — Alberto Nascimento — Requer restituição de descontos para Obrigações de Guerra.

Trata-se na espécie, de recolhimento compulsório de "Obrigações de Guerra", exigido do servidor público pelo Decreto-lei número 4.789-42.

2. Na vigência dessa lei, foi expedida a I. S. 2 D. G. que, nos itens V (item 3, fls. 6) e VI (item 7, fls. 6 v.), facultava ao servidor exonerado, dispensado ou no caso de falecimento, a restituição do saldo que não atingisse o valor mínimo de um título.

3. Assim, uma vez que se trata de desconto procedido na vigência do Decreto-lei número 4.789,42 e de servidor exonerado, dispensado ou falecido, poderá ser restituído o saldo existente, desde que o interessado não opte pela integralização da fração, para completar o valor de um título.

4. Quanto à exigência de apresentação do alvará, para a entrega do título pertencente ao servidor falecido, a que se refere a D. D. P. (item 8, fls. 5), pode ser ele dispensado, uma vez que o interessado se habilita na forma da circular n.º 1-35, desta D. G. (*Diário Oficial* de 7-1-35).

5. A D. D. P. — *Paulo Lyra*.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, edição de 19 de janeiro de 1945, à página n.º 992, 1.ª coluna.

Processo n.º 168.753-44, item 2),

Onde se lê:
"Empresa Edificadora e Mobiliária Brasil",

Leia-se:
"Empresa Edificadora e Mobiliadora Brasil"

No item 4),

Onde se lê:
"veículo sucessório,"

Leia-se:
"vínculo sucessório."

No item 6),

Onde se lê:
"Carta-patente de que detentora,"

Leia-se:
"Carta-patente de que é detentora."

No item 7),

Onde se lê:
"atividade que deu origem,"

Leia-se:
"atividade comercial que deu origem."

Processo n.º 231.951-44,

Onde se lê:

Autorizo a baixa do termo da fiança.

Leia-se:

Autorizo a baixa no termo da fiança:

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e original.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 22 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 12.861-45 — Maria de Lourdes da Silva, na qualidade de filha do inativo Luiz Antônio da Silva, pedindo pagamento de funeral. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.100,00, de acordo com o parecer.

N.º 11.809-45 — Antonieta Cardoso, pedindo autorização para integralizar um "Bônus de Guerra". — Recolha, oportunamente, mediante guia.

N.º 11.642-45 — Nelson Martins da Rosa, pedindo a inclusão do nome de seu filho Paulo Martins, em seus assentamentos, para obtenção do salário-família. — Nada há que providenciar por parte desta Diretoria.

2. Dirija-se, querendo, ao Ministério da Guerra.

N.º 241.841-44 — Ari Cordeiro Seabra, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, em face do parecer.

2. Arquite-se.

N.º 240.185-44 — Francisco Vieira da Silva. — Venha por intermédio da E. F. C. B.

2. Restituam-se os documentos de folhas 2 a 6.

N.º 231.456-44 — Horácio Carlos de Almeida. — Autorizo o desconto, de acordo com o parecer.

2. Apresente, com urgência, a certidão de óbito de Horácio.

N.º 156.704-44 — Celuta Figueira Pegado Cabet. — Faça prova do seu estado civil.

N.º 103.484-44 — Dianta Chrockatt de Sá. — Preste esclarecimentos.

N.º 48.236-44 — Maria Alice da Costa. — Estando a requerente no gozo do montepio de almirante, calculado pela tabela de 1910, em cuja vigência se reformou seu pai, procede a reclamação constante do seu pedido de aumento de pensão.

2. Restituam-se os títulos de fls. 17 e 18.

N.º 186.437-44 — Silvia Chaves da Silva, pedindo revisão do seu processo de habilitação do montepio. — Nada há que deferir. O de cujus não poderia ser considerado reformado no posto e com o soldo de 2.º Tenente, e sim apenas com o soldo de 2.º Tenente, porque não possuía o curso de revisão da Escola de Auxiliares Especialistas (alínea a do art. 5.º do Decreto 20.536, de 20 de outubro de 1931). Assim sendo, nenhum direito assiste à requerente à percepção do meio soldo que reclama.

N.º 145.606-44 — Alice Cabral Laemmert, pedindo reversão de pensão. — Não cogitando a lei de reversão de pensões militares de irmã para irmã senão quando essas pensões sejam de origem paterna nada há que deferir.

2. Cancele-se o título da pensionista falecida e restitua-se o da requerente.

N.º 98.815-44 — Maria José Alves de Sousa. — Indefero o pedido, porquanto o oficial reformado em 1923, não recebeu vencimentos pela tabela da lei 5.167-A, de 12-1-1927, não aproveitando à requerente, por essa razão, o disposto no Decreto-lei n.º 1.487, de 4-8-1939, que invoca.

N.º 77.051-44 — Elvira Sampaio e outra. — Apresentem nova certidão de óbito de D. Tereza Sampaio da Silveira, em substituição a de fls. 106, que se refere erradamente a nascimento em vez de falecimento.

N.º 13.103-45 — José Simões Júnior. — Apresente a certidão de óbito.

N.º 12.952-45 — João Nepomuceno Teles. — Reconheça a firma do signatário da certidão e sele a petição devidamente.

N.º 203.566-44 — Margarida Marques Rosa, pedindo aumento de pensão. — Arquite-se.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA — N.º 37, DE 22 DE JANEIRO DE 1945
"O Diretor da Despesa Pública, de acordo

com o despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, de 12 do corrente, proferido no processo n.º 76.870-44, declara ao Senhor Chefe da 1.ª Sub-diretoria que, "em se tratando de dívida de exercício encerrado, a natureza do crédito destinado ao pagamento não deve alterar o processo da liquidação da despesa, pela forma prevista no Regulamento Geral de Contabilidade Pública" e, assim, toda dívida deve ser reconhecida pela autoridade competente".

ORDENS DO DIA 19

N.º 1.252 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 21,60, a favor da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

N.º 1.288 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 1.102,00, a favor de D. Lourença Guimarães, inventariante do espólio de Franklin Ribeiro de Almeida.

N.º 1.291 — A Delegacia Fiscal no Paraná, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 89,10, a favor da Rêde Vição Paraná-Santa Catarina.

N.º 1.292 — A Delegacia Fiscal no Ceará, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 500,00, a favor de Olímpia Silvério Cabral, viúva de Francisco de Oliveira Cabral.

N.º 1.293 — A Delegacia Fiscal na Bahia, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 1.300,00, a favor de Silvino Reginaldo de Barros, oficial administrativo, classe "H", do Quadro I, Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ao Inspetor de Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 1.213 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 400,00, a favor da "The Caloric Company".

N.º 1.245 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 124,90, a favor de "The Caloric Company".

N.º 1.278 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 235,60, a favor da firma Pinheiro Guimarães & Cia.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N.º 1.285 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 1.355,10, a favor de Iole Sousa da Silveira, viúva e inventariante do espólio de Elifaz Rozendo da Silveira.

N.º 1.294 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 1.464,70, a favor de José Cursino Machado, guarda, aposentado, da Mesa de Bendas Federais em Sena Madureira, Território do Acre.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 1.211 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 626,80, a favor de Eloah Guimarães Torres, pensionista deste Ministério.

N.º 1.249 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 305,00, a favor de Rui Machado Garcia, fatureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, naquele Estado.

N.º 1.250 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 967,80, a favor de Conceição e Lourdes Nunes do Nascimento, pensionista deste Ministério.

N.º 1.253 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 520,00, a favor de Romeu Emílio Vuchholz, 2.º sargento, reformado, do Exército.

N.º 1.284 — Autorizando a escriturar "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 5.020,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub. 04 — Abono familiar — 24), do orçamento do Ministério do Trabalho.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 1.210 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 1.670,30, a favor da Companhia Telefônica Brasileira.

N.º 1.242 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 354,70, a favor de Jacinto de Almeida Sinisgali, coletor federal em Tatui.

N.º 1.247 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 437,00, a favor de Lino Bezerra de Araújo, 2.º tenente da reserva de 1.ª classe do Exército.

N.º 1.248 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 158,70, a favor da Estrada de Ferro Araquara.

N.º 1.251 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 600,00, a favor de Luiz Aurélio Pereira da Silva, oficial administrativo, classe "13", do Q. S. deste Ministério.

N.º 1.254 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 1.083,40, a favor de "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltda.".

N.º 1.255 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 915,20, a favor de Paulo Dalto.

N.º 1.256 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 2.982,50, a favor de Paul J. Christoph Cº.

N.º 1.286 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 141,10, a favor de Dulce Prendes, pensionista deste Ministério.

N.º 1.287 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 1.050,00, a favor do Instituto Dona Escolástica Rosa.

N.º 1.289 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de 97,00, a favor de Alzira Gomes Nogueira.

N.º 1.290 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 2.048,00, a favor de Salvino Pagnano, es-
crivão da Coletoria Federal de Jardinópolis.

N.º 1.295 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 727,20, a favor da "The São Paulo Tramway, Light and Power Cº Ltda.".

ORDENS DO DIA 20

N.º 1.306 — A Delegacia Fiscal no Ceará, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 1.010,00, a favor do inativo Pedro Leandro de Sousa.

N.º 1.307 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 502,50, a favor da Rêde Mineira de Viação.

N.º 1.317 — Ao Inspetor de Alfândega do Rio de Janeiro, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 342,80, a favor da Cia. de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 1.308 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 355,20, a favor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N.º 1.309 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 1.781,10, a favor da firma Paul J. Christoph Cº.

N.º 1.310 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 10,50, a favor da Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 1.311 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 4.170,30, a favor de Durval Reis, ex-coletor federal em Franca.

SEÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1945

De Aposentadoria:

José de Sousa Rocha — Processo número 218.330-44.

João Ribeiro — Processo n.º 36.867-44.

Joaquim Ferreira da Mota — Processo número 226.239-44.

Artur Carlos Jataí — Proc. n.º 158.245-44.

Ubaldo Terêncio de Santana — Processo número 144.885-44.

Manuel Feliciano da Mota Albuquerque — Proc. n.º 222.444-44.

Maria Luiza Paepeke Coelho — Processo número 126.437-44.

Severino Alves de Sousa — Processo número 59.995-44.

Apostilas feitas na mesma data:

De Pensão Definitiva:

Ana Rosa Zubaran — Processo número 244.131-44.

De Melhoria de Pensão:

Ormindia de Cerqueira Lima Sodré — Processo número 4.115-44.

De Casamento:

Maria Gonçalves Pulcherio — Processo número 243.012-44.

De Melhoria de Proventos:

João de Moraes e Matos — Processo número 136.643-44.

Dia 13

De aposentadoria:

Luiz Malafaia — Proc. n.º 183.327-44.

Miguel Furtado Bacelar — Processo número 176.482-44.

Constante Leal Paixão — Processo número 8.441-44.

Dia 15

De aposentadoria:

Estela de Freitas Melro Barbosa — Processo número 163.968-44.

Joaquim Júlio de Oliveira — Processo número 227.199-44.

Pedro Alves Parente — Processo número 182.676-44.

Cristóvam Barbosa Giesta Júnior — Processo número 122.116-44.

Aristeu Pereira do Nascimento — Processo número 178.244-44.

João de Almeida Lima — Processo número 138.083-44.

Dia 16

De aposentadoria:

Soria Coelho Pisani — Proc. n.º 211.721-44.

Jaime Barcelos de Castro — Processo número 226.578-44.

João Campos de Arruda Beltrão — Processo número 234.240-44.

Carlos de Andrade — Proc. n.º 121.001-44.

Acilino de Sá e Benevides — Processo número 209.950-44.

Aloisio da Silva e Almeida — Processo número 173.268-44.

Jorge Prescott — Proc. n.º 228.787-44.

Benedito Laurindo de Oliveira Filho — Processo número 146.084-44.

Soter Caio da Silva — Proc. n.º 37.315-44.

José Domingues de Carvalho — Processo número 186.198-44.

João de Góis Sobrinho — Processo número 35.230-44.

Oscar Bormann de Borges — Processo número 148.724-44.

Tancredo de Oliveira — Processo número 243.116-44.

Sebastião da Mota Macedo — Processo número 239.903-44.

Horácio Hermelo Carneiro da Cunha — Processo número 98.143-44.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

Delminda Braga dos Prazeres — Processo número 198.690-44.

Iracema Soares e outros — Processo número 53.306-44.

Aurora Lopes e outros — Processo número 96.083-44.

Alzira de Almeida Rocha — Processo número 65.635-44.
 Joaquina Caldeira de Oliveira — Processo número 180.469-44.
 Bernardina Pereira da Silva — Processo número 150.620-44.
 Melquiades Freitas do Amaral Pinto — Processo número 80.068-44.
 Luiza Taranto de Sousa Caldas — Processo número 67.984-44.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de Janeiro de 1944.

Autos despachados:

N.º 1.606-40 — Manoel F. Pires — Despacho: Julgando improcedente.
 N.º 196.982-44 — H. G. Luciola — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 11.409,40 mais Cr\$ 11.409,40 de imposto.
 N.º 206.439-44 — Haim Altman — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 58,20 de imposto.
 N.º 207.415-44 — Figueira Souto & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.740,30 mais Cr\$ 1.740,30 de imposto.
 N.º 208.386-44 — João Rodrigues de Carvalho — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 417,50 de imposto.
 N.º 210.246-44 — M. Machado de Souza — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.534,50 mais igual importância de imposto.
 N.º 210.966-44 — Hermenegildo Lima — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 232,20 de imposto.
 N.º 212.288-44 — Agostinho Pinto da Silva e Salvador Pinto Ribeiro — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.174,00 mais igual importância de imposto devido.
 N.º 212.289-44 — Antonio Ferreira da Silva Tereziro. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 37,50 de imposto.
 N.º 214.707-44 — Calçados de Luxo Rosas Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 150,00 de imposto.
 N.º 215.572-44 — Carlos Galo de Oliveira — Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.174,00 mais igual importância de imposto devido.
 N.º 219.917-44 — Jorge Augusto de Carvalho — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.637,70 mais igual importância de imposto devido.
 N.º 219.931-44 — Casa Central de Armários Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 534,00 mais igual importância de imposto.
 N.º 93.509-44 — Cia. Serviços de Engenharia S. A. — Despacho: Deixando de aceitar o fiador apresentado e marcando o prazo de 12 dias para apresentação de um novo fiador ou o depósito da importância.
 N.º 181.011-44 — Casemiro Gomes Vieira — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

Processos despachados:

N.º 117.066-44 — Borges Godinho & Cia. — Despacho: Aceitando o fiador apresentado e marcando o prazo de 5 dias para a assinatura do termo de fiança.
 N.º 131.532-44 — Manoel Júlio Ribeiro — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 229.451-44 — Machnuck & Bridi — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.009,30.
 N.º 196.983-44 — Cadeira Brasil Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.298,00 mais Cr\$ 649,00 de imposto devido.

N.º 196.978-44 — Joaquim Martins Carneiro — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 220,70.
 N.º 195.641-44 — Teófilo & Moutinho — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.388,90 mais igual importância de imposto devido.
 N.º 208.314-44 — Alvaro Novaes Pinheiro — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 562,50 mais igual importância de imposto devido.
 N.º 208.387-44 — B. Sierpe Moreira — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 214.714-44 — Campos & Nonato Ltda. — Despacho: Julgando procedente impondo a multa de Cr\$ 504,90.
 N.º 217.418-44 — Adelino Esteves Ferreira — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 89,60 de imposto.
 N.º 219.933-44 — M. Ferreira Reis — Despacho: Julgando procedente impondo a multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 140.404-44 — Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — Despacho: Julgando parte integrante do pedido formulado à ação fiscal e determinando o recolhimento do imposto de Cr\$ 12.912,30.
 N.º 150.940-44 — Alberto Saad & Irmão — Despacho: Julgando improcedente.
 N.º 163.531-44 — Luís Borges Pinto — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 51.288-44 — Haddad & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando improcedente.
 N.º 101.295-44 — O. Batista & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 4,80 de selos.
 N.º 145.270-44 — Nicolau Pimentel de Azevedo e outro. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.000,00 a Nicolau Pimentel de Azevedo e João Cordeiro Rodrigues, mais Cr\$ 126,00 de taxa de "educação e saúde".
 N.º 4.758-44 — Cordoaria Brasileira S. A. — Despacho: Julgando insubsistente o auto de fls. 3.
 N.º 157.110-44 — Alois Zinner — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 198,00 de imposto.
 N.º 182.230-44 — Zacarodny & Perroni Ltda. — Despacho: Julgando improcedente.
 N.º 199.242-44 — Carlos A. dos Santos — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 202.498-44 — Casa Amoroso Costa — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 10.150-45 — Maria da Glória Moura Pereira da Silva representada por seu pai Severino Pereira da Silva — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

Dia 18 de janeiro de 1945.

Processos despachados:

N.º 69.779-44 — Lemos Nascente Ltda. Avenida Ataulfo de Paiva n.º 566 — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.
 N.º 73.335-44 — J. C. de Matos & Andrade Rua Marechal Cantuária n.º 156 — Despacho: Idêntico.
 N.º 97.939-44 — João de Magalhães. Rua Capitão Couto de Menezes n.º 14 — Despacho: Idêntico.
 N.º 101.728-44 — M. R. Lito & Cia. Ltda. B. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda. Travessa Figueira de Melo n.º 5 e 7 — Despacho: Idêntico.
 N.º 107.647-44 — Tabach & Cia. Rua Buenos Aires n.º 320, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.
 N.º 108.623-44 — Antonio Pereira. Avenida Passos n.º 13. — Despacho: Idêntico.
 N.º 110.746-44 — Kaller & Jaime. Rua Haddock Lobo n.º 43. — Despacho: Idêntico.
 N.º 117.783-44 — João F. Carpinteiro. Rua Leandro Martins n.º 58. — Despacho: Idêntico.
 N.º 121.348-44 — Electromed Ltda. Rua do Ouvidor n.º 169, 5.º andar. — Despacho: Idêntico.
 N.º 126.232-44 — Alfredo Edelschild. Rua

Barão de São Felix n.º 182. — Despacho: Idêntico.
 N.º 126.418-44 — José Augusto Lopes Felix. Rua São Luiz Gonzaga n.º 476 — Despacho: Idêntico.
 N.º 129.167-44 — João de Magalhães. Rua Capitão Couto de Menezes n.º 14 — Despacho: Idêntico.
 N.º 31.873-44 — Manoel Bouzada. Rua Sapopemba n.º 179 A — Despacho: Idêntico.
 N.º 137.866-44 — Florêncio Muniz & Cia em sucessão para Irmão Mariz Ltda. e C. M. Teixeira. Rua 13 de Maio n.º 44 — Despacho: Idêntico.
 N.º 138.168-44 — Floripes Paiva de Souza sucessora de José Simões. Rua Dr. Bernardino n.º 230 A — Despacho: Idêntico.
 N.º 139.678-44 — Avelino Carvalho dos Santos. Avenida Rio Branco n.º 12 — Despacho: Idêntico.
 N.º 139.680-44 — Carlos Cunha. Avenida Rio Branco n.º 26 A — Despacho: Idêntico.
 N.º 139.679-44 — Rigel Alves Lima. Avenida Rio Branco n.º 26 A 5.º andar — Despacho: Idêntico.
 N.º 139.683-44 — Sebastião Moreira de Azevedo. Avenida Rio Branco n.º 108, 6.º andar, sala 605 — Despacho: Idêntico.
 N.º 139.684-44 — Aldemar Garcia Rosa. Avenida Rio Branco n.º 108, 6.º andar, sala 605 — Despacho: Idêntico.
 N.º 139.658-44 — Daniel Alves de Brito. Avenida Rio Branco n.º 26 A, 15.º andar — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.
 N.º 139.686-44 — Leonardo C. Vila Real. Avenida Rio Branco n.º 38. — Despacho: Idêntico.
 N.º 139.689-44 — Mario Rodrigues de Almeida. Avenida Rio Branco n.º 26 A 15.º andar — Despacho: Idêntico.
 N.º 142.586-44 — José Perez Vaz. Rua Real Grandeza n.º 162 — Despacho: Idêntico.
 N.º 145.800-44 — Confecções Garrido Ltda. Rua Mayrink Veiga n.º 22, 1.º andar — Despacho: Idêntico.
 N.º 148.972-44 — Maria da Glória. Rua São Luiz Gonzaga n.º 21 — Despacho: Idêntico.
 N.º 153.594-44 — Kalil Jappour Abi Nacif. Rua Leopoldina Rego n.º 420. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.641-44 — José M. Mariath. Rua do Ouvidor n.º 183. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.644-44 — Gaspar Viana. Rua do Ouvidor n.º 183, 4.º andar, sala 405. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.645-44 — Alberto Tavares de Matos. Rua do Ouvidor n.º 183, 3.º andar, sala 318. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.646-44 — Guido Gnida. Rua do Ouvidor n.º 183, 3.º andar, sala 317. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.647-44 — Mauricio Monteiro Valente. Rua do Ouvidor n.º 183, 3.º andar. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.618-44 — Jaime Cabral. Rua do Ouvidor n.º 183, 3.º andar, sala 309. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.651-44 — Albino de Oliveira Neto. Rua do Ouvidor n.º 183, 3.º andar, sala 302. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.652-44 — Pedro Ferreira. Rua do Ouvidor n.º 183, 2.º andar, sala 213-214. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.658-44 — Gil & Cia. Rua do Ouvidor n.º 183, 4.º andar, sala 404 — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.660-44 — A. Piccolotto. Rua do Ouvidor n.º 183, 1.º andar, sala 13 — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.665-44 — Ruth Bastos. Rua do Ouvidor n.º 163, 4.º andar. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.666-44 — José Jabur. Rua do Ouvidor n.º 151. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.667-44 — Fernando Costa Filho. Rua do Ouvidor n.º 151. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.671-44 — Antero dos Santos Mesquita. Rua do Ouvidor n.º 139, 2.º andar. — Despacho: Idêntico.
 N.º 154.699-44 — Julie Woite Pelcova. Rua do Ouvidor n.º 131, 2.º andar — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 154.703-44 — Leopoldo Cesarano. Rua do Ouvidor n.º 107, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 154.704-44 — Empresa Territorial São José Ltda. Rua do Ouvidor n.º 107, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 154.706-44 — Luiz da Silva Ligeiro. Rua do Ouvidor n.º 75, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 154.741-44 — Frias & Cia. Ltda. Rua do Ouvidor n.º 59, 2.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 163.842-44 — Agostinho Pinto da Silva e Salvador Pinto Ribeiro. Rua Borges Monteciro n.º 647. — Despacho: Idêntico.

N.º 247.112-44 — Graciano Alves Lopes. Rua Moneiro da Luz n.º 133. — Despacho: Idêntico.

N.º 247.145-44 — Joaquim Moreira Neves. Rua Paraopeba n.º 5. Estação de Marechal Hermes. — Despacho: Idêntico.

N.º 247.121-44 — Sofia Lerner. Avenida Suburbana n.º 2.570. — Despacho: Idêntico.

N.º 6.728-44 — W. Wilson & Cia. Rua do Rezende n.º 113, casa 13. — Despacho: Idêntico.

N.º 6.731-44 — Cafeleira Brasileira S. A. Rua Luiz de Gonzaga n.º 32. — Despacho: Idêntico.

N.º 6.732-44 — Sá Silva. Praça da República n.º 25. — Despacho: Idêntico.

N.º 159.694-44 — Celestino Ferreira — Despacho: Mandando transferir, alterar a classificação a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 18,00 correspondente a 30% sobre os emolumentos de registro.

N.º 166.245-44 — A. Dias Guimarães. — Despacho: Mandando fazer a alteração e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 70,50 correspondente a 30% sobre os emolumentos.

N.º 205.441-44 — Serafim Alves Teixeira. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 30,00 sobre os emolumentos de registro.

N.º 229.446-44 — Antonio Vieira de Melo — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 25,00.

N.º 235.967-44 — Bastos & Giorgio — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 239.444-44 — T. A. Campos — Despacho: Mandando dar baixa no lançamento a que se refere a coleta de fls. 1 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 247.223-44 — Jayme Pires Ferreira. — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 158.-45 — Produtos Químicos Vikon Ltda — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 4.993-45 — Casemiro Monteiro Tralhão — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 10.446-45 — Francisco Alves Pinto — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 12.475-45 — Antenor Ferreira Marques — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

processo n.º 220.421-44 — Coelho Duarte & Cia. — estabelecida à rua do Rosário n.º 72.

Despacho: Coelho Duarte & Cia., estabelecida nesta Capital, à rua do Rosário n.º 72, consulta a esta R. D. F., o seguinte:

a) se, tendo importado determinada mercadoria, em conjunto com quatro outras firmas, em uma conta de coparticipação, ficando a consulente com o encargo de, por si e pelas demais firmas coparticipantes, distribuir a dita mercadoria por todo o país, promovendo sua colocação, entregando parte dessa mercadoria a duas das firmas do convênio a que forma de imposto de vendas mercantis — à vista ou a prazo — estará sujeita;

b) se, no caso de se tratar de vendas à vista poderá, ser escriturado destacadamente o produto da transação ou englobadamente, com as vendas de balcão; e, no caso de se tratar de vendas a prazo, se deve ou não ser extraída duplicata à vista, e fazer a consulente menção

dessa operação à vista no livro "conta corrente";

c) se a mercadoria embarcada no estrangeiro e destinada a qualquer firma, em qualquer Estado, sob a responsabilidade da consulente, estará sujeita ao pagamento do imposto nesta Capital ou no Estado respectivo;

d) se a parte da mercadoria entregue às duas referidas firmas do convênio, as quais prestam contas à consulente, estará sujeita também ao imposto de vendas mercantis por conta da suplicante.

2. Respondam-se os itens formulados, tendo em vista os arts. 1.º e parágrafo único do Decreto-lei n.º 915 de 1 de dezembro de 1938; e 18 inciso 1.º e parte final do inciso 2.º, do Decreto-lei n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, pela seguinte forma:

a) o pagamento, contra documentos bancários, de mercadorias vendidas pela consulente, obriga-se ao pagamento do imposto como vendas à vista, no prazo regulamentar (15 dias após o encerramento da respectiva quinzena);

b) a escrituração dos recebimentos, para efeito do pagamento do imposto, deverá, para melhor verificação, ser levado ao "Caixa" em lançamento especial, com as devidas referências;

c) o pagamento do imposto, no caso formulado nesse item, deverá ser feito no Estado em que se efetuar a operação de venda;

d) o imposto será devido pela consulente, que deverá proceder pela forma indicada na resposta ao item a...

3. De-se ciência e publique-se.

R. D. F., em 6 de janeiro de 1945. — P. Ruyneri Mazzilli, Diretor.

TRANSPERÊNCIAS CUMPRIDAS

Processos:

N.º 2.424-45 — Joaquim Antonio de Azevedo e José do Espírito Santo para Joaquim Espírito Santo Ltda.

N.º 3.153-45 — Justino Fernandes Laranjeiras para João Paes Lopes dos Santos.

N.º 4.418-45 — M. Santos, Costa & Cia. para Antonio Martinez Rodrigues e José Dominguez Vidal.

N.º 4.969-45 — Floriano de Souza Brito para Antonio Rodrigues Teixeira.

N.º 1.982-45 — Orosino Pasquale & Cia. para D. A. Ribeiro & Pasquale.

N.º 5.032-45 — Angusot Francelino Sampaio para João Francisco de Lima.

N.º 5.052-45 — Rádios Ultra Som Ltda. para Valdemar da Silva Rádio.

N.º 6.302-45 — Mattheis & Cia. Ltda. para Mattheis Cia. Texteis.

N.º 6.306-45 — Mattheis & Cia. Ltda. para Mattheis Cia. Texteis.

N.º 6.313-45 — Mattheis & Cia. Ltda. para Mattheis Cia. Texteis.

N.º 6.918-45 — Manoel Machado para Miguel Moraes de Freitas.

N.º 7.608-45 — Julio Caetano de Almeida Filho para Manoel Barbosa Cavalcanti.

N.º 7.709-45 — Cesar Augusto Vieira Balthazar para Artur Dias.

N.º 8.528-45 — Herculano Aparicio para José Alves.

N.º 8.617-45 — Joaquim Marques para Rosa Alves.

N.º 8.642-45 — Nassura Jabur para Georges Elias Masour & Irmão.

N.º 8.839-45 — Gregorio José de Almeida para Valdemar Muniz Tello de Sampaio.

N.º 129.926-44 — Cícero Pereira Paulo para Almir Gomes Batista.

N.º 139.080-44 — Silvano da Costa Leite para S. da Costa Leite.

N.º 140.561-44 — Daniel Corrêa de Carvalho para D. C. Carvalho.

N.º 149.156-44 — José Gonçalves de Pedro e José Vaz Toste para Gonçalves & Vaz.

N.º 149.726-44 — Abram-Szmon Waksman para Abram Sz. Waksman.

N.º 176.466-44 — Irmãos Fernandez para Fernandez & Rodriguez.

N.º 176.598-44 — Amadeu dos Santos Pereira da Silva para A. R. Franco & Franco.

N.º 185.869-44 — Carvalho & Moleiro para Luiz Domingues Moleiro.

N.º 191.645-44 — José Luiz de Almeida Nogueira para J. Nogueira & Andrade Ltda..

N.º 204.661-44 — Arnaldo Antunes Marques para Agostinho Godinho da Silva.

N.º 232.890-44 — Abel de Souza Pinto Magalhães para Agostinho Gonçalves & Mota.

N.º 241.246-44 — Antonia de Jesus para Francisco Polara.

N.º 243.280-44 — Silvestre Pinto Caldeira para Mario Pinto Caldeira.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S. P. A.

Número — Nome — Local

1.578. Leitaria Palmira Ltda. R. do Ouvidor n.º 149.

3.155. Amando Mendes da Costa. R. 21 de Maio n.º 280.

4.923. Casa Batista Vidros Papéis Ltda. Est. Marechal Rangel, n.º 48.

7.467. Santos, Reis & Silva Ltda. R. Camerino n.º 3.

10.791. Luiz Ferreira Cabacas. R. Presidente Barroso, 105.

11.002. Manoel Alexandrino Padroa. R. Real Grandeza, 254.

12.112. Benedito Angelo Martins. R. Bernardo Vasconcelos, 285.

16.127. J. G. de Oliveira, Móveis e Calçados. Est. de Santa Cruz, 236.

23.775. Silva & Irmão. R. Universidade, 111 2.ª loja.

24.829. Mascarenhas, Botelho & Cia. Ltda. R. Miguel Couto n.ºs 130-2.

27.537. Centro Brasileiro de Publicidade. Rua São José, 70, 1.º andar.

34.956. F. Corrêa da Silva Junior. R. Conselheiro Maysrink, 280, 1.º.

36.629. Antonio Rubino & Cia. Ltda. R. Barão de São Felix, 89-91.

37.901. Mario Macedo Neves e Antonio de Almeida. R. do Senado, 324 loja.

38.913. Miguel José Dau. R. Bernardo Vasconcelos, 297.

55.801. Refrigeração Brasil Ltda. R. Lopes de Souza, 10.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 8 de janeiro de 1945

Processo despachado:

N.º 169.051-44 — Otávio Carvalho — Despacho: Indeferir a petição de fls., uma vez que à pretensão do requerente se opõe o item IX da Instrução de Serviço D. G. 7, publicada no Diário Oficial de 13-5-44, que assim determina:

"Não podem ser passadas nem aceitas, para o fim de adquirir Obrigações de Guerra, certidões substitutivas de comprovantes, extraviosados ou destruídos.

Serviço de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

A admissão de extranumerário mensalista depende de prova de habilitação promovida pelo D.A.S.P.

O despacho supra foi exarado nos processos abaixo indicados solicitando admissão como extranumerário mensalista.

Processos:

N.º 76.952-42 — Heraldo Bocanera.

N.º 76.024-42 — Luis Felipe Teixeira de Carvalho.

N.º 73.366-42 — Lívio Camacho.

N.º 72.096-42 — Gilson Carraro de Paula.

N.º 71.598-42 — Valter Gandêncio de Queiroz.

N.º 84.467-42 — José Milton Rocha.

N.º 73.552-42 — Jack Torres Soares.

N.º 73.311-42 — José Lourenço.

N.º 74.142-42 — Hêlia Roisenblit.

N.º 74.538-42 — Matilde Abade Faleão.
 N.º 74.743-42 — Heitor Soares de Andréa.
 N.º 75.066-42 — Paulo Rodrigues de Figueiredo.
 N.º 75.068-42 — Alvaro Sinésio de Lima.
 N.º 75.682-42 — Luís Alves Pessoa.
 "Dirija-se ao D.A.S.P. Restitua-se o documento junto mediante recibo".

O despacho supra foi exarado nos processos abaixo indicados solicitando admissão como extranumerário mensalista.

N.º 78.250-42 — Adelaide Veiga Rivelto.
 N.º 75.712-42 — Almair Gomes da Silva.
 N.º 70.408-42 — João Batista de Lima.
 N.º 70.410-42 — Aníbal Marques Pereira de Matos Filho.
 N.º 71.312-42 — Odete Costa.

N.º 227.723-44 — Orvílio Decaro, readmitido no cargo de Escrivão da C. F. de Potirendaba, 5.ª classe, no Estado de São Paulo, vago em virtude da nomeação de João da Silva Bastos, para outro cargo, pede que seja esclarecida sua situação, tendo em vista que foi tornado sem efeito o decreto que nomeou João da Silva Bastos, voltando dito cidadão ao exercício do cargo de Escrivão em Potirendaba.

Despacho: "Já tendo sido o requerente readmitido para o cargo de escrivão da C. F. de Xiririca, São Paulo, por decreto de 21-12-44, archive-se".

N.º 239.317-44 — Mário da Silva Teles, classificado em 44.º lugar no concurso para Coletor Federal, realizado em São Paulo, declara aceitar nomeação para uma C. F. cuja renda mínima seja de Cr\$ 65.000,00 anuais, nos Estados do Paraná, Mato Grosso, Minas Gerais ou Santa Catarina.

Despacho: "O requerente deverá aguardar oportunidade por haver candidatos mais bem classificados". Archive-se.

N.º 41.121-44 — José Cândido Ribeiro, classificado em 30.º lugar no concurso para Coletor realizado em São Paulo, solicita sua nomeação para cargo de Coletor de qualquer C. F. no Estado acima mencionado.

Despacho: "Aguarde oportunidade, devendo a sua nomeação obedecer à ordem de classificação no concurso". Archive-se.

N.º 3.072-45 — Paulo Gonçalves Pereira, 24.º classificado no concurso para Coletor Federal, realizado em São Paulo, declara aceitar nomeação para o cargo de Coletor da C. F. em Tomazina ou Malé, ambas de 5.ª classe, no Paraná.

Despacho: "Aguarde oportunidade".

N.º 127.253-44 — Santiago Pompeu, reclama importâncias que alega haver deixado de receber quando exercia a função de Inspetor Especializado XXI da D.R.I., sem precisar a época a que se refere.

Despacho: "Indeferido, em face da informação e do parecer. Archive-se".

PORTARIAS

Dia 23 de janeiro de 1945

N.º 7.739 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, na Comissão Construtora de Estradas de Rodagem São Paulo-Cuiabá, onde já se acha servindo, o Tenente Coronel da Arma de Engenharia Antônio Lopes Pereira, Q.T.A.

N.º 7.740 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, no Serviço de Engenharia da 10.ª Região Militar o Ten. Cel. da Arma de Engenharia Luís Gonzaga Ferreira de Andrade, Q.T.A.

N.º 7.741 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria de Engenharia, onde há se acha servindo, o Tenente Coronel da Arma de Engenharia Mirabeau Pontes, Q.T.A.

N.º 7.742 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, no Serviço de Engenharia da 5.ª Região Militar, onde já se acha servindo, o Coronel Raul Miranda Leal, Q.T.A.

N.º 7.743 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria de Engenharia o Tenente Coronel da Arma de Engenharia Reinaldo Pessoa Sobral, Q.T.A.

N.º 7.744 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, no Serviço de Engenharia da 8.ª Região Militar, onde já se acha servindo, o Tenente Coronel da Arma de Engenharia Salomão Guimarães Abitán, Q.T.A.

N.º 7.745 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, para servir no Serviço de Engenharia da 6.ª Região Militar o Tenente Coronel da Arma de Engenharia Adalberto Mendes da Silva, Q.T.A.

N.º 7.746 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, para servir no Serviço de Engenharia da 7.ª Região Militar o Major da Arma de Engenharia Antônio Baidú, Q.T.A.

N.º 7.747 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, para servir no Serviço de Engenharia da 7.ª Região Militar o Major da Arma de Engenharia Ari Saldanha da Costa.

N.º 7.748 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Chefe do Serviço de Engenharia da Diretoria de Artilharia de Costa o Tenente Coronel Alceu da Silva Amaral, Q.T.A.

N.º 7.749 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Major Celso Lobo de Oliveira Fiscal Administrativo do 16.º Regimento de Infantaria.

N.º 7.750 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Major Mário da Silva Machado, Inspetor dos Tiro de Guerra da 8.ª Região Militar.

N.º 7.751 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Sub-Diretor do Ensino Militar na Escola Militar de Rezende o Tenente Coronel da Arma de Artilharia Olindo Denys.

N.º 7.752 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Major Oscar Valdetaro de Carvalho e Melo, Chefe de Seção da 1.ª Divisão da Diretoria de Remonta e Veterinária.

N.º 7.753 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Major Silvio Chaves Machado, Chefe de Seção da 2.ª Circunscrição de Recrutamento.

Requerimentos:

Edwin Vieira de Azevedo — Candidato à matrícula no C.P.O.R. da Capital Federal. — Ser submetido a inspeção de saúde, em grau de recurso. — Deferido.

Francisco Afonso de Assis Figueiredo — Inscrição em concurso de admissão à Escola Militar de Rezende. — Concedo a inscrição, com declaração de idade, desde que satisfaça aos demais requisitos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1945

Aviso:

N.º 206 — I. — Dado que o Contingente da Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões atendia concomitantemente à Comissão Militar Mista Brasil — Estados Unidos, e, sendo extinta aquela, fica criado o Contingente desta assim constituído:

1) Secretaria:

3.º sargento arquivista	1
Cabo de bofetim	1
Cabo protocolista	1
Soldados dactilógrafos	3
Soldado estafeta	1
Soldado de ordens	1

2) Fiscal Administrativo:

3.º sargento contador	1
---------------------------------	---

3) Tesouraria e Almoxarifado:

2.º sargento contador	1
Cabo contador	1
Soldados auxiliares	2

Total	13
-----------------	----

II — Devem ser aproveitadas no novo contingente as praças que, adidas à Diretoria de Armas, pertenceram ao da extinta Inspetoria do 3.º Grupo de Regiões Militares.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) classificação: Capitão da Arma de Artilharia Elbe Santos de Lemos — no Q. S. Geral.

b) Designação: Capitão da Arma de Engenharia:

Joaquim José Bentes Rodrigues Colares — para servir na Diretoria de Engenharia.

c) Nomeação:

Capitães — da Arma de Cavalaria
 Aramis Pompeu de Barros — Contandante

da Companhia de Alunos no C. I. Especializada;

Juarez Paes Pinto — Adjunto da 1.ª Seção da 1.ª Divisão da Diretoria de Remonta e Veterinária;

Antônio Esteves Coutinho — Adjunto da II/ E.M.R. da 1.ª R.M. e 1.ª D.I.;

Ney Linhares de Barros — Adjudante de Ordens do Sr. General Salvador César Obino, Cmt. da 3.ª R.M.;

1.ºs Tenentes — da Arma de Engenharia
 Hugo José Lingneul — Auxiliar de Instrutor de Engenharia do C.P.O.R. da Capital Federal; e

da Arma de Infantaria — Jardelino José de Moraes Carneiro — Instrutor no Centro de Instrução Especializada (Departamento de Transmissões).

d) Transferência:

Capitães — da Arma de Cavalaria — Juarez Paes Pinto — do Q.S.G. para o Q. S. Privativo;

Da Arma de Engenharia:

Joaquim José Bentes Rodrigues Colares — do Q.S. para o Q.S. Privativo;

Da Arma de Infantaria

Roberto de Almeida Serra — do Q.O. para o Q.S. Geral.

e) Retificação de classificação:

Capitães — da Arma de Cavalaria

Alcindo Pereira Gonçalves — como sendo no 5.º R.C.D. — Curitiba e não no 9.º R. C. I. (São Gabriel); e

Heitor Luís Gomes de Almeida — como sendo no 1.º R.C.D. (Rio) e não no 8.º R. C. I. (Uruguaiana);

da Arma de Engenharia

Augusto Joaquim Stucky de Alencastro — do 7.º Btl. Engenharia para o 2.º Btl. Rodoviário (Lages).

f) Retificação de transferência: Capitão da Arma de Artilharia — Jaime Augusto da Costa e Silva — como sendo no n.º G. A. Do, para a Bia, do 6.º G. A. C.

Geraldo Pereira — 3.º sargento do Esq. de Reconhecimento da F.E.B. — Permissão para continuar seu tratamento fora do Hospital. — Deferido.

Lauro Lopes de Oliveira — Permissão para ausentar-se do País. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e se ache em dia com suas obrigações militares.

2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 9 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

Cláudio Pais Barreto Lins, 2.º Sargento reformado, pedindo, pela segunda vez, melhoria de reforma. — Arquivo-se, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 20.848, de 23 de dezembro de 1931 (D-1 — P. 28.393-41).

Filomena da Silva Leite, dizendo-se esposa do 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe. Manuel Ribeiro Leite, recorre do despacho do Comando da 7.ª Região Militar, que indeferiu o requerimento do referido oficial sobre os vencimentos da ativa, como se convocado fosse, por exercer as funções de Delegado da 2.ª Zona de Recrutamento da 23.ª Circunscrição. — Indeferido, visto não ser a esposa parte legítima para tratar dos interesses do oficial. (D-1 — P. 37.042-44).

Garibaldi Barreto, 2.º Tenente Intendente do Exército, pedindo pagamento de diferença de vencimentos entre o seu posto e o de Capitão, relativamente ao período de 1 a 31 de dezembro de 1942, por ter exercido a função de instrutor da Seção de Intendência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre. — Arquivo-se, visto que este processo é duplicata do que foi encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro, com a informação número 1.432-D-1, de 17 de maio de 1944. (D-1 P. 6.135-44).

José Domingos Feliciano, soldado do 1/8.º Regimento de Artilharia Montada, pedindo pagamento de diárias de fora de sede, correspondentes ao tempo em que esteve afastado de sua unidade, a serviço da mesma. — Indeferido, de acordo com o Aviso n.º 1.627, de 20 de junho de 1944. (D-1 — P. 24.112-44)

Dia 12 de janeiro de 1944

No Telegrama datado de 2-II-43, em que o Presidente do Centro Médico Cearense solicita providências para pagamento dos vencimentos aos médicos civis que estagiaram no 29.º Batalhão de Caçadores, em 1942, dei o seguinte despacho. — Arquivo-se, visto já terem os interessados solicitado o pagamento por exercícios findos. (D-1 — P. 16.435-44).

Requerimentos despachados:

Abel Cabral Batista, 2.º Tenente Intendente do Exército, pedindo pagamento da diferença de vencimentos entre o seu posto e o de Capitão, por ter exercido as funções de Tesoureiro do 14.º Batalhão de Engenheiros, no período de 8 de junho a 12 de outubro de 1943. — Arquivo-se, visto que o presente processo representa duplicata do que foi submetido à consideração do Exmo. Sr. Ministro, com a informação n.º 4.397-D-1, de 3 de outubro de 1944. (D-1 — P. 39.969-44).

Enequina e Eloina Corrêa de Sá, pedindo o prosseguimento dos seus requerimentos anteriores sobre pensão. — Compareçam a esta Secretaria, para tratar de assunto de interesse próprio.

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

No Decreto de 18 de agosto de 1944, promovendo Sebastião de Freitas Bruno, ao cargo

da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra:

O nome do funcionário de que trata o presente Decreto, é Sebastião Bruno e não com está mencionado;

No Decreto de 29 de abril de 1939, promovendo Benedito Raimundo, ao cargo da classe D, da carreira de Operário de Material Bélico, do Quadro III, do Ministério da Guerra:

O nome do funcionário de que trata o presente Decreto, é Benedito Raimundo da Silva e não como está mencionado;

No Decreto de 18 de novembro de 1937, expedido a Euclides Silva, para exercer efetivamente o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro III, do Ministério da Guerra:

O nome do funcionário de que trata o presente Decreto, é Euclides Gonçalves e não como está mencionado.

O mesmo funcionário exerce o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, deste Ministério.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo Diretor do Serviço Geográfico do Exército, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 2.670-41, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 2.º do art. 27 do mesmo Decreto-lei, Antônio Fernandes Macedo, n.º 244.508, na função de Auxiliar de Escritório, referência IX, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Antônio da Silveira Soares (Portaria n.º 22 de 25 de outubro de 1944, do Serviço Geográfico do Exército);

Pelo Comissário Militar da Rede n.º 7, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 2.247-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Raimundo Artur de Rubim Couto, n.º 279.083, na função de Desenhista, referência IX, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 11.321, de 14 de janeiro de 1943, (Portaria n.º 2, de 16 de janeiro de 1945, da Comissão Militar da Rede n.º 7).

Melhoria de salário:

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora foram concedidas melhorias de salário, tendo em vista o Processo n.º 18.306-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

De acordo com o § 1.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: a

Romualdo Silveira Filho, n.º 325.790, da função de referência X para XI, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Jacir Gonçalves Martins, em outra série funcional (Portaria n.º 193-SP, de 1 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora);

Duilio Gripi, n.º 325.782, da função de referência IX para X, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Romualdo da Silveira Filho (Portaria n.º 194-SP, de 1 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora);

De acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: a

João Garbero n.º 235.800, da função de referência VIII para IX, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Duilio Gripi (Portaria n.º 195-SP, de 1 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora);

Lourenço Coelho Linhares, n.º 326.238, da função de referência VII para VIII, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de João Garbero (Portaria n.º 196-SP, de 1 de dezembro de 1944, da Fábrica de Juiz de Fora).

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

Na Portaria n.º 77, de 27 de fevereiro de 1939, admitindo Derval Paranhos, na função de Arquivista de 5.ª classe, da Tabela Numérica de Mensalista da Diretoria de Recrutamento:

O nome do mensalista de que trata presente Portaria, é Derval da Silva Paranhos e não como está mencionado.

O mesmo mensalista exerce a função de Escriurário, referência XII, da Tabela Suplementar da Diretoria de Recrutamento.

(*) Na Portaria n.º 70, de 25 de outubro de 1944, admitindo Hilda Nogueira, n.º 143.329, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista da Fábrica de Bom Sucesso:

A admissão a que se refere esta Portaria foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Processo n.º 20.969-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1944).

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1944, Apostila:
A página n.º 1.090, 1.ª coluna, 74.ª linha e seguinte.

Onde se lê:

Diário Oficial de 28 de outubro de 1944.

Leia-se:

Diário Oficial de 28 de dezembro de 1944.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SENHOR CORONEL DIRETOR

João José Pereira dos Santos, Capitão da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 2, item 1, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de Capitão, a partir de vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, data em que o requerente satisfaz as condições da letra b, do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14-5-43, para promoção, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª Região Militar. Em 17-1 de 1945.

Neilton Bueno Bruzzi, 1.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Indeferido, visto que o requerente foi promovido na vigência da Portaria n.º 7.076 de 23-8-44, publicada no *Diário Oficial* de 25. Em 17-1-45.

Mário José de Almeida Pernambuco Filho, 1.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 2, item 1, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente, a partir de cinco de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, data em que o requerente satisfaz as condições da letra b, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14-5-43, para promoção, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª Região Militar. Em 17-1-45.

Gabriel de Oliveira Cavalcanti, 1.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: 2.º despacho: Indeferido. Mantenho o despacho de vinte e um de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro, publicado no *Diário Oficial* de 29-8-44, que manda contar ao requerente a antiguidade de treze de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, data em que o mesmo satisfaz as condições para promoção ao posto atual, conforme consta do respectivo processo de promoção, que serviu de base ao despacho em apelo. Em 15-1-45.

Renan Machado, 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da lei

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 20 do corrente.

tra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de trinta de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar. Em 15-1-45.

Homero Pacheco Secundino, 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de trinta de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar. Em 15-1-45.

Carlos Marczyk, 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de dez de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 3.ª Região Militar. Em 17-1-45.

Walter Santiago, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de três de junho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 17-1-45.

Clóvis Oliveira, 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quatorze de setembro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 17-1-45.

Cyrano Niemeyer Portocarrero, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de três de junho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 17-1-45.

José Carlos Porchat, 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de três de junho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 17-1-45.

Fernando Bezerra dos Santos, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quatorze de setembro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 17-1-45.

Hosannah Dutra Rodrigues, 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de três de junho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 17-1-45.

Ricardo Garcia de Lacerda, 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de abril de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 4.ª Região Militar. Em 18-1-45.

Roberto Tavares Machado, 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de abril de mil

novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. 1.ª Região Militar. Em 18-1-45.

Antonio Rios Neto, 2.º Tenente da reserva de — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de abril de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 4.ª Região Militar. Em 18-1-45.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1945

Transfiro, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço, do 5.º D.R.M.S. para o H.C.E., o 1.º Tenente Médico Dr. João Cesar de Oliveira.

Dia 16

Transfiro, por necessidade do serviço, do Hospital Militar do Recife para o 27.º Batalhão de Caçadores, Manaus, o 3.º Sargento manipulador de farmácia, Sílvia Nogueira.

Dia 17

Transfiro, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos Drs. José Meirelles Mariath, da 1.ª Companhia Independente de Infantaria para o 1/1.º R.A.A. Ae. e Altamiro Viana, do H.M. de Ponta Grossa para a 3.ª B.I.A.C.; segundos tenentes R/2, médicos, Drs. Afonso Moutinho Ribeiro da Costa, do 1/1.º R.A.A.Ae. para a 1.ª Cia. Especial de Manutenção e Mauro Bueno Brandão, da E. M. de Realengo para o A. I. P.

Retifico por necessidade do serviço, a transferência do 3.º Sargento manipulador de farmácia, Sílvia Nogueira, do H. M. do Recife para o L.Q.F.E. e não para o 27.º B. C., como foi publicado.

Transfiro, por necessidade do serviço, o 3.º Sargento manipulador de farmácia Rolf Kurich, do H. M. de Belém para o 27.º B.C. e 2.º dito José Pires Quintana, do 2.º R.C.I., para o 8.º B. C.

Dia 18

PROMOÇÃO DE SARGENTOS

De acordo com o art. 9.º, seus parágrafos e alíneas, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 15.147, de 27 de março de 1944, promovo nos quadros a que pertencem, os seguintes sargentos:

Enfermeiros: A 2.º Sargentos os terceiros Sargentos: por merecimento, Nelson Bezerra de Santa Cruz, Djalma dos Santos Coelho, Antônio Bilal, Osvaldo Mota, Lourival Faria da Silva e Amâncio Barreto; por antiguidade, Carlos de Carvalho, Antônio Marciano de Faria, Milton Beltrão Cavalcante e Alexandrino José de Sousa;

Manipuladores de farmácia: A 1.º Sargento por merecimento, o 2.º dito, João Trojan; a 2.º sargento, por merecimento, os terceiros dito, Herval de Miranda Machado Alfredo Paulo Apel Baere, Alfredino Ramos e João Antônio de Oliveira; por antiguidade, Osvaldo Borsaro;

Manipuladores de radiologia: A 2.º Sargento, por merecimento, os terceiros, dito, Jairo Querner e Natalino Pinto de Mesquita, e por antiguidade, José Carlos Pinheiro.

Os referidos sargentos continuarão classificados onde atualmente servem.

Requerimento em que José Homem da Costa, médico, pedindo restituição do certificado de reservista. — Entregue-se, mediante recibo.

Designo o Coronel médico Dr. Humberto Martins de Melo, Chefe do Serviço de Saúde da 1.ª Região Militar, para proceder a uma sindicância.

Dia 19

RTIFICAÇÃO DE NOMES

Declara-se que chamam-se Alfredo Paulo Abel Baere, Jairo Werner e José Carlos Pinheiro Grande, e não Alfredo Paulo Apel Baere, Jairo Querner e José Carlos Pinheiro, como publicou o Boletim de 18-1-45, item XVIII, sob a epígrafe "Promoção de Sargentos".

Transfiro, por necessidade do serviço, do H. C. E. para o Arsenal de Guerra General Câmara (Margem)-3.ª R. M., o 2.º Sargento Enfermeiro Audival de Almeida Oliveira.

Transfiro, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, do H/5.º R.I. para o 14.º R. I. (Recife) o 2.º Tenente R/2, médico, Dr. Wenceslau Gardini.

Diretoria do Ensino do Exército

Requerimentos despachados:

Leibnitz Nunes de Niemeyer, pedindo permissão para fazer o ano da tolerância e prosseguir o curso na Escola Preparatória de São Paulo. Despacho: Deferido de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Guerra. Em 27-12-44.

Lourival de Sousa Moreira, pedindo tolerância de idade para fins de inscrição de seu filho, Juarez Alberto de Sousa Moreira, no Colégio Militar. Despacho: Arquivar-se por ter o requerente desistido da medida pleiteada. Em 27-12-44.

Tomás Lourenço Taboada, pedindo tolerância de idade para fins de inscrição ao 1.º ano da Escola Preparatória de Porto Alegre. Despacho: Autorizado pelo Sr. Ministro concedo permissão para inscrever-se no concurso de admissão, visto como a sua idade na data da matrícula, não excederá de um ano o limite fixado na letra b do artigo 3.º das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 6.750, de 10 de julho último. Em 27-12-44.

José Leônidas Fontoura Guimarães, pedindo tolerância de idade para fins de inscrição ao 2.º ano da Escola Preparatória de Porto Alegre. Despacho: Autorizado pelo Exmo. Senhor Ministro concedo permissão para se inscrever no concurso de admissão, visto como a sua idade, na data da matrícula não excederá de um ano o limite fixado na letra b do artigo 3.º das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 6.750 de 10 de julho de 1944, para a matrícula no 2.º ano. Em 27-12-44.

Nilton da Silva Santos, pedindo tolerância de idade para fins de inscrição ao 2.º ano da Escola Preparatória de Porto Alegre. Despacho: Autorizado pelo Sr. Ministro, concedo permissão para se inscrever no concurso de admissão visto como a sua idade, na data da matrícula, não excederá de um ano o limite fixado na letra b do artigo 3.º das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 6.750, de 10 de julho de 1944 para a matrícula no 2.º ano. Em 27-12-44.

João Válder Santos Lima, ex-aluno da Escola Preparatória de Porto Alegre pedindo rematricula naquele estabelecimento. Despacho: — Arquivar-se visto já ter sido solucionada a sua petição anterior. Em 30-12-44.

Rui de Moya, ex-aluno da Escola Preparatória de Fortaleza, pedindo transferência para a Escola Preparatória de São Paulo. Despacho: Deferido, correndo as despesas de transporte por conta do interessado.

D. Nair Castro Silva Mariz Sarmento, pedindo tolerância de idade para fins de inscrição de seu filho Ari Bruce Mariz Sarmento, no concurso de admissão ao Colégio Militar. Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. Sr. Ministro.

Genefredo Monteiro, 2.º Sargento do Contingente da Diretoria de Saúde do Exército, pede ao Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, dispensa do limite de idade para se inscrever no concurso de admissão ao curso de formação de oficial médico da Escola de Saúde do Exército. Despacho: Deixa de ser encaminhado, visto a idade do requerente exceder de mais de um

ano a tolerância autorizada pelo Exmo. Senhor General Ministro da Guerra para inscrição no concurso à Escola de Saúde do Exército.

Referência item IX, do Boletim desta Diretoria de n.º 267, de 20 de novembro de 1944, declara-se que no requerimento em que Dalmo de Oliveira Mota, médico, solicitava tolerância de idade a fim de se inscrever no concurso de admissão ao curso de formação de oficial médico da Escola de Saúde do Exército, foi exarada a seguinte reconsideração de despacho: "Em vista das razões apresentadas pelo peticionário, e por ordem do Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, reconsidero o despacho exarado no presente requerimento, deferindo a petição. Em 10 de janeiro de 1945.

Valter Pires de Carvalho e Albuquerque, Capitão da Arma de Cavalaria, à disposição desta Diretoria, tendo sido promovido a este posto, solicita o adiantamento de um mês de vencimentos do seu atual posto, para indenização em dez prestações iguais, nos termos do art. 176 e seu parágrafo, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. — Despacho: Deferido de acordo com o art. 176 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército.

Manuel Guedes Quintela, funcionário público, pedindo inscrição de seu filho Luis Fernando Louzada Quintela, no Colégio Militar. — Despacho: Autorização pelo Sr. Ministro, concedo permissão para inscrever-se no concurso de admissão, visto como a sua idade na data da matrícula não excederá de um ano o limite fixado no letra a do art. 55 do Regulamento do Colégio Militar. Em 3-1-45.

Margarida Pereira Valverde, mãe do menor Alvaro Valverde Filho, pedindo inscrição no exame de admissão de seu filho, no Colégio Militar. — Despacho: Indeferido, visto contrariar dispositiva legal em vigor. Em 3-1-45.

Jesus de Paula Ramos, pedindo tolerância de idade para fins de inscrição no Colégio Militar. — Despacho: Autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro, concedo a tolerância solicitada, visto como a idade do requerente não ultrapassar a tolerância concedida para a matrícula ao 1.º ano do curso científico. Em 3-1-45.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 6-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Dragões da Independência), à conta da verba 2 — Material, do orçamento analítico, as seguintes importâncias, destinadas à aquisição de utensílios de dormitório e roupa de cama:

Consignação I — Material permanente

Cr\$

Slc 10-a — Móveis e artigos de ornamentação 41.625,00

Consignação II — Material de consumo

Slc 19-c — Vestuários, uniformes, etc. 30.075,00

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 23 de janeiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 7-C. O. — Declaro a V. Excia., em solução ao pedido do Diretor de Transmissões do Exército, constante do Ofício número 14-T, de 12-1-45, que fica revigorado para o corrente ano o Aviso n.º 92-C. O., de 30-3-43, referente à gratificação pro labore, concedida ao pessoal da Central Rádio do Exército e das Estações de Rádio de Recife e de Porto Alegre.

A despesa correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Sub-

consignação n.º 13 — Gratificações militares — h — Gratificações pro labore, especiais, ar-litradas pelo Sr. Ministro, do orçamento analítico.

A Diretoria de Transmissões apresentará à Comissão de Orçamento a relação do pessoal acima com indicação do montante da despesa anual a fim de ser feita a necessária dedução da dotação referida.

Em 23 de janeiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 8-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. Agente Diretor da Diretoria das Armas, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — Subconsignação 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 30.000,00, destinada a atender despesas com o referido título. (Ofício n.º 9-Tes., de 4-1-45, daquela Diretoria).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 23 de janeiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 9-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do 10.º R.C.I. (Regimento Antônio João), à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 19-c) — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc., do

orçamento analítico, a quantia de Cr\$ 16.000,00, a qual será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 9.ª R. M. (Ofício n.º 2-T, de 9-1-45, da referida Unidade).

Em 23 de janeiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 10-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do C.P.O.R., à 9.ª R. M., à conta da verba 4 — Eventuais — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação I — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 2.000,00, para despesas com a solenidade e aquisição de prêmios destinados aos alunos que terminarem o curso.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 9.ª R. M. (Ofício n.º 317-T, de 26-12-44, do C.P.O.R., da 9.ª R. M.)

Em 23 de janeiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 11-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. Agente Diretor da 3.ª D. C., à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — Subconsignação 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 7.500,00, destinada à aquisição de móveis para o 12.º R. C. I.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 23 de janeiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 1.281-44 — Pedido de autorização retida pela Interventoria Federal no Estado do Paraná, para vender a Itagiba Chaves, uma área de terras devolutas, situadas no Município de Apucarana — Autorizado, em 30-12-44.

N.º 1.284-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Resende, (Estado do Rio de Janeiro), que aprova o regulamento sobre a distribuição, consumo e tarifação dos serviços água daquele Município. — Aprovado, em 21 de janeiro de 1945.

N.º 1.341-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Campinas (Estado de São Paulo), que isenta de impostos as sociedades cooperativas organizadas na conformidade do Decreto-lei federal n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943, modificado pelo de n.º 6.274, de 14 de fevereiro de 1944. — Aprovado, em 30-12-44.

N.º 1.489-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Novo Cruzeiro (Estado de Minas Gerais), que estabelece, com caráter obrigatório, o serviço de matrícula de cães e de sua vacinação anti-rábica. — Aprovado, em 30-12-44, na forma do padrão existente a respeito.

N.º 1.490-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Prados (Estado de Minas Gerais), que dispõe sobre a cooperação financeira do Município com as entidades privadas de assistência social ou cultural. — Aprovado, em 30-12-44, observadas as recomendações constantes do modelo adotado.

N.º 1.363-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Penedo (Estado de Alagoas), que institui a taxa de calçamento naquele Município. — Aprovado, em 30-12-44.

N.º 908-44 — Recurso de C. W. Saunders & Cia, Ltda., proprietários do "Cortume Maguari" e da "Olaria Arapiranga", situados nos Municípios de Ananindeu e Barbacena, no Pará, do despacho da Interventoria Federal naquele Estado, que lhes negou revisão ou modificação da forma variável de lançamento do imposto de indústria e profissões e sobre o valor global das transações mercantis. — Dado provimento ao recurso, em 3-1-45, à vista de não haver a lei paraense sobre o assunto, obedecido ao Decreto-lei n.º 12.202, de 1939.

Penhor Rural e Industrial

Coletânea de leis

Preço: Cr\$ 2.00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva Têxtil

PORTARIA GETex-30

O Presidente da Comissão Executiva Têxtil, usando das atribuições que lhe conferem a alínea i) do artigo 8.º e o artigo 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.526, de 5 de setembro de 1944, resolve:

Nomear assessor técnico da referida Comissão, com exercício no Estado de Pernambuco, o Sr. Nô Rangel de Barros.

Em 18 de janeiro de 1945. — Comissão Executiva Têxtil. — *Lygia Arletie Gomes da Silva*, pelo Presidente.

PORTARIA GETex-31

O Presidente da Comissão Executiva Têxtil, usando das atribuições que lhe conferem a alínea i) do artigo 8.º e o artigo 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.526, de 5 de setembro de 1944, resolve:

Nomear assessor técnico da referida Comissão, com exercício no Estado de Pernambuco, o Sr. Olinto Vitor de Araújo.

Em 18 de janeiro de 1945. — Comissão Executiva Têxtil. — *Lygia Arletie Gomes da Silva*, pelo Presidente.

PORTARIA GETex-32

O Presidente da Comissão Executiva Têxtil, usando das atribuições que lhe conferem a alínea i) do artigo 8.º e o artigo 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.526, de 5 de setembro de 1944, resolve:

Nomear assessor técnico da referida Comissão, com exercício no Estado de Pernambuco, o Sr. Armando Sousa Lemos.

Em 18 de janeiro de 1945. — Comissão Executiva Têxtil. — *Lygia Arletie Gomes da Silva*, pelo Presidente.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

S. I. R.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC 6.336-40 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 23-1) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede reconsideração do despacho ministerial que considerou filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados da firma R. Monteiro Junqueira, desta Capital, alegando tratar-se de empregador cuja atividade principal é a comercial. Dos elementos que instruem o processo, verifica-se que a empresa explora o negócio de lavanderia, mantendo, ainda, um serviço de locação de toalhas e panos, que são substituídos semanalmente. Aluga, também, aos seus clientes, toalheiros e cabides all fabricados, bem como pentes, escovas e saboneteiras, fornecendo-lhes os sabonetes. Nota-se, destarte, que o movimento comercial da firma corresponde apenas a 1/10 do geral. Do exposto, entende a Comissão Especial que se trata de atividade industrial nitidamente preponderante, sendo meramente acessória a seção comercial, uma vez que tem como finalidade o incremento da indústria de lavanderia.

Aprovo as conclusões emitidas pela Comissão, mantendo, assim, a decisão anterior, que entendeu contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados em causa. (AMF).

Dia 14 de janeiro de 1945 (aditamento)

N.º 185.545 (P.07) (A.835.5) (D.23-1) — Comissão de Recompêço dos Bancários — Sugestão sobre bases a serem observadas para arbitramento das importâncias destinadas a ocorrer às despesas de viagem dos beneficiários do Decreto-lei n.º 5.576, de 14-6-36. — O aspecto legal do assunto em debate já foi abordado nos pareceres de fls. 10 e 11 desta Consultoria. Verifica-se nesses pareceres que os termos do Decreto-lei n.º 5.576, de 14 de junho de 1943, não dão margem a dúvidas. Assim dispõem os arts. 10 e seu parágrafo único e 13, respectivamente, que "Art. 10. A distribuição dos empregados registrados será feita, de preferência, pelos estabelecimentos que funcionem na mesma região econômica em que se tiver dado o desemprego. Parágrafo único. Verificando-se a necessidade de distribuição em outra região, caberão ao acervo do banco a que pertenceu o empregado as despesas de viagem. Art. 13. As dúvidas ou omissões verificadas na aplicação do presente Decreto-lei serão resolvidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio". Em que pesem, pois, as valiosas opiniões em contrário do Banco do Brasil e do Ministério da Fazenda, a competência para resolver as dúvidas e casos omissos, e portanto, para fixar o alcance das indenizações devidas nos termos do parágrafo único do art. 13 transcrito, é privativa do titular da Pasta do Trabalho, e só a este compete *ex-vi legis*, estabelecer com força obrigatória o critério que deve presidir ao reembolso das despesas de viagens. Finalmente, no que toca à observação do parecer de fls. 14 em que se salientava que as instruções do Banco do Brasil não atendiam a despesas essenciais de viagem, como as decorrentes de fretes e carregadores, é de se constatar que, com referência aos *servidores públicos*, aos quais alude o Banco a fls. 46, o respectivo Estatuto (Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939), manda pagar-lhes as despesas de bagagens, nos arts. 137, § 2.º e 143, que respectivamente dispõem: "Art. 137. A juízo da Administração, será concedida ajuda de custo ao funcionário que, em virtude de transferência, remoção, nomeação, para cargo em comissão ou designação para função gratificada, serviço ou estudo no estrangeiro, passa a ter exercício em nova sede. § 1.º A ajuda de custo destina-se a indenizar o funcionário das despesas de viagem e de nova instalação. § 2.º O transporte do funcionário e de sua família correrá por conta do Governo. Art. 143. O transporte do funcionário e de sua família compreende passagens e bagagens". Em conclusão, atenta a competência que texto legal expresso atribui ao Sr. Ministro do Trabalho e as circunstâncias apontadas acima, julgamos que é de ser determinado ao Banco do Brasil que, além da ajuda de custo de um mês de vencimentos e do valor de *passagens*, pague aos bancários transferidos o montante correspondente ao transporte de bagagens, *ad instar* do que ocorre com os *servidores públicos*, cuja situação analógica o próprio Banco invoca. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. Como parece ao Consultor Jurídico. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 16

N.º 245.662 (P.84 — 06) (A.813) (D.23-1) — Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Esgotos, do Rio de Janeiro, requerendo aprovação de reforma dos estatutos para aumento da contribuição de associados. — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Esgotos, do Rio de Janeiro, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente e foi aprovada por Assembleia Geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a al-

teração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

N.º 245.661 (P.84 — 06) (A.813) (D.23-1) — Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários, do Rio de Janeiro, requerendo aprovação da reforma de estatutos para aumento de contribuições de associados. — Atendendo ao que requereu o Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários, do Rio de Janeiro, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente e foi aprovada por unanimidade, em assembleia geral, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

245.644 (P.84 (15) (A.851.1) (D.23-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o ano de 1945, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Recife.

245.650 (P.84 (02) (A.851.1) (D.23-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o ano de 1945, do Sindicato dos Empregados no Comércio, no Estado de Alagoas.

245.654 (P.84 (14) (A. 851.1 (D.23-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o ano de 1944, do Sindicato dos Empregados no Comércio, de Curitiba.

245.658 (P.84 (04) (A.851.1) (D.23-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o ano de 1944, do Sindicato dos Oficiais Eletricitistas da cidade de Salvador.

200.241 — 200.239 — (P.84 (20) (A.851-1) (D.23-1) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o ano de 1945 dos Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, de Joinville e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Joinville.

124.315 — 180.314 — (P.84 (06) (A.851.1) (D.23-1) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o ano de 1944, dos Sindicatos dos Carregadores e Ensacadores do Sal, do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro.

245.657 (P.84 (06) (A.851.1) (D.23-1) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do Sindicato das Empresas de Turismo, do Rio de Janeiro.

245.651 — 245.645 — 245.655 — 245.656 (P.84 (49) (A. 851.1) (D.23-1) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Galópolis, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Rio Grande, Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, do Estado do Rio Grande do Sul e do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, de Porto Alegre.

245.642 — 245.643 — 245.646 — 245.647 — 245.648 — 245.649 — 245.652 — 245.653 (P.84 (49) (A.851.1) (D.23-1) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o ano de 1945, dos Sindicatos da Indústria de Produtos Suínos, do Rio Grande do Sul, Sindicato da Indústria de Olaria, de Porto Alegre, Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, de Junco e Vime e de Vassouras, de Caxias, Sindicato das Indústrias de Artefatos de Couro, no Estado do Rio Grande do Sul, Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, no Rio Grande do Sul, Sindicato dos Empregados Vendedores e viajantes do Comércio, no Estado do Rio Grande do Sul, Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas, no Estado do Rio Grande do Sul e Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café, no Estado do Rio Grande do Sul.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1945

Processos despachados:

- DNI. 948-45 — José de Campos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 938-45 — Antônio Gomes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 939-45 — Artur Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 940-45 — Adriano Alves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 941-45 — Fenicia degli Uberti Bifano. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 942-45 — Kerpel Vasserman. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 943-45 — Mary Tabah. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 944-45 — Maria Perpetua Dias. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 945-45 — Maria de Jesus da Rocha. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 946-45 — Silveio Andreotta. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CARTA PATENTE N.º 311

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, tendo a Companhia Interestadual de Seguros preenchido todas as formalidades das leis vigentes, foi expedida a presente Carta Patente n.º 311, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940 de acordo com o Decreto n.º 16.655, de 26 de setembro de 1944, e segundo as leis da República.

E para constar, eu, Angelina Gomes da Rocha, Oficial Administrativo, classe "I", do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente, n.º quatro, as folhas setenta e nove.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Alexandre Marcondes Filho*, Ministro de Estado — *Edmundo Perry*, Diretor Geral. Está conforme o documento original. Proc. n.º MTIC n.º 192.643-44. S. Geral do DNSPC. — Em 23 de janeiro de 1945. — *Armando Antonio dos Santos*, Esc. "G". Visto. Em 23 de janeiro de 1945, *Theodoro de Almeida Sodré*.

(N.º 960 — Cr\$ 81,60 — 23-1-45)

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1945

Processos despachados:

- DNT. 8.771-44 — M. P. Aires — Recurso — D. Federal. — "Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. F., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para mandar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2".
 DNT. 15.101-44 — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".

- DNT. 8.328-44 — Celso de Magalhães — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".
 DNT. 7.653-44 — R. R. de Sousa — Recurso — D. Federal. — "Idem, idem".
 DNT. 43.480-44 — Mesbla S. A. — Recurso — São Paulo. — "Idem, idem".
 DNT. 43.746-44 — Metalúrgica Sirius — Recurso. — São Paulo — "Idem, idem".

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 17 e 19 de janeiro

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 5.979 de 10-1 de 1945:

Auto n.º 1.462 — Jorge Mutzenbecher — Cr\$ 100,00. Em 16-1-45.

Por infração do Decreto n.º 2.308, de 13 de junho de 1940:

Auto n.º 5.287 — Cassino Balneário da Urca S. A. — Os argumentos invocados pela autuada são os mesmos apreciados em processo anterior, no qual o Sr. Diretor Geral, em grau de recurso, houve por bem manter o ato desta D.F. Tratando-se de empresa anteriormente autuada pela mesma falta, imponho-lhe a multa de Cr\$ 1.500,00. Em 15-1-45.

DNT. 3.889-42 — N. Guimarães & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 4-1-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452, de 1-5-43:

Autos

N.º 4.806 — A. Seixas Brites — Verificado o impedimento à fiscalização, admitido, aliás, pelo próprio empregador em a defesa de fls. imponho-lhe a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 9-1 de 1945.

N.º 3.451 — Indústrias Reunidas de Madeiras Limitada — Cr\$ 200,00. Em 12-1-45.

N.º 4.313 — M. F. Pereira & Cia. — Cr\$. 200,00. Em 16-1-45.

N.º 4.862 — Fernando & Cupertino — Cr\$ 100,00. Em 16-1-45.

N.º 4.688 — M. Nunes & Vidal — Cr\$ 500,00. Em 16-1-45.

N.º 2.331 — D. V. Caruso & Filhos — Cr\$ 50,00. Em 26-10-44.

N.º 5.045 — Durval Alves de Sousa — Cr\$. 50,00. Em 12-1-45.

N.º 5.226 — Valga & Rodrigues — Cr\$ 30,00. Em 12-1-45.

N.º 3.080 — Hotel Vista Alegre Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 12-1-45.

N.º 5.012 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — O motivo dado como determinante da prorrogação superior a 2 horas, atingindo até 4 horas, não pode ser considerado "serviço de necessidade inadiável", de vez que não acarretaria prejuízo manifesto a sua execução (art. 61 da Consolidação). Assim, verificada e provada a infração, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 3-1 de 1945.

N.º 4.697 — Artur Marciano Correia — Cr\$ 50,00. Em 5-1-45.

N.º 4.897 — Rezende & Gomes — Cr\$ 100,00 Em 29-12-44.

N.º 3.867 — L. S. Leite — Cr\$ 50,00. Em 16-1-45.

N.º 4.524 — Armazém de Gêneros Alimentícios Cruz de Malta Ltda. — Cr\$ 30,00. Em 30-1-45.

N.º 4.184 — Irmãos Ferreira Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 9-1-45.

N.º 228 — Cia. Cervejaria Brahma — Cr\$. 1.000,00. Em 9-1-45.

N.º 5.194 — José da Silva Campos — Cr\$. 200,00. Em 12-1-45.

N.º 5.047 — J. Alonso Medeiros — Cr\$. 100,00. Em 12-1-45.

N.º 5.218 — E. Arnefelt — Cr\$ 50,00. Em 12-1-45.

N.º 4.937 — José Eurico de Moraes — Cr\$. 50,00. Em 9-1-45.

N.º 5.231 — João Freitas Bitencourt — Cr\$. 20,00. Em 5-1-45.

N.º 4.716 — A. F. de Sousa — Cr\$ 200,00. Em 9-1-45.

N.º 4.638 — Irmãos Cota Ltda. — Cr\$ 100,00 Em 9-1-45.

N.º 2.361 — Banco Nacional da Cidade São Paulo. — O auto está bem redigido e o lapso ocorrido na citação do dispositivo de lei infringido não constitui motivo suficiente para a sua nulidade, uma vez que não houve cerceamento de defesa, e poder a autoridade competente, por ocasião do julgamento, corrigir o engano verificado, aplicando o exato texto legal, conforme tem ocorrido em vários processos, alguns decididos, nesse mesmo sentido, pelo Sr. Diretor Geral.

Aliás essa doutrina tem apóio no próprio Código do Processo Civil (art. 274), e normas semelhantes foram adotadas no Regulamento da Justiça do Trabalho, (art. 93) estando, pois devidamente caracterizada e confessada a infração, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10 de 1944.

N.º 4.708 — Empresa Brasileira de Demolições Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 9-1-45.

N.º 5.125 — Soares & Pede — Cr\$ 50,00. Em 15-1-45.

Diversos despachos

DNT. 28.614-43 — Manuel Gabriel. — Considerando que o fato do empregado da firma requerente ser admitido em setembro de 1943 a desobrigava de cumprir o disposto no art. 11 do Decreto n.º 1.843, de 7-12-39, indefiro o pedido de fls. 2. Arquite-se. Em 9-1-45.

Autos

N.º 874 — Mercadoria Carioca Ltda. — Restitua-se, mediante recibo o anexo de fls. 7 e 8. Em seguida, archive-se. Em 9-1-45.

N.º 4.097 — J. Máximo de Sousa. — Apresente uma defesa, para cada auto. Em 13-10 de 1945.

N.º 1.645 — Adolfo Chop. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 13-11-44.

N.º 5.526 — José Pereira Couto. — Apresente, nesta Seção, os recibos de pagamento do imposto sindical. Em 16-1-45.

N.º 5.299 — Soc. Construtora de Estradas de Rodagem e de Ferro "Socref" Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 16-1-45.

N.º 5.288 — Manuel Gaspar. — Exiba, em original, o acordo a que faz referência em sua defesa. Em 16-1-45.

N.º 5.302 — José Bonifácio de Andrade e Silva. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 16-1 de 1945.

N.º 5.301 — José Bonifácio de Andrade e Silva. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 16-1 de 1945.

DNT. 18.851-43 — Jacinto Toller & Cia. — A defesa de fls. 4, apresentada, embora, dentro do prazo legal, como posteriormente se verificou, inaltera a decisão proferida, quanto ao mérito. Prossiga-se. Em 4-1-45.

Autos

N.º 5.559 — Braga & Novais. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 17-1-45.

N.º 5.394 — Aristeu Lopes & Cia. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 17-1-45.

N.º 5.445 — Soc. Brasileira Comércio de Aços Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1945

DNT. n.º 50.969-44 — Gerhard Kessler — De acordo com o parecer. Nada há que deferir. Publique-se e archive-se. Em 12-1-45.

DNT. n.º 53.313-44 — São Paulo Electric Company Limited. — Defiro o pedido de aprovação, no termo do parecer retro, atendidas as recomendações nele contidas, devendo a empresa promover, dentro de 90 (noventa) dias, a publicação dos quadros e regulamento. — Publique-se. Em 11-1-45.

DNT. n.º 53.318-44 — Cia. Fôrça e Luz Norte de São Paulo. — Defiro o pedido de aprovação, nos termos do parecer retro, atendidas as recomendações nele contidas, devendo a empresa promover, dentro de 90 (noventa) dias, a publicação do Regulamento e dos quadros. Em 11-1-45.

DNT. n.º 53.321-44 — Cia. Fôrça e Luz de Jacareí e Guararema. — Defiro o pedido de aprovação nos termos do parecer retro, atendidas as recomendações nele contidas, devendo a empresa promover, dentro de 90 (noventa) dias, a publicação do Regulamento e dos quadros. Em 11-1-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 18 de janeiro de 1945

DNT. n.º 675-45 — Relatório — José Gomes Talarico. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. n.º 6.501-44 — Diário de Notícias — Arquivo-se. Em 15-1-45.

DNT. n.º 8.705-43 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16 de janeiro de 1945.

DNT. n.º 12.770-44 — Sind. dos Trab. na Indústria da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. n.º 20.898-44 — Fábrica Electro-Aço São Caetano S.A. — Autentique-se a relação de empregados de fls. 6, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se. — Publique-se. Em 10-1-45.

DNT. n.º 21.343-44 — Sindicato dos Oficiais de Alfaiates, Cost. e Trab. nas Ind. de Conf. de Roupas e Chapéus de Sra. do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. n.º 24.626-44 — Gilberto Goulart de Barros. — O assunto é da competência da Justiça do Trabalho, a quem sabe decidir, nos casos concretos. Nada há a registrar. — Publique-se e arquite-se. Em 15-1-45.

DNT. n.º 24.701-44 — Ricardo M. Martius — Arquivo-se. Em 13-1-45.

DNT. n.º 24.964-44 — Cia. Brasileira de Usina Metalúrgicas. — Arquivo-se. Em 13 de janeiro de 1945.

DNT. n.º 25.171-44 — Estacas Franki Limitada — Arquivo-se. Em 13-1-45.

DNT. n.º 25.419-44 — "Metalmina" Soc. de Estudos de Metais e Minérios Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 5-1-45.

DNT. n.º 25.749-44 — Administradora Imobiliária do Distrito Federal S.A. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. n.º 25.959-44 — Edifício Sul Americano (Escritórios Comerciais). — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. n.º 26.251-44 — Cia. Ferro Carril Carioca — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. n.º 26.277-44 — Banco Latino Americano S.A. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 10-1-45.

DNT. n.º 27.169-44 — Sind. dos Trab. em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. n.º 27.178-44 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Arquivo-se. Em 13 de janeiro de 1945.

DNT. n.º 28.285-44 — Indústrias Macelo Serra Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 10-1-45.

DNT. n.º 29.150-44 — Rafael Vitagliano. — Defiro o pedido de fls. 6. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-1-45.

DNT. n.º 29.981-44 — Veiga & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 12-1-45.

DNT. n.º 30.180-44 — Lincoln Nodari — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 3-10-44.

DNT. 30.183-44 — Casa Antunes de Vidros Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. 30.499-44 — José Fernandez Pinheiro. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. 30.822-44 — Sicel Soc. Industrial e Comercial Pedreira Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. 31.747-44 — Artes Gráficas Aimoré Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 5-10-44.

DNT. 33.402-42 — Sind. dos Trab. nas Ind. de Prod. Químicos e Tintas e Vernizes do Rio de Janeiro. Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. 33.413-44 — Sind. dos Empreg. no Comércio do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. 33.418-44 — Sind. dos Empreg. no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. 33.681-44 — "Fonte" Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 8-1-45.

DNT. 33.716-44 — A. N. Soares. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 13-1-45.

DNT. 34.661-44 — Sind. dos Empreg. Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. 34.922-44 — Indústrias Reunidas de Construções Brasil Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 13 de janeiro de 1945.

DNT. 35.792-44 — Machado Bastos & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 5-1-45.

DNT. 36.467-44 — Oxbol do Brasil Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. 38.756-44 — Antonini, Rubino & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 8-1-45.

DNT. 39.166-44 — Cia. Brasileira de Produtos de Aço S. A. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 8-1-45.

DNT. 39.455-44 — Sind. dos Oficiais Alfaiates, Cost. Trab. nas Ind. de Conf. de Roupas e Chapéus para Senhoras do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. 39.759-44 — Sind. dos Trab. no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. 39.777-44 — Sind. dos Trab. em Emp. de Carris Urbanos do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 16-1-45.

DNT. 39.839-44 — Ernani Reis. — Arquite-se. Em 16-1-45.

DNT. 40.682-44 — Wilson, King & Cia. Ltda. — Nada havendo a providenciar, arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. 40.821-44 — Dr. Carlos Guilherme Studart. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no pará-

grafo 2.º, do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. 43.323-44 — Sind. dos Oficiais Alfaiates, Cost. do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 16-1-45.

DNT. 45.635-44 — Amaro A. Peixoto & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-1-44.

DNT. 45.637-44 — Amaro A. Peixoto & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 13-1-45.

DNT. 45.695-44 — Gelco Elétrica Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 5-1-45.

DNT. 49.048-44 — Vitoriano da Silva Maia. — Arquite-se. Em 16-1-45.

DNT. 50.072-44 — Carlos Rebêlo de Almeida. — Arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. 52.066-44 — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. Em 13-1-45.

DNT. 53.150-44 — José de Azevedo Campos. — Arquite-se. Em 13-1-45.

DNT. 53.410-44 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz. — O assunto é da competência da Justiça do Trabalho, a quem cabe decidir, nos casos concretos. Nada há a registrar. Publique-se e arquite-se. Em 15-1-45.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 18 de janeiro de 1945

DNT. 373-45 — M. Agostini & Cia. Ltda. — Apresente procuração e declare o número certo da relação. Em 17-1-45.

DNT. 55.857-43 — F. Sabóia. — Cumpra a lei do sêlo. Em 17-1-45.

DNT. 44.244-44 — Pires Guerreiro & Cia. — Apresente procuração. Em 11-1-45.

DNT. 44.392-44 — Cia. Metalúrgica Barbra. — Cumpra a lei do sêlo. Em 12-1-45.

DNT. 45.641-44 — Maria Silveira. — Apresente nova relação de empregados, devidamente preenchida, em três vias. Em 17-1-45.

DNT. 48.457-44 — José Alves Farias. — Apresente em três vias, devidamente preenchida, nova relação de empregados. Em 12 de janeiro de 1945.

DNT. 49.878-44 — Indústria Mecano Técnica Exata Ltda. — Cumpra a lei do sêlo. Em 17-1-45.

DNT. 55.111-44 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz. — Declare o número da relação de empregados. Em 12-1-45.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de novembro de 1944

Proc. MTIC 233.720-44 — Assunto: A Brasil Cia. de Seguros Gerais, consulta sobre classificação de lesão — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Tratando-se de visão restante total, em ambos os olhos a lesão é equiparada à do n.º 29 das Tabelas Oficiais (incapacidade permanente total).

Dia 12 de dezembro de 1944

Proc. MTIC 218.554-44 — Assunto: O Banco do Brasil S. A. — Solicita aprovação de modelo de ficha para registro de acidentes do trabalho — Despacho: Aprovo o modelo.

Dia 4 de janeiro de 1945

Proc. MTIC 227.751-44 — Assunto: A Prefeitura de Porto Alegre, consulta sobre classificação de lesão para Antônio Bandeira de Freitas — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. — (O parecer é o seguinte: Quanto ao item a: — A classificação é a seguinte: — Lesão: Consolidação viciosa da clavícula, com cavalgamento das extremidades fraturadas e descalcificação das superfícies articulares do ombro B.P. — Redução, em grau médio dos movimentos da articulação escapulo-umeral)

B.P. — Redução, em grau médio, da capacidade funcional de um membro superior B.P. — Número de lesão: 82 (oitenta e dois) — Índice da lesão: 15 (quinze). — Nota: — A presente classificação torna sem efeito a que foi fornecida à Delegacia Regional de Porto Alegre pelo ofício SAt. 942-43-D-1.422-43 e comunicada ao DNSPC pelo ofício SAt. 942-43-D-1.421-43, em virtude de não coincidir a descrição da lesão então apresentada com a atual, em que são apreciados novos pormenores do caso. — Quanto ao item b: O cálculo da indenização é o seguinte: — Índice profissional: 1 (um) — Tabela: A — Idade 54 anos — Percentagem: 43,40 %. — Indenização:

900 x 12,00 x 43,40

100

= \$ 4.687,20. — Desta

indenização deve ser descontado o total dos 2/3 de diárias pagas. — Quanto ao item c: — Cabe juntar o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. — Quanto ao item d e a 1.ª parte do item b já foi respondida a consulta. — Propomos ainda que seja enviada cópia de classificação à Delegacia Regional de Porto Alegre).

Dia 9

Proc. MTIC 236.090-44 — Assunto: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (Vida) pede aprovação das Tarifas de Seguros Dotais a Prêmio Único — 10, 15 e 20 anos — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. — (O parecer é o seguinte: Aprovo, sob o aspecto técnico-actuarial, as bases técnicas e as tarifas de seguros dotais e prêmio único — 10, 15 e 20 anos — apresentadas pela "Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" sociedade de seguros mútuos sobre a vida).

Dia 10

Proc. MTIC 235.946-44 — Assunto: A Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., solicita aprovação de modelo de registro de empregados — Despacho: Aprovo o modelo.

Dia 15

Proc. MTIC 237.763-44 — Assunto: A Fortaleza, consulta sobre classificação de lesão para Ivan Lima de Carvalho — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Tendo em vista que do acidente em questão não resultou prejuízo funcional para o acidentado, somos de parecer que não pode o caso ser enquadrado nas Tabelas Oficiais).

Dia 16

Proc. MTIC 244.047-45 — Assunto: A Metrópole, consulta sobre classificação de lesão para Tiago Ribeiro — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. — (O parecer é o seguinte: Para efeito de classificação da lesão, a perda parcial de uma falange é equiparada à da falange toda, motivo pelo qual cabe aplicar no caso a lesão tabelada de número 111 e índice 4).

Dia 20

Proc. MTIC 192.646-44 — Assunto: A Companhia Seguradora Brasileira pede aprovação das suas novas Tarifas de Seguro Vida Inteira a prêmio único e seguro Dotai 10, 15, 20 e 25 anos, também a prêmio único — Despacho: Tendo sido satisfeitas as exigências formuladas por esta Repartição, aprovo, sob o aspecto técnico actuarial, de acordo com o parecer da Seção de Seguros Privados e Capitalização, a nota técnica, bem como as tabelas e tarifas que a acompanharam, referentes ao Seguro de Vida Inteira a prêmio único e ao Seguro Dotai a 10, 15, 20 e 25 anos, também a prêmio único, apresentadas pela Companhia Seguradora Brasileira.

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC-44	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
242.594	Novo Mundo Cia. de Seguros — Acidentado: Onofre de Freitas ...	105	13	15-1-45
242.453	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Eduardo Juerys	105	9	10-1-45
242.452	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: José Pereira da Silva.	201	2	10-1-45
242.451	Juízo de Direito da Vara Privativa de S. Paulo — Acidentado: José Restivo	350	4	10-1-45
185.306-A	Juízo de Direito da Vara Privativa de S. Paulo — Acidentado: Manuel do Val	94	6	10-1-45
243.048	Brasil Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: João Duarte	285	5	12-1-45
243.236	Juíz Municipal de Pelotas — Acidentado: Coriolano Avila Martins	118	1	12-1-45
243.032	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Vladas Berbisckas	166	1	12-1-45
243.714	Sul América T.M.A. — Acidentado: Cândido Alpiniano Roberto ..	291	5	15-1-45
243.031	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho de S. Paulo — Acidentado: Mauro Matoso	105	4	13-1-45
243.713	Sul América T.M.A. — Acidentado: Bráulino Lourenço da Silva ..	292	4	13-1-45
243.524	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Maria dos Anjos Gonçalves	105	12	13-1-45
243.025	"A Textil" — Acidentado: Maria Luíza Conti	285	5	13-1-45
243.029	Madepinho Seguradora S. A — Acidentado: Alberto Hugo Schwartz	106	2	13-1-45

N.º do proc. MTIC-44	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
243.034	Cia. Bras. de Mineração e Metalurgia — Acidentado: Carmino Manzano	28	26	15-1-45
243.024	"A Textil" — Acidentado: Isabel Maria Ortega	15	1	15-1-45
243.710	Segurança Industrial — Acidentado: Sebastião Romão	138	3	15-1-45
243.027	Soc. Coop. contra Ae. do Trabalho — Acidentado: Joaquim Cândido dos Santos ..	294	5	15-1-45
243.028	Equitativa T.A.T. S.A. — Acidentado: Manuel Paulo Floriano Silva	106	10	15-1-45
243.708	Segurança Industrial — Acidentado: Manuel João Pinheiro	292	2	15-1-45
243.864	Juízo de Direito da Comarca de Campinas — Acidentado: João Sebastião	288	2	15-1-45
243.712	Segurança Industrial — Acidentado: Manuel Pereira	292	7	15-1-45
243.713	Sul América T.M.A. — Acidentado: Pedro Cambato	106	5	15-1-45
243.519	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: José Schustra ..	106	14	15-1-45
243.522	Idem — Acidentado: Durval Gorgeti	106	16	15-1-45
239.569	Segurança Industrial — Acidentado: José Chaves Neto	335	11	15-1-45
231.549	Sul América T.M.A. — Acidentado: Joaquim Marques Olaio	95	18	15-1-45
243.521	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Antônio Morillas	171	1	15-1-45

N.º do proc. MTIC-44	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC-44	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
243.523	Idem — Acidentado: Pedro Meneghetti	100	2	15-1-45	244.848	Segurança Indústria • Comércio — Acidentado: Luís Batista Palmeira	105	12	18-1-45
243.732	"A Fortaleza" — Acidentado: José Fernandes Faz	105	10	15-1-45	244.851	Departamento Nacional Estradas Rodagem (MV) — Acidentado: Djalma Inácio de Sousa	229	6	16-1-45
243.734	Idem — Acidentado: José Carlos Sobrinho	84	21	15-1-45	245.154	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes, em São Paulo — Acidentado: Oto Lier	365	2	19-1-45
239.571	Segurança Industrial — Acidentado: Antônio da Rocha Novo	210	5	15-1-45	244.633	Gia. Internacional de Seguros — Acidentado: Domonkos Zarand ..	289	3	18-1-45
243.026	"A Textil" — Acidentado: Luís Paiva	286	5	15-1-45	244.634	Delegacia Regional em Fortaleza — Acidentado: Miguel Ferreira Lima	29	31	18-1-45
236.720	Atalaia — Acidentado: Duílio Battistoni ..	55	4	16-1-45	245.161	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Rafael Maíelo	31	19	19-1-45
244.049	Gia. Paulista de Seguros — Acidentado: João Pedroso Belarmino ..	105	3	16-1-45	232.732	Atalaia — Acidentado: Francisco Pardal ..	263	7	19-1-45
244.448	Juízo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Manoel Marinho Silva	355	3	16-1-45	244.044	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Francisco Maria de Almeida	336	15	19-1-45
244.442	Novo Mundo — Acidentado: Domingos dos Santos Brandão	105	3	17-1-45	244.636	Idem — Acidentado: Carmo Giacomino ..	98	4	19-1-45
244.446	Juíz Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Pompílio dos Santos ..	336	5	17-1-45	245.159	"A Textil" — Acidentado: Virgínia Cazonato ..	41	6	19-1-45
244.444	Idem — Acidentado: João Paím	286	6	17-1-45	244.884	Atlântica — Acidentado: Moacir Xavier	106	8	19-1-45
212.982	Idem — Acidentado: Elisa Nogueira	26	32	17-1-45	245.275	Segurança Industrial — Acidentado: João Batista da Silva	291	3	19-1-45
239.567	Metrópole — Acidentado: Manuel Rosa da Silva ..	84	19	17-1-45	244.447	Juízo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Augusto Correia Magalhães	106	10	19-1-45
244.449	Soc. Coop. Oper. em Fábrica de Tecidos — Acidentado: Osvaldo dos Santos	365	1	17-1-45	244.445	Idem — Acidentado: Teófilo Silveira	16	10	19-1-45
244.444	Novo Mundo — Acidentado: Joana Maria de Almeida	240	4	17-1-45					
244.443	Soc. Coop. Oper. em Fábrica de Tecidos — Acidentado: Antônio Rodrigues	106	7	17-1-45					
244.636	"A Piratininga" Acidentado: Elder Dorival Suarte	106	6	18-1-45					

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 45 DE 20 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.861-DG, de 15 de dezembro de 1944.

Resolve aprovar os projetos e orçamentos na importância total de Cr\$ 411.665,50 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para obras e melhoramentos a serem executados no pátio da estação de Lavras, situada no Km. 383 da linha Angra dos Reis a Goiandira, correndo à conta do Fundo de Melhoramentos a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 928 — Cr\$ 40,80 — 23-1-45)

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Despacho do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, exarado na petição da firma Standard Elétrica, S. A., pedindo inscrição para fornecimento de materiais de sua especialidade, destinados a instalações ferroviárias: "Indeferido, por estar o certificado de inscrição do Departamento Federal de Compras com o seu prazo de validade esgotado desde o dia 31 de dezembro do ano próximo passado. Em 18 de janeiro de 1945. — Arthur Castilho, Diretor Geral".

Despacho do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro exarado na petição da firma Válder Sá & Cia. Ltda., pedindo inscrição para execução de trabalhos ferroviários: "Indeferido, pela insuficiência de documentação. Em 17 de janeiro de 1945. — Arthur Castilho, Diretor Geral".

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 152 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Vianna, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles. Foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo: Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 2.464, de 18 deste mês, com cópia do Decreto-lei n.º 7.159, de 14 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 36.000,00 em reforço da verba 2.ª — Material — do vigente orçamento (PG. 20.739) — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 18.361-44 referente ao termo de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha, desmembrado do lote 33, em Camalaú, Distrito de Cabedelo, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, que outorga a União à Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., acompanhado do termo aditivo celebrado em 27-11-44 (PG. 2.542) — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

De aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso IV, da Constituição Federal de 1934, ao 2.º

fareleiro da classe F do Ministério da Marinha, Ubaldo Damião da Cunha (PG. 21.249). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial, em reversão, a Estela Porto, filha desquitada, de Ezequiel da Silva Porto, 2.º tenente em comissão do Exército (PG. 21.212). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, à vista do que consta de fls. 75.

De pagamentos:

De Cr\$ 722,20 a Duleina Paraíso dos Santos, de pensões relativas ao ano de 1943 (PG. 23.395). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação da despesa de Cr\$ 8.946,60 à conta de "Exercícios findos" registrada em 10-8-44, para pagamento de pensão especial a Lídia Barroso de Albuquerque Lima, relativamente aos anos de 1942 e 1943 (PG. 12.552). — O Tribunal ordenou a anulação da referida despesa, fazendo-se a reversão da mesma ao crédito "em ser" no Tribunal de Contas.

De Cr\$ 363,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transportes efetuados neste ano (PG. 41.833). — O Tribunal recusou registro a despesa, de vez que a mesma está sujeita a registro prévio do Tribunal e de fls. 9v. consta à ter sido efetuado o pagamento pela Pagadoria do Tesouro Nacional.

De Cr\$ 150,00 a Paschoal Rameriz Mazzilli, de folha de diárias referente ao mês de agosto último, como Diretor da Recebedoria do Distrito Federal (PG. 20.653). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global, e como tal registrada.

De distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c 23(04)06(27) (PG. 20.773). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n.º 18.309, de 4 deste mês, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão de 14-11-44 denegatória de registro da despesa de Cr\$ 6.339,60 à conta de "Novas pensões" para pagamento de pensões a Maria Mônica Bueno, irmã de Aladir Proença Bueno, 1.º tenente do Exército (PG. 21.600). — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior e ordenou o registro da despesa de Cr\$ 4.128,80 à conta de "Exercícios findos" como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais e mandou anotar o da distribuição automática à mesma Delegacia Fiscal de Cr\$ 6.399,60 à conta de "Novas pensões".

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Aviso n.º 17.150, de 7 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado entre a Divisão de Obras e a firma Construtora Vera Cruz Ltda., para execução de muralhas, divisórias, pátios, etc., nos prédios do Distrito Federal (PG. 3.039). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo remetido ao Ministério da Justiça com o ofício de fls. 37.

Processos de pagamentos de Cr\$ 3.434,00 a Elisa Teixeira Bastos Brito e outros, Cr\$ 1.600,00 a Jorge Casimiro da Silva e outros e Cr\$ 34.640,00 a Bráulio José de Mendonça e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, provenientes de salários nos meses de julho e agosto últimos (PG. 36.697, 35.701 e 36.684).

O Tribunal ordenou o registro a posteriori similes das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 5.110, de 12 deste mês, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de Cr\$ 15.000.000,00 ao oficial administrativo da classe K Paulo Goulart, para atender as despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 27.894). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento por "Exercícios Findos" de Cr\$ 98,70 à Administração do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de serviços prestados ao Ministério da Agricultura, em 1943 (PG. 8.609). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 12.131, de 14 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com Harold P. Olmo, para desempenhar a função de técnico especializado no Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas (PG. 2.875).

— O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência ordenada e reiterada, no sentido de serem presentes ao Tribunal os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, bem como para ser informado qual o fundamento legal para o abono das diárias referidas na cláusula 5.ª do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao ajudante do tesoureiro (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) padrão I do Quadro III do Ministério da Viação, Giro Lima Ramos (PG. 24.125). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anterior de 24-11-44, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.942, de 6 deste mês, satisfazendo a diligência ordenada em Sessão de 14 de novembro de 1944, no processo referente ao registro do Decreto n.º 16.773, de 9 de outubro último, que altera a tabela numérica ordinária de extranumerário mensalista do Serviço de Documentação, correndo a despesa à conta do destaque de Cr\$ 30.000,00 da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 08 (PG. 27.289). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 161.373-44 referente ao contrato de revigoração de aforamento dos terrenos de acrescimos de marinha lotes ns. 1 e 2 situados na rua Pedro Alves n.º 86, freguesia de Santana, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, que outorga a União, em condomínio a Daniel Vivaque e outros (PG. 3.118). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De anulação do registro das despesas de Cr\$ 1.327,50 e Cr\$ 540,00 à conta de "Exercícios Findos" e "Novas Pensões" efetuado em 6 de novembro de 1944 em favor de Maria Albina Sobral Martins de Almeida e outra, proveniente de pensões, em reversão, nos anos de 1943 e 1944 (PG. 24.004). — O Tribunal mandou anular o registro anterior de 6 de novembro de 1944 e ordenou o registro das despesas de Cr\$ 540,00 e Cr\$ 1.327,50 à conta respectivamente de "Exercícios Findos" e "Novas Pensões".

De montepio e meio soldo, em reversão, a Yara Pinto de Oliveira e outros, filhos de Benedito de Oliveira Pinto, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, com despesas de Cr\$ 3.720,00 e Cr\$ 1.350,00 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" (PG. 24.256). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios Findos" e mandou anotar o da distribuição automática ao Tesouro Nacional de Cr\$ 3.720,00 à conta de "Novas Pensões".

De montepio civil, em reversão, a Evarista Belo Xavier de Brito, viúva de Otávio Godofredo Xavier de Brito, auxiliar de 1.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com despesas de Cr\$ 444,00 e Cr\$ 510,00 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" (PG. 24.246). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios Findos" e mandou anotar o da distribuição automática ao Tesouro Nacional de Cr\$ 444,00 à conta de "Novas Pensões".

De pagamentos de Cr\$ 887,10 a Ricardo Silva de Almeida, e Cr\$ 4.593,30 a Antônio de

Azevedo Cruz Arêas, proveniente de vencimentos de inatividade nos anos de 1943 e 1944 (PG. 21.883 e 23.958). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De adiantamento de Cr\$ 40.000,00 ao almoxarife da classe I Virgílio Correia de Queiroz, com exercício na Divisão do Material para despesas a seu cargo no mês de Dezembro atual (PG. 20.768). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, por insuficiência do saldo na dotação à cuja conta foi o mesmo classificado.

Processos de pagamento de Cr\$ 1.104,00 a Hélio Antônio das Chagas, Cr\$ 1.350,00 a Luiz de Oliveira Pinheiro e outros, Cr\$ 750,00 a Jair Costa e outros, Cr\$ 5.555,00 a Daniel Paulo Trajano de Oliveira e outros e Cr\$ 1.200,00 a Luiz de Oliveira Pinheiro e outros, diaristas dos Ministérios da Agricultura e Trabalho, proveniente de salários relativos aos meses de julho a setembro deste ano (PG. 39.756, .. 36.724, 36.674, 36.695 e 36.612). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori similes das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 7.072, de 15 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Hélio Ponce de Arruda, para desempenhar a função de médico especializado no Serviço Nacional de Tuberculosas do Departamento Nacional de Saúde (PG. 3.121). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser apresentada nova folha corrida, de vez que a existente no processo está caduca.

Idem n.º 3.839, de 20 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento ao Banco do Brasil S. A. da importância de Cr\$ 496.276,10, para liquidação do adiantamento que, por solicitação do Ministério da Educação, o referido Banco entregou ao General Firmino Freire do Nascimento, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, para atender as despesas com as comemorações da Semana da Independência (PG. 11.796). — O Tribunal recusou registro à despesa, visto vizar indenização de despesas sujeitas a registro prévio.

Foi o voto vencido o Sr. Ministro Silvestre Péricles.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 1.853, de 17 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.618.259,00 às Delegacias Fiscais e Tesourarias constantes da relação anexa ao processo, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27(03)04(06) do vigente orçamento (PG. 27.771). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se os destaques para "diaristas" e "tarefeiros".

N.º 2.024, de 19 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.021, de 8 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 5.090.000,00 à verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27(03)04(06) do vigente orçamento (PG. 27.927). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N.º 1.867, de 23 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.111.600,00, às Tesourarias das Diretorias Regionais do Distrito Federal e nos diversos Estados, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27(03)04(06) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do D. A. (PG. 27.770). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque para "diaristas" e "tarefeiros".

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 13.121, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 1.ª — Pessoal — Consig. 23(04)06), do vigente orçamento (PG. 40.106). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificada a classificação da distribuição do crédito, de acordo com o parecer.

N.º 11.995, de 11 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 16.000,00 recebido em

17-7-44 pelo agrônomo da classe J Augusto Joaquim de Carvalho Neto (PG. 39.411). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 2.466, de 18 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.160, de 11 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 5.000.00 em reforço da verba 2.ª — Material do vigente orçamento (PG. 20.801). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Delegacia Fiscal na Paraíba, anotando o destaque a que se refere o artigo 1.º do referido Decreto-lei n.º 7.160.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao trabalhador da classe D do Q. S. do Ministério da Justiça, Olímpio de Oliveira (PG. 24.247). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil, em reversão, a Aurora de Matos Alvaranga, viúva de Manuel de Paula Alvarenga, Oficial Administrativo da classe L do Q. P. do Ministério da Fazenda com despesas de Cr\$ 4.599,60 e Cr\$ 49,50 à conta de "Exercícios findos" e "Novas Pensões" (PG. 24.245). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 49,50 à conta de "Exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática ao Tesouro Nacional de Cr\$ 4.599,60 à conta de "Novas Pensões".

De montepio e meio soldo, em reversão, a Jandira de Azambuja Matera, filha de Marcos Pradel de Azambuja, General de Brigada, reformado do Exército, com o Ofício n.º 18.560, de 7 deste mês, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão de 21-11-44, que converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa pela Diretoria de Intendência do Exército, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.913, de 10-10-44 (PG. número 24.115). — O Tribunal, em face do que consta de fls. 36, reconsiderou a decisão anterior e ordenou o registro da concessão.

De distribuição do crédito de Cr\$ 400,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 2.ª — Material — III — S/c 35)28) do vigente orçamento (PG. n.º 20.730). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 4.625, de 16 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Juvenille José Fernandes, para desempenhar a função de organizador do Documentário Econômico no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (PG. n.º 3.077). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não terem sido presentes ao mesmo Tribunal os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-13.

Processos de pagamento de Cr\$ 3.966,40 a Elisa Teixeira Bastos Brito e outros, Cr\$ 2.400,00 a Elói Rodrigues Braga e outros, Cr\$ 3.615,00 a Pierre Perrelli e outros, Cr\$ 528,00 a Clélia Correia D'Ávila Zerbini e outros e Cr\$ 2.400,00 a Elói Rodrigues Braga e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, proveniente de salários nos meses de maio e agosto últimos (PG. n.º 36.611, 36.699, 36.691, 36.716 e 36.603). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 2.010, de 15 deste mês, sobre o termo de prorrogação dos prazos fixados para o início e conclusão das obras e aparelhamento do Porto de Caravelas, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto n.º 16.301, de 21-8-44 (PG. n.º 3.067). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 33.236-44 referente ao termo de transferência de obrigações de aforamento de um terreno acrescido de marinha, desmembrado da área aforada a Virgínio Manuel Barbuda, situado no Largo do Cortume, Zona dos Mares, cidade do Salvador, Estado da Bahia, que autor-

ga a União à Indústria Têxtil Bahiana Mata Soares Ltda. (PG. n.º 2.477). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser apresentada a certidão relativa ao cumprimento da "Lei dos 2/3".

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao postalista da classe K do Quadro III do Ministério da Viação, Confúcio Augusto Pamplona (PG. n.º 23.497). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 197, alínea a citada: ao oficial administrativo da classe K do Ministério da Fazenda, Rodolfo Tinoco Filho (PG. n.º 24.248). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — Material — III — S/c 37)27) (PG. n.º 20.737). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De adiantamento de Cr\$ 150,00 ao guarda livros da classe F do Q. P. do Ministério da Fazenda, Eva Dantas Pinto Pessoa, para despesas a seu cargo no 3.º trimestre deste ano, e que deixou de ser entregue por se ter esgotado o período dentro do qual teria aplicação (PG. n.º 19.218). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário, anulando-se o adiantamento e fazendo-se a reversão do mesmo à verba própria.

De pagamento de Cr\$ 28.000,00 à firma Formentil & Cia., proveniente de serviços prestados nas janelas do Pavilhão Superior da Casa da Moeda, neste ano (PG. n.º 32.381); — idem de Cr\$ 879,60 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados em proveito de diversas dependências do Ministério da Agricultura, neste ano (PG. n.º 6.291). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

De Material, sobre o pagamento de Cr\$ 5.241,80 à Companhia de Garris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica a diversas repartições do Ministério da Justiça no mês de julho a setembro deste ano (PG. 15.611). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global e como tal registrada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de pagamentos de Cr\$ 2.100,00 a Elói Rodrigues Braga e outros, Cr\$ 2.500,50 a Darel José Teixeira e outros, Cr\$ 450,00 a Anísio dos Santos e Cr\$ 750,00 a Jair Costa e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, proveniente de salários nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 36.677, 36.739, 36.701, 36.093). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 2.000, de 14 deste mês, sobre o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Lindenberg & Assunção, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Campinas, no Estado de São Paulo (PG. 3.126). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação do serviço militar do signatário do contrato perante o Tribunal, bem como a do cumprimento da "Lei dos dois terços".

Promoção n.º 39, de 8 deste mês, do senhor doutor Procurador, sobre o ajuste publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro último, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e a Companhia Construtora Nacional S. A., para construção do Cais de Saneamento à margem esquerda do rio Guaíba, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (PG. 3.109). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os

seguintes fins: 1) ser feita a prova de quitação do serviço militar por parte do signatário brasileiro do contrato em causa; 2) ser requisitado o processo da concorrência administrativa, bem como ser feita a prova do cumprimento da Lei dos dois terços".

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Peçricles:

Ministério da Agricultura:

Promoção n.º 42, de 14 deste mês, do senhor doutor Procurador, sobre o termo de acordo publicado no *Diário Oficial* de 21 de novembro de 1944, celebrado com o Estado da Bahia, para a organização e delegações de atribuições à Sub-Comissão Estadual de Gasogênio (PG. 3.119). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do aludido termo por não interessar imediatamente à receita ou à despesa da União, e mandou arquivar o processo.

Presidência da República:

Ofício n.º 24.274, de 14 deste mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre o contrato celebrado com José Palmério, para desempenhar a função de técnico especializado em administração de serviços médicos no mesmo Departamento (PG. 3.122). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação, a cuja conta corre a despesa do contrato, que é global e como tal registrada.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 2.460, de 13 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.131, de 7 anterior, que abre o crédito de Cr\$ 245.811,50 para atender a despesa proveniente de serviços e fornecimentos feitos em 1943 em proveito da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (PG. 20.725). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 1.º do próprio Decreto-lei n.º 7.131, citado.

De pagamentos:

De Cr\$ 218,50 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, proveniente de transportes efetuados em 1943 em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 33.706). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 66.711,00 a João Antônio Pereira e outros, Cr\$ 550,00 a Rubens Batista de Oliveira, Cr\$ 3.750,00 a Pierre Perrelli e outros, Cr\$ 3.852,30 a Elisa Teixeira Bastos Brito e outros, Cr\$ 1.504,00 a Jorge Casemiro da Silva e outros, Cr\$ 11.217,20 a Mariana Gouveia de Sousa e outros, Cr\$ 750,00 a Jair Costa e outros, e Cr\$ 450,00 a Júlio Pinho da Paiva, diaristas dos Ministérios da Fazenda e Trabalho, proveniente de salários nos meses de maio a setembro deste ano (PG. 20.637, 36.601, 36.676, 36.642, 36.723, 36.722, 36.613, e 36.740). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De montepio e meio soldo, em acumulação, a Leonor Mendonça Molina, filha viúva de Belarmino de Mendonça, marechal reformado, com despesas de Cr\$ 4.299,60 e Cr\$ 2.080,50 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" (PG. 37.081). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 2.080,50 à conta de "Exercícios findos" e mandou anotar a distribuição automática ao Tesouro Nacional de Cr\$ 4.299,60 à conta de "Novas Pensões".

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 4.164, de 11 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento ao Banco do Brasil S. A. de Cr\$ 150.000,00, relativo à indenização da importância adiantada ao ajudante de tesoureiro, padrão K, do Ministério da Educação João Cândido Grosser, de acordo com o aviso n.º 611, de 29 de novembro de 1944, para atender a despesas com a aquisição de 100-becas destinadas à formação de alunos da Universidade do Brasil e despesas com as solenidades de formaturas dos estabelecimentos de ensino da mesma Univer-

cidade (PG. 12.1734). — O Tribunal recusou registro à despesa, visto visar indenização de despesas sujeitas a registro prévio. Foi voto vencido o Sr. ministro Silvestre Péricles, que votou pelo registro da distribuição da referida importância.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º 100-795-303.31, de 26 de outubro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — Subconsignação 26(01)06), do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouro Nacional (PG. 36.267). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 27 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Em, João Salazar, secretário, a subscrevi. — *Huben Rosa*, presidente.

ATA N.º 153 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Bernardino José de Sousa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bel. João Salazar.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a Sessão.

O Sr. Ministro Presidente Rubert Rosa deixou de comparecer, com causa participada, tendo assumido a Presidência o Sr. Ministro Bernardino José de Sousa, Vice-presidente.

O Sr. Ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo: Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713 de 1939: ao carteiro da classe D, do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco Ribeiro (PG. 23.630). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 197, alínea a do referido decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação Wandick Itaci Ultra (PG. 24.297). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 196, item II do mesmo decreto-lei: ao guarda sanitário da classe C, do Quadro I do Ministério da Educação, João de Araújo Costa (PG. 23.280). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem retificadas a apostila e a despesa, de acordo com os pareceres.

Art. 197, alínea a citada: ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de Pernambuco, classe K do Q.P. do Ministério da Fazenda, Lúcio Otávio Gomes da Silva (PG. 24.276); — ao condutor de trem da classe J do extinto Quadro II do mesmo Ministério, Alvaro Ferreira Salgueiro (PG. 24.262); — art. 196, item I: ao artífice da classe D do Q.S. do Ministério da Guerra, Francisco Cardoso de Oliveira (PG. 24.261); — ao oficial de justiça padrão D do Quadro da Justiça, Ministério da Justiça, Hermógenes da Costa Cabral (PG. 24.233); — item IV: ao coletor das rendas federais em União, Estado do Piauí, Ministério da Fazenda, Estevão Correia (PG. 24.279). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil, em reversão, a Lavina Massa de Sousa, viúva de Leonel José de Sousa, mestre das lanchas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal (PG. 24.154). — O Tribunal, em face do que consta de fls. 55 reconsiderou a decisão an-

terior, de 1-12-44, e ordenou o registro da concessão.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 74.669-44, referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de acréscimo de marinha, situado à Rampa do Comércio, onde se acham edificadas os prédios n.º 2-A e 2-A e parte do de n.º 2, da mesma Rampa do Comércio, na cidade de São Luiz, Maranhão, que outorga a União a Rosa Cândida Guimarães Casal e Mário Guimarães Reis (PG. 2.717). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De pagamentos:

De Cr\$ 533,30 como crédito à Delegacia Fiscal na Parafina, a Agenor Barbosa de Lucena, de percentagens a menos retiradas nos anos de 1932 a 1934 (PG. 34.021). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 200,00 a Basílio Pires de Figueiredo, de serviços extraordinários prestados em 1912 ao Ministério da Agricultura (PG. 33.787).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 30-10-44, já reiterada, no sentido de que a repartição competente informe se houve empenho prévio da despesa.

De Cr\$ 42,10 a The Leopoldina Railway Company Ltda., como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro (PG. 31.001). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 4.251, de 18 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei número 7.151, de 14 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.400,00 à verba 1.ª — Pessoal (PG. 12.300). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N.º 4.198, de 13 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$ 510.000,00 ao Estado do Rio Grande do Sul, proveniente de contribuição para manutenção do serviço de profilaxia anti-venérea das fronteiras (PG. 12.217). O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 7.968, de 21 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contrato celebrado com Francis Ruellan, René Lucien Poirner e Jerzy Zbigniew Abrozek para desempenharem funções de professores especializados na Faculdade Nacional de Filosofia (PG. 3.133). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

N.º 6.912, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$... Cr\$ 2.100,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe, à conta da verba 1.ª Pessoal — I — s/c 27(04) mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 12.291). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão do montepio e meio soldo, em reversão, a Juraci Campos Monteiro de Barros e outras, filhas do Raimundo Nonato de Campos, major reformado do Exército (PG. 24.159). — O Tribunal, em face do que consta do fls. 73, reconsiderou a decisão anterior, e ordenou o registro da concessão.

De dívida relacionada de Cr\$ 14.214,00 de que é credor José Fernandes da Costa Lago, operário da Imprensa Nacional (PG. 44.924). — O Tribunal resolveu: 1) — converter o julgamento em diligência, quanto à parcela de Cr\$ 3.176,00 correspondente ao período de 10-11-37 a 31-12-39, para ser reconhecida a dívida pela Sr. Ministro da Fazenda; 2) — quanto à parcela relativa ao período de 1930 a 15-7-34, não depende de exame do Tribunal, por se achar compreendido entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, encaminhando-se ao Ministério da Fazenda; 3) — quanto à parcela referente ao período de 16-7-34 a 9-11-37, o Tribunal não toma conhecimento, por ter sido contrada com infração do rt. 101, § 2.º da com infração do art. 101, § 2.º da mesma Constituição de 1934, devolvendo-se ao Ministério de origem.

Ministério da Guerra:

Aviso n.º 111, de 19 deste mês, sobre o termo aditivo celebrado em 15-12-41 ao contrato assinado em 19 de outubro de 1943 com Valfredo Rebelo de Albuquerque Carvalanti, para desempenhar a função de encarregado dos trabalhos de micro e macro fotografia, etc. na Fábrica Presidente Vargas (PG. 3.129). — Tribunal recusou registro ao aludido termo aditivo de vez que se prende ao contrato registro *sob reserva* em Sessão de 25-2-44.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao cabo Rudi Müller e ao soldado Beltran Pimenta Ferreira (PG. 36.861 e 36.852). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao soldado Artur Guedes Botelho (PG. 36.256). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 24-11-44, por seu fundamento, por terem sido abonados proventos menores, que os acordos com a tabela vigente na data da publicação do Decreto da reforma.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N.º 176, de 2 deste mês, com cópias do Decreto-lei 7.074, de 23 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 274.591,80 para atender à despesa com o pagamento de contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (PG. 36.764). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N.º 199, de 19 deste mês, sobre o contrato celebrado com o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, para efetivação de um empréstimo para ocorrer às despesas com a ampliação de edifício do Ministério do Trabalho (PG. 3.124). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que mediante termo aditivo e após o registro das tabelas orçamentárias pelo Tribunal, conste cláusula referente ao empenho da despesa à conta de dotação expressamente indicada.

Processos de pagamentos de Cr\$ 1.724,00 a Tomé José Pinheiro e outro, Cr\$ 4.125,00 a Hugo Ognibene e outros, Cr\$ 705,00 a Humberto Silva e outro, Cr\$ 5.040,00 a Daniel Trajano de Oliveira e outros, Cr\$ 10.560,00 a Mariano Gouvêa de Sousa e outros, Cr\$ 11.525,00 a Mariano Gouvêa de Sousa e outros e Cr\$ 450,00 a Carlos Vieira Ramos, diárias do Ministério do Trabalho proveniente de salários relativos aos meses de Maio e Julho deste ano (PG. 36.614, 36.679, 36.671, 36.603, 36.663, 36.600 e 36.602). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 1.980, de 12 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 21.395,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da Verba 2.ª Material — II — III J (Decreto-lei 6.766, de 3-8-44) (PG. 27.989). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N.º 1.999, de 11 deste mês, com cópias do Decreto-lei 7.117, que prorroga a vigência do crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 aberto pelo Decreto-lei 4.229, de 2-1-42, prorrogada pelo del. n.º 6.037, de 25-11-43 (PG. 27.889). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do aludido Decreto-lei 7.117).

N.º 851, de 18 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 2.394.781,90 à Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de serviço de iluminação pública da Capital, na aérea aprovada, durante o mês de novembro do corrente ano (PG. 27.952). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 2.394.781,90.

Ofício n.º 41.714, de 6 deste mês, do Departamento Nacional de Portos Rios e Canais, sobre a restituição da caução prestada pela firma J. Adonias de Araújo, em garantia da execução do contrato celebrado para prestação de serviços de fixação de dunas nos Estudos de Sergipe e outros (PG. 27.786). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Idem n.º 10.131, de 11 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 1.215.192,00 a Panair do Brasil S. A., proveniente de transporte aéreo de cor-

responsabilidade e encomendas postais, em Setembro último (PG. 27.862). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 13.732, de 20 deste mês da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Roland Tompakow, para desempenhar função especializado na Divisão de Geologia e Mineralogia (PG. 3.131). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita nova prova de boa conduta, de vez que está caduca a folha corrida de fls. 20, bem como para que o atestado de capacidade técnica seja assinado por dois funcionários.

N. 13.120 de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, com cópias do Decreto-lei 7.071, de 23-11-44 que abre o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 em reforço da verba 1.ª — Pessoal — III — s/c 14)04)06) do vigente orçamento (PG. 40.111). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Relatos pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 1.548, de 15 deste mês, o contrato celebrado com a Navegação Aérea Brasileira S. A., para execução de tráfego em suas linhas aéreas (PG. 3.113). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova do cumprimento da "Lei dos 2/3", bem como julgamento em diligência, para ser feita a prova para ser junto ao processo o conhecimento da caução.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 1.253 e 1.254, de 15 e 16 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o levantamento das cauções prestadas pelas firmas Conservadora Americana e Instaladora Casa Berta Ltda. em garantia de execução dos contratos celebrados para obras na Escola Nacional de Música e fornecimentos no Sanatório de Recife, Pernambuco (PG. 12.291 e 12.295). — O Tribunal autorizou o levantamento das cauções, em termos.

Idem n.º 4.160, de 11 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio. G. do Sul, à disposição do Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, à conta da verba 3.ª — I — s/c 02)01)01)06), do vigente orçamento (PG. 12.213). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao escrivão da 1.ª coletoria das rendas federais em Cabo, Pernambuco, Carlos Antônio Pereira Lima (PG. 24.265); ao escrivão da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Cândido Dutton (PG. 24.274); ao artífice da classe J do Quadro III do mesmo Ministério, Salustiano José da Silva (PG. 24.295); ao diplomata da classe I do Q. P. do Ministério das Relações Exteriores, Raul Vacchias (PG. 24.291); art. 196, item IV: ao Guarda-civil da classe E do Q. P. do Ministério da Justiça, Valdemar Pereira Junior (PG. 24.289); ao servente da classe E do Q. S. do Ministério da Justiça, Rodolfo Alvim Padilha (PG. 24.273); art. 197, alínea b: ao Guarda-sanitário da classe E do Quadro I do M. da Educação, Artur Gonçalves Corrêa (PG. 24.270). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a citada: ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Benício Augusto Rodrigues (PG. 24.275). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto 1.178, de 16-1-1904.

De Cr\$ 1.941.503,90 como distribuição de crédito às Delegacias Fiscais nos diversos Estados, à conta da verba 1.ª — Pessoal — VIII — s/o 34)24) do vigente orçamento, mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 44.405). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem de Cr\$ 750,00 a Maria d'Aguilar d'Andrade Roque do Pinho, de pensões em 1943, e Cr\$ 1.977,50 à firma J. L. Araújo & Cia. Limitada, de fornecimentos feitos em 1942 ao M. do Trabalho (PG. 44.166 e 34.051). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Idem de Cr\$ 200,00 a Devanir de Lima Gil e Cr\$ 120,00 à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, de diárias neste ano e transportes feitos em 1943 (PG. 14.051 e 33.154). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reter os officios a que aludem os pareceres.

De dívida relacionada de Cr\$ 300,00 de que é credor Tortuliano Pereira dos Santos, Escrivão da Coletoria Federal em Moreno, Pernambuco (PG. 31.407). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Processo fchado no Tesouro Nacional sob n.º 159.381-44, referente ao pedido de restituição de caução de Cr\$ 100.000,00 prestada pela S. A. Indústrias Votorantim, para gozar dos favores do Decreto-lei n.º 300, de 24-2-38, combinado com o de n.º 2.503, de 19-8-40, conforme contrato celebrado em 5-2-42, e transferido pelo de 11-6-44 à Cia. de Cimento Portland Poti (PG. 2.714-20.721). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao Sargento Afrânio Assunção Barros e aos Soldados Jurandir de Queiroz: Postal, Francisco Reck, Francisco da Silva Cruz e João da Cruz Oliveira (PG. 36.858, 36.852, 36.859, 36.860 e 36.863). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n.º 3.612, de 4 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.800,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 06)04)06) do vigente orçamento, mediante anulação na Delegacia Fiscal em São Paulo. (PG. 36.827). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Processo de pagamentos de Cr\$ 5.475,00 a Daniel Paulo Trajano de Oliveira e outros, Cr\$ 1.350,00 a Luiz de Oliveira Pinheiro e outros, Cr\$ 2.445,00 a Darci José Teixeira e outros, Cr\$ 4.050,00 a José dos Santos e outros, Cr\$ 735,00 a Humberto Silva e outros, Cr\$ 426,00 a Carlos Vieira Ramos e Cr\$ 750,00 a Areli Esteves de Sousa e outro, diaristas do Ministério do Trabalho, proveniente de salários relativos aos meses de maio, junho, agosto e setembro deste ano (PG. 36.672, 36.666, 36.608 e 36.609, 36.703, 36.738 e 36.678). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 2.036, de 22 deste mês, sobre o termo aditivo ao de acordo firmado entre o Departamento Nacional de Estrada de Ferro e a Companhia Estrada de Ferro Mossoró, para a construção do trecho de via férrea entre Boa Esperança e Sousa, nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba (PG. 2.898). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

N.º 2.009, de 15 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 15.000,50 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — do vigente orçamento (PG. 27.950). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada no processo.

N.º 2.007, de 15 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.132, de 7 deste mês, que abre

o crédito suplementar de Cr\$ 7.000.000,00 à verba 3.ª — Serviços e Encargos do vigente orçamento (PG. 27.912). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Processo relativo à tomada de contas das linhas subvencionadas da Panair do Brasil Sociedade Anônima, no ano de 1943, constante de relatório apresentado pelo Oficial Administrativo da classe K do Tribunal de Contas João Manuel Correia da Silva (PG. 44.809). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 41)28) (PG. 20.774). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada no processo.

De concessão:

De montepio civil, em reversão a Carolina Borges, filha de Manuel do Nascimento Moreira, 2.º Escrivão da Alfândega do Rio Grande do Sul, com despesas de Cr\$ 128,90 e Cr\$ 350,00 à conta de "Exercícios findos" e "Novas Pensões" (PG. 24.103). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 128,90 à conta de "Exercícios findos" e mandou anular o da distribuição automática ao Tesouro Nacional de Cr\$ 350,00 de "Novas Pensões".

Idem, de montepio civil, em reversão, a Genêroza Aguiar de Menezes Carvalho, viúva de Antônio Pereira de Carvalho, Telegrafista de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Alagoas. (PG. 24.118). — O Tribunal, em face do que consta de fls. 41, reconsiderou a decisão anterior e ordenou o registro da concessão.

Relatos pelo Sr. Ministro Silvestre Peçricles:

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos sargentos Inocêncio Manuel Alves, Aldo Dias Rosa, Estefano Struminski e aos soldados Zimão das Neves Ferreira, Nilo Peixoto de Maltos e José Lane (PG. 36.856, 36.862, 36.855, 36.857, 36.851 e 28.834). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Condutor de Trem da classe II, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Delfim Narciso Mendes. (PG. 24.263); ao Postalista da classe I, do Quadro III, do mesmo Ministério, José Vieira de Faria Rocha (PG. 24.258); ao Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de São Paulo, classe J, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Osvaldo dos Reis (PG. 24.293); ao Condutor de Trem da classe I, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Orlando Guedes de Carvalho (PG. 24.269); ao Carteiro da classe G, do Quadro III, do mesmo Ministério, Arlindo Bastos Monteiro (PG. 24.272); art. 196, item IX; ao Policial Fiscal da classe G, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Luiz Aulres Torino (PG. 24.278). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 197, alínea a, citada: ao Telegrafista da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Estela Frago PG. 24.296; ao Condutor de Trem da classe F, do extinto Quadro II, do mesmo Ministério, Miguel Alves de Carvalho (PG. 24.271). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-1904.

De montepio e meio soldo, em acumulação, a Inês de Oliveira Ponce, mãe viúva de Antônio de Oliveira Ponce, 2.º Tenente Veterinário do Exército, com despesas de Cr\$ 3.240,00 e Cr\$ 1.567,70 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos". (PG. 255). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem sanadas as dúvidas quanto às despesas, que estão classificadas em importâncias maiores que as devidas.

Aviso n.º 1.986, de 28 de setembro último, cópias do Decreto-lei n.º 6.898, de 25 ante-

rior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 116.475,00 em reforço da verba 1.^a — Pessoal — do vigente orçamento. (PG. 19.726). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 6-10-44, já reiterada, no sentido de ser promovida a anotação do destaque, de vez que a dotação é global e a despesa está sujeita a registro *a posteriori*.

De pagamento de Cr\$ 306,60 como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Matilde Brasil, proveniente de pensões nos anos de 1938 e 1939. (PG. 33.991). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N.º 4.252, de 18 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei número 7.152, de 11 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 3.000,00 à verba 3.^a — Serviços e Encargos do vigente orçamento. (PG. 12.299). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N.º 7.110, de 16 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 4 anterior com Karl Arens, para desempenhar a função de Professor Remunerado de Didática na Faculdade Nacional de Filosofia. (PG. 3.130). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo de renovação de contrato celebrado com Karl Arens, de nacionalidade alemã, pois é incapaz para contratar com o poder público, em face do estado de guerra. Em face do voto de desempate do Sr. Ministro Presidente em exercício, foram votos vencidos os Srs. Ministros José Américo e A. Alvim Filho.

N.º 3.980, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a anulação do registro da despesa de Cr\$ 4.188,00 efetuado em 21-9-44 em favor do Médico Sanitário da classe I. José de Medeiros Teixeira, por já ter sido realizado em outro processo. (PG. 12.055). — O Tribunal ordenou a anulação do aludido registro, fazendo-se a reversão da mencionada quantia à verba própria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N.º 19.368, de 13 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei número 7.137, de 7 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para pagamento a título de auxílio à Fundação Abrigo do Cristo Redentor. (PG. 15.775). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 1.^o do próprio Decreto-lei n.º 7.137 citado.

N.º 2.650, de 11 deste mês, da Imprensa Nacional com cópias do Decreto-lei n.º 7.145, de 11 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 78.802,00 à verba 3.^a — Serviços e Encargos (PG. 15.772). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N.º 19.225, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 100.000,00 à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — s/c 27(01)06), mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 15.721). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque para "diaristas".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n.º 4.358, de 15 deste mês, do S. E. P. e Trabalho, sobre o pagamento de Cr\$ 312.900,00 a Addressograph Multigraph do Brasil S. A., proveniente de fornecimentos feitos ao mesmo Serviço neste ano (PG. 36.827). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 550,00 a Rubens Batista de Oliveira, Cr\$ 450,00 a Carlos Vieira Ramos, Cr\$ 1.200,00 a Aroldo Maioli e outros, Cr\$ 1.200,00 a Aroldo Maioli e outros, Cr\$ 12.165,50 a Orosvaldo Cândido de Sousa e outros, Cr\$ 2.595,00 a Darci José Teixeira e outros, Cr\$ 750,00 a Humberto Silva e outros e Cr\$ 4.095,00 a José dos Santos Sousa e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, pro-

veniente de salários neste ano (PG. 36.673, 36.698, 36.601, 36.700, 36.675, 36.680, 36.610, 36.705). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n.º 10.130, de 11 deste mês, do Departamento dos Correios e Telegrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 548.014,30 a Panair do Brasil S. A., proveniente de transporte aéreo de correspondência e encomendas postais, nos meses de janeiro a junho deste ano. (PG. 27.860). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 25.200,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — s/c 06(04)06), mediante anulação na de Minas Gerais (PG. 40.245). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e oficiando-se à Delegacia em Minas Gerais.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos de Cr\$ 33.600,00 a Tassilo Augusto de Campos Mitke e outros diaristas do Departamento de Imprensa e Propaganda, e Cr\$ 141.477,10 a Antônio Mesquita e outros, ditos da Casa da Moeda, proveniente de salários neste ano (PG. 20.802 e 15.783). — O Tribunal ordenou o resto *a posteriori* simples das despesas.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n.º 4.306, de 18 deste mês, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Lucia Rossignaux, para desempenhar a função de encarregado do cadastro na Divisão de Edifícios Públicos (PG. 3.076). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para serem requisitados os documentos que forem enviados ao Departamento Administrativo do Serviço Público com o ofício n.º 5.719, de 6 do dito mês.

O Sr. Ministro Presidente, antes do encerramento dos trabalhos, convocou o Tribunal na forma do art. 6.^o do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, para a eleição do Presidente e Vice-Presidente do mesmo Tribunal, no próximo ano de 1945, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 12,30 horas, em Sessão Especial.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 29 deste mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Nal-se, Secretário, a subscrevi: Rubem Rosa, Presidente.

ATA N.º 154 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Bernardino de Sousa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Oliveira Viana, A. Alvim Filho, e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer o Sr. Ministro Presidente Rubem Rosa, com causa participada e o Sr. Ministro Oliveira Lima, por motivo de férias.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Machado Lima. Deixou de comparecer o Sr. Auditor Ernesto Claudino, por motivo de férias.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.197-43, de Osvaldo Kneese, oficial administrativo H, do Serviço de Proteção aos Índios, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 227.556,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 23 de junho de 1942;

N.º 7.645-44, de Carlos Soares Câmara, tesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização, de 18 de junho a 31 de dezembro de 1940;

N.º 8.063-44, de Tomaz Simmonds, tesoureiro do Ministério da Agricultura, de 1 de janeiro de 1941 a 16 de janeiro de 1942.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 18.175-928, de Joaquim Teixeira dos Santos, ex-coletor federal em Boa Vista do Tremedal, Estado de Minas Gerais, de 8 de maio de 1914 a 31 de março de 1917. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se oficie à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, de acordo com os pareceres.

N.º 29.196-31, de Salvador Sclero, coletor federal em Lorena, Estado de São Paulo, de 1 de março a 18 de maio de 1933, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Boanésio Ferreira Lemos, no mesmo período. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos itens 1.^o e 2.^o do final da informação de fls. 81 e 84v.

N.º 38.951-38, de José Ferreira Rabelo, coletor da 1.^a coletoria federal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, de 21 de junho a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 17.264-24, de Otávio Santos, 1.^o tenente, comissário, servindo na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 150,00 recebido em 2 de junho de 1925, na Pagadoria da Marinha. — O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e têm aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o Decreto-Lei n.º 4.185, de 16-3-42, art. 7.^o, § 2.^o, encaminhar o processo à Delegação no Ministério da Marinha, para os devidos fins.

Requerimento de 26 de fevereiro de 1918, de João Alonso Furtado, Memória, por seu procurador Rafael Teófilo, pedindo a tomada de suas contas no período em que serviu como pagador das Estradas da Rede de Viação Cearense, para efeito de levantamento da fiança prestada para garantia do referido cargo (PG. 26.916-41). — O Tribunal mandou que se responda ao ofício de fls. 20 da Delegacia Fiscal no Ceará, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 750,00 em 25 de agosto de 1941, pelo armazém XIII da Escola Nacional de Veterinária, Helder Teodoro Martins, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de agosto a outubro (PG. 39.420-41);

De Cr\$ 120.000,00 em 14 de agosto, pelo prático rural G da Divisão de Defesa Sanitária Animal, Lucílio da Rocha Miranda, para ocorrer a despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 39.494-44);

De Cr\$ 900,00 em 16 de setembro, pelo contador H do Serviço de Estatística da Produção, Arménio Mesquita Veiga, para despesas de agosto a outubro (PG. 39.538-44);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 500,00 em 19 de outubro, pelo zootecnista K da Comissão de Eficiência, Reimundo Honorato José de Freitas, para despesas no período de noventa dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 39.597-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 93.750,00 em 17 de agosto, pelo almoxarife J do Instituto O. Cruz, Teófilo Ottoni Maurício de Abreu, para despesas com o prosseguimento de estudos relativos às grandes endemias no interior do País, de agosto a outubro (PG. 42.027-44);

De Cr\$ 5.000,00 em 25 de abril, pelo diretor do Serviço de Radiodifusão Educativa, Fernando Tude de Sousa, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de abril a junho (PG. 41.573-44);

De Cr\$ 1.750,00 em 7 de agosto, pelo almoxarife F da Faculdade Nacional de Filosofia, Hélio Martins Vilela Canedo, idem, no 3.^o trimestre (PG. 41.650-44);

De Cr\$ 5.000,00 em 20 de setembro, pelo escrivão E da Casa de Rui Barbosa, Maria Celina Goulart do Amarante, para despesas a

seu cargo, de setembro a novembro (PG. 12.001-44);

De Cr\$ 150.000,00 em 17 de julho, pelo engenheiro K da Divisão do Material, Amélia Sapienza, para despesas com ligeiros reparos, de julho a setembro (PG. 11.312-12.133-44);

De Cr\$ 25.000,00 em 20 de setembro, pelo técnico de educação M, da Divisão do Ensino Industrial, Licério Alfredo Schreiner, para aquisição do material de impressão, de setembro a novembro (PG. 11.691-44);

De Cr\$ 335.416,00 em 27 de setembro, pelo almoxarife G do Instituto Nacional do Livro, José de Moraes Silva, para ocorrer a despesas a seu cargo de setembro a outubro (PG. 11.667-44);

De Cr\$ 50.000,00 em 4 de agosto, pelo auxiliar de escritório IX do Departamento Nacional de Saúde, Belisário Martins Alves, para despesas com bolsas de estudos, de julho a setembro (PG. 11.789-44);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 20.000,00 em 29 de julho, pelo Laboratorista IX da Faculdade Nacional de Medicina, Laura Gouveia Vieira, para despesas com o desenvolvimento dos serviços de pesquisas, de maio a julho (PG. 12.026-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato a que alude o parecer.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 10.000,00 em 20 de novembro, pelo Capitão Decécio Paranhos Antunes, exercendo as funções de assistente do Coordenador da Mobilização Econômica, para despesas de novembro e dezembro (PG. 15.701-44);

De Cr\$ 40.000,00 em 14 de outubro, pelo Bibliotecário-auxiliar E do Ministério da Fazenda, Vera Fontainha, para despesas de setembro a novembro (PG. 41.763-44);

De Cr\$ 150,00 em 11 de setembro, pelo Correntista VII da Divisão do Imposto de Renda, Delza Pereira de Sousa, para despesas de pronto pagamento no 3.º trimestre (PG. 20.765-44).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 2.500,00 em 5 de setembro, pelo Amanuense XX do Departamento Federal de Compras, Afrânio Veiga do Vale, para despesas no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 20.024-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato apontado no final do parecer, quanto à impropriedade de classificação do documento de fls. 11.

De Cr\$ 25.000,00 em 23 de julho, na Tesouraria do Ministério da Justiça, pelo Secretário da Penitenciária Central do Distrito Federal, Armando Dias da Costa, para despesas no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 15.277-44);

Recebidos na Tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 400,00 em 23 de setembro, pelo Estatístico-auxiliar F Heitor Martins de Ataíde, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de setembro a novembro (PG. 36.547-44);

De Cr\$ 20.000,00 em 9 de setembro, pelo Tecnologista K do Instituto Nacional de Tecnologia, Moacir Silva, para despesas de julho a setembro (PG. 36.527-44);

De Cr\$ 2.000,00 em 8 de maio, pelo Escriturário G Ernesto Jencarelli, para despesas miúdas e de pronto pagamento de abril a junho (PG. 36.125-44);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 580.000,00 em 5 de junho, pelo Escriturário XIV da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Euclides Siqueira Araújo, para despesas da Comissão de Estudos e Obras no Nordeste, de abril a junho (PG. 26.543-44);

De Cr\$ 3.409.763,70 em 19 de agosto de 1943, pelo Auxiliar de Escritório X, Eliezer Jorge dos Santos, com exercício no 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, no 3.º trimestre, no qual consta o recolhimento da importância glosada em Sessão de 3 de outubro de 1944, de Cr\$ 158,00 conforme

talão n.º 2.626-914 da Delegacia Fiscal na Paraíba (PG. 26.617-44 — 32.105-43).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Recebidos na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

De Cr\$ 10.000,00 em 1 de setembro, pelo Artífice K do Departamento dos Correios e Telégrafos Gutenberg Barreto, para despesas a seu cargo, de agosto a outubro (PG. 27.347-44);

De Cr\$ 20.000,00 em 4 de setembro, pelo Engenheiro 2 do mesmo Departamento, Elba Pinheiro Dias, idem, idem (PG. 27.451-44).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.556-43, de Glicon da Paiva Teixeira, ex-Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, responsável pela importância de Cr\$ 498.562,50 parte da importância de Cr\$ 5.327.200,00 posta no Banco do Brasil à disposição da referida Divisão;

N.º 7.625-41, de Carlos Cordeiro da Rocha, Ajudante de Tesoureiro da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 822.529,00 recebido em 27 de dezembro de 1940;

N.º 7.631-44, de Ruben Fabiano Soares, capitão, Chefe da 1.ª Seção da Intendência Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 20.000,00 recebido em 27 de dezembro de 1943;

reitor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de "Florianópolis", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1913 a 15 de janeiro de 1944;

N.º 8.106-44 — De Luís Cavalcante, Tesoureiro da Alfândega do Ceará, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordados.

N.º 7.629-44 — De Alvaro Ferreira Baiana, Escriturário G, do Departamento Nacional da Produção Mineral, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 389.087,00 recebido em 22 de maio de 1942. — O Tribunal mandou continuar o processo em diligência, para ser cumprida a decisão anterior, de 12 de setembro último, a fls. 10 v.

Do recurso de revisão:

N.º 732-38 — De José Lides Gomes de Barros, ex-Agente Interino do Correio de "Três Lagoas", Estado de Mato Grosso, de 13 de abril de 1937 a 4 de fevereiro de 1938. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão do processo solicitado a fls. 40.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 1.700.000,00 saldo do crédito de Cr\$ 6.700.000,00 depositado no Banco do Brasil à disposição do Diretor da Divisão de Terras e Colonização, José de Oliveira Marques, nos termos do Decreto-lei n.º 5.161, de 31 de dezembro de 1942;

De Cr\$ 100,00 em 31 de outubro de 1944, pelo Dactilógrafo F, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Rute de Freitas, para despesas de setembro a novembro (PG. 39.669-44);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 60.000,00 em 17 de agosto, pelo Escriturário E, do Departamento Nacional de Saúde, Ismênia de Sousa Mourão, para pagamento de professores e assistentes dos Cursos de Aperfeiçoamentos e Especialização, de julho a setembro (PG. 11.560-44);

De Cr\$ 400,00 em 31 de agosto, pelo Dactilógrafo E, da Casa de Rui Barbosa, Elvira da Costa Ribeiro, para despesas a seu cargo no 3.º trimestre (PG. 11.975-44);

De Cr\$ 80.000,00 em 28 de agosto, pelo oficial administrativo J do Museu Nacional, Roberto das Trinas Silveiras, para despesas com impressão, encadernação, etc., de junho a agosto (P.G. 11.834-44);

De Cr\$ 50.000,00 em 21 de agosto, pelo Oficial Administrativo H, do Serviço de Radiodifusão

Educativa, Otoniel Rocha, para organização de programas radiofônicos educativos, de julho a setembro (PG. 11.559-44);

De Cr\$ 20.850,00 em 17 de agosto, pelo Contador I, do Instituto Osvaldo Cruz, Tiera Godói, para despesas com pesquisas sobre nutrição, etc., de agosto a outubro (PG. 11.892-44);

De Cr\$ 35.000,00 em 4 de agosto, pelo Escriturário E, da Escola Nacional de Música, Elisabeth Maria Cavalcanti do Albuquerque, para realização de concertos oficiais, de agosto a outubro (PG. 11.855-44);

De Cr\$ 1.000,00 em 29 de setembro, pelo Auxiliar de Escritório VII do Instituto de Neuro Sifilis, Osvaldo Carvalho do Amaral, para despesas miúdas e de pronto pagamento de agosto a outubro (PG. 12.116-44);

De Cr\$ 1.000,00 em 10 de agosto, pelo Escriturário G, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, Olívio Azevedo, idem, no 3.º trimestre (PG. 11.689-44);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 100.000,00 em 16 de novembro, pelo Cônsul Carlos Alberto Gonçalves do Ministério das Relações Exteriores, para despesas com o preparo e impressão do Anuário "Brasil", para 1943 (PG. 36.751-44);

De Cr\$ 1.500,00 em 4 de dezembro, pelo Escriturário F, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, Antônio Galhanone de Oliveira, para despesas de outubro a dezembro (PG. 44.810-44);

De Cr\$ 6.000,00 em 12 de outubro, pelo mesmo responsável, idem, idem. (PG. 44.749-44).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 1.200,00 em 1 de novembro, pela Escriturária E, da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, Berta Roisenberger, para despesas com porte postal, de setembro a novembro (PG. 44.748-44). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa, fazendo-se a reversão da quantia de Cr\$ 1.200,00 à verba própria.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 6.000,00 em 28 de julho, pelo Escriturário F da Penitenciária Central do Distrito Federal, Manuel Pedro Juan Dias de La Vega, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 15.278-44);

De Cr\$ 37.500,00 em 17 de agosto, pelo Oficial Administrativo do Departamento Federal de Segurança Pública, Inácio Joaquim da Silva, para despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 15.351-44);

Recebidos na Tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 10.000,00 em 3 de agosto, pelo Tecnologista especializado Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro, para despesas com publicações, serviços de impressão e de encadernação, de julho a setembro (PG. 36.004-44);

De Cr\$ 500,00 em 10 de julho, pelo Auxiliar de Escritório IX do Serviço de Identificação Profissional Heloisa Leclercq Barbosa, idem de julho a agosto (PG. 36.224-44);

De Cr\$ 2.000,00 em 4 de agosto, pelo Escriturário G do Departamento Nacional de Imigração, Renato Haes Bastos idem de julho a setembro (PG. 36.561-44);

De Cr\$ 1.200,00 em 22 de agosto, pelo Oficial Administrativo II do Departamento Nacional do Trabalho, Danilo Costa Alves da Silva, para despesas com concertos de bens móveis, de agosto a outubro (PG. 36.334-44);

De Cr\$ 90.000,00 em 17 de agosto, na Tesouraria do Ministério da Viação, pelo Engenheiro L do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Raimundo Cláudio Correia Leitão, idem, no 3.º trimestre (PG. 27.495-44).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima?

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.976-44, de José Gomes Maciel, Tesoureiro interino da Alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 11 de maio de 1925;

N.º 8.022-44, de João Mariano Ribeiro, Tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas de 1 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1939.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N.º 17.132-, de Rodolfo Aquino Penalvo, Escrivão da mesa da rendas federais de "Itaquí", Estado do Rio Grande do Sul, de 25 de abril a 31 de dezembro de 1917. — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com o parecer.

Requerimento de 16 de setembro de 1941 em que Clara da Silva Martins na qualidade de viúva e herdeira de José Martins Pereira, fiador do fiel de pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil Olímpio Catão Viriato Montez, pede certidão de quitação do Tesoureiro da mesma Estrada Miguel de Oliveira Salazar e do pagador Antônio Carlos de Araújo Bastos Júnior, para efeito de levantamento da fiança do fiel e preposto acima mencionado Olímpio Catão Viriato Montez (PG. 26.657-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados os esclarecimentos a que aludem os pareceres.

De baixa de fiança:

De Raimundo Hermilo de Melo, ex-Escrivão da Delegacia Federal em "Granja", Estado do Ceará, encaminhado pelo aviso do Ministério da Fazenda, n.º 73, de 3 de julho de 1913 (PG. 19.778-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 9.560,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura em 30 de setembro de 1941, pelo Professor Catedrático M da 4.ª Cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Coriolano Pereira José da Silva, para despesas de agosto a outubro (PG. 39.539-41).

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 125,00 em 1 de setembro, pelo Contínuo G do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, Otto França, para despesas com lavagem de roupas no trimestre de agosto a outubro (PG. 11.651-41).

De Cr\$ 32.800,00 em 17 de agosto, pelo Almoxtarifista II do Instituto Oswaldo Cruz, Antônio Borriello Júnior, para despesas com investigações científicas referentes à lepra, de agosto a outubro (PG. 854-41).

De Cr\$ 53.000,00 em 17 de agosto, pelo Biologista L do mesmo Instituto, Cassio Miranda, para despesas referentes a pesquisas sobre a penicilina, idem (PG. 11.853-41).

De Cr\$ 28.750,00 em 17 de agosto, pelo zelador G do Instituto acima, Cornélio Dias de Carvalho, para despesas com o desenvolvimento dos estudos das doenças produzidas por vírus, de agosto a outubro (PG. 11.891-41).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 10.000,00 em 6 de outubro, pelo arquivista 16, Manuel Nunes Carnevalheira, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, para atender a despesas a seu cargo no quarto trimestre (PG. 20.767-41).

De Cr\$ 32.000,00, em 6 de setembro, pelo Contínuo 11, do Gabinete do Ministro da Fazenda, Avelino Onofre do Espírito Santo, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no terceiro trimestre (PG. 41.705-41).

De Cr\$ 2.500,90 em 21 de julho, pelo armazeneiro XIII, do Ministério da Fazenda, João Salustiano Mourão, para ocorrer a despesas a seu cargo, idem (PG. 41.151-41).

Recebidos na Tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 1.000,00, em 3 de julho, pelo auxiliar de escritório XI, do Serviço de Identificação Profissional, Celina da Costa Lima, para despesas a seu cargo, de junho a agosto (PG. 36.106-41).

De Cr\$ 500,00, em 22 de agosto, pelo auxiliar de escritório XI, do Departamento Nacional do Trabalho, Anísio de Sousa Miranda, idem, de agosto a outubro (PG. 36.115-41).

De Cr\$ 300,00 em 4 de outubro, pelo escrivão F, da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento, Dulce de Miranda Cordilho, idem, de outubro a dezembro (PG. 36.351-41).

De Cr\$ 1.000,00 em 25 de agosto, pelo escrivão E, do Departamento da Previdência Social, Darci Mendonça, idem, de julho a setembro (PG. 36.504-41).

De Cr\$ 500,00 em 25 de agosto, pelo escrivão F, da mesma Junta, Belze Alcântara de Barros, idem, de setembro a novembro (PG. 36.560-41).

De Cr\$ 11.250,00 em 30 de junho, pelo auxiliar de escritório VII, da Comissão Técnica de Piscicultura, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Maria Altina Alves Tavares, para despesas de abril a junho (PG. 26.757-41).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 500,00 em 15 de setembro de 1937, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, pelo prático rural E, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Horácio Correia da Silva, em virtude da requisição no Ofício n.º 1.059, de 23 de julho do mesmo ano, para despesas com transportes, de agosto a outubro (PG. 10.313-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser reiterado o ofício de fls. 62, de acordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 3 de janeiro de 1945, às 11.30 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, secretário, a subscrevi. — Bernardino José de Sousa, vice-presidente, em exercício.

ATA Nº — 155 — SESSÃO ESPECIAL FM 20 DE DEZEMBRO DE 1944.

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes ao Srs. Ministros José Américo de Almeida, Bernardino José de Sousa, Francisco José de Oliveira Viana Antônio Cosario de Faria Alvim Filho e Silvestre Péricles de Góes Monteiro, foi aberta a Sessão Especial.

O Senhor Ministro Alfredo Guimarães Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Ao se iniciarem os trabalhos, o Senhor Ministro Presidente Ruben Rosa declarou que a Sessão se destinava especialmente à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Contas no próximo ano de 1945, na forma do art. 6.º do Decreto-lei 426, de 12 de Maio de 1938.

Assim, como o Sr. Dr. Leopoldo Cunha Melo e Dr. Alvaro Werneck, servindo como escrutinadores e apuradores de votos, realizou-se a eleição para Presidente, com o seguinte resultado:

Ministro Ruben Machado da Rosa — 4 votos.
Ministro Bernardino José de Sousa — 1 voto.
Ministro José Américo de Almeida — 1 voto.

Proclamado o resultado pelo Senhor Ministro Bernardino José de Sousa, que assumira a Presidência, dirigiu S. Excia. ao Presidente eleito as saudações de seus pares, congratulando-se com o Plenário pelo resultado obtido.

Com a palavra, o Sr. Dr. Procurador Leopoldo Cunha Melo felicitou o Tribunal pelo acerto da reeleição, apresentando ao Senhor Ministro Ruben Rosa os parabens em seu nome o do Ministério Público.

O Senhor Ministro Ruben Rosa, reassumindo a Presidência, agradeceu a nova e significativa distinção que o Tribunal acabava de lhe fazer, reelegendo-o pela quarta vez: para o alto cargo de Presidente do Tribunal de Contas.

Desejando S. Excia. que, como já havia merecido de todos os seus ilustres pares no ano findante, contava com a preciosa colaboração de todos para o desempenho de sua missão.

Dirigindo-se ao Ministério Público, teve ocasião de agradecer as honrosas referências ao seu nome e as felicitações apresentadas.

A seguir, realizou-se a eleição para Vice-Presidente, cujo resultado foi o seguinte, apurado em 1.º e 2.º escrutínios:

Ministro Bernardino José de Sousa — 3 votos.
Ministro José Américo de Almeida — 1 voto.
Ministro Francisco José de Oliveira Viana — 2 votos.

sendo então proclamado eleito Vice-Presidente o Senhor Ministro Bernardino José de Sousa, à vista do art. 1.º § 1.º in fine do Decreto n.º 15.770, de 1 de novembro de 1938.

O Senhor Ministro Presidente Ruben Rosa congratulou-se com o Tribunal designando ainda como companheiro nas atividades da Presidência o Senhor Ministro Bernardino José de Sousa, ilustre historiador e publicista patriótico, que na sua atuação no Tribunal tem feito jus à estima e ao apreço de seus pares.

O Senhor Dr. Procurador Leopoldo Cunha Melo, em seu nome e no do Ministério Público, apresentou cumprimentos ao Tribunal pela reeleição do Vice-Presidente.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Ministro Presidente declarou encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. (a) Ruben Rosa Presidente.

O BRASIL

E A

SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

2 vols.: Cr\$ 30,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PREFÉTORIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo HBP 2.312.
Ex-contribuinte: Guido Manuel da Rosa.
Despacho: Homologo a justificação na forma do parecer da Procuradoria a folhas.
Processo HPD 2.088.
Ex-contribuinte: Francisco José Coelho ou Francisco Coelho.
Despacho: Indefero o pedido de justificação, pelos fundamentos do parecer do D. P.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do dia 18 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

H. B. F. n.º 1.987 — Ex-segurado Nelson Augusto do Menezes. — Homologo a decisão local.

Alagoas:

H. B. F. n.º 2.314 — Ex-segurado Carlos Francisco da Silva. — Homologo a decisão local.

Bahia:

H. B. F. n.º 1.973 — Ex-segurado Armando Sampaio Tavares.
H. B. F. n.º 1.970 — Ex-segurado Osvaldo Ferreira Freitas.
Homologo a decisão local.

Rio Grande do Sul:

H. B. F. n.º 2.059 — Ex-contribuinte Ari Meireles de Sousa. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 18 de janeiro de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Franklin Furtado (H. B. F. 2.641) — Homologo a habilitação da viúva Rosinda Jesus Furtado (segunda nomeação).

Dia 19

Distrito Federal:

H. B. F. n.º 1.484 — Ex-segurado Bernardino Carioça. — Homologo a decisão local de fls. 33-v. e 42.

Goias:

H. B. F. n.º 2.410 — Ex-segurado Aldacira Socrates Gomes Pinto. — Homologo a decisão local.

Santa Catarina:

H. B. F. n.º 2.013 — Ex-segurado José Pires de Lima. — Homologo a decisão local.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 19 de janeiro de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Jônatas Archanjo da Silveira Serrano (H. B. F. n.º 2.680) — Homologo a habilitação da viúva Maria Celeste Duprat Serrano (1/2) e dos filhos Paulo (1/6) e Maria Celeste (1/6) aos pecúlios facultativos.

Distrito Federal:

H. B. F. n.º 2.921 — Ex-segurado Ari Kerner Moreira da Silva.
H. B. F. n.º 2.114 — Ex-segurado Jair de Freitas.
H. B. F. n.º 2.311 — Ex-segurado Joaquim de Azeis Oliveira Torres.
H. B. F. n.º 2.318 — Ex-segurado Lourival dos Santos Fagundes.
H. B. F. n.º 2.200 — Ex-segurado Reinaldo Ferreira de Sá.
H. B. F. n.º 2.289 — Ex-segurado Gabriel José dos Santos.
H. B. F. n.º 2.335 — Ex-segurado Mancel de Paiva Sodré.
H. B. F. n.º 2.268 — Ex-segurado Jefferson Ramos de Araújo.
H. B. F. n.º 1.719 — Ex-segurado Osanan Araújo de Oliveira Lana.
H. B. F. n.º 2.267 — Ex-segurado Godofredo Mendes Viana.
H. B. F. n.º 2.040 — Ex-segurado José Augusto Nabuco.
H. B. F. n.º 2.241 — Ex-segurado Júlio Pastor.
H. B. F. n.º 2.138 — Ex-segurado Mário da Silveira Torres.
H. B. F. n.º 2.301 — Ex-segurado Pedro Fagellet Filho.
H. B. F. n.º 2.363 — Ex-segurado Arai da Silva.
H. B. F. n.º 246 — Ex-segurado Furico Gusmão.
H. B. F. n.º 2.203 — Ex-segurado Aristides Pereira da Costa.
Homologo a decisão local.
H. B. P. n.º 2.680 — Ex-contribuinte Jônatas Archanjo da Silveira Serrano. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.
H. B. P. n.º 2.399 — Ex-contribuinte Anibal dos Reis Lirio. — Aguarde-se a apresentação de autorização judicial para o levantamento dos pecúlios que cabem ao menor Alberto Lirio, beneficiário declarado.

Rio de Janeiro:

H. B. F. n.º 2.225 — Ex-segurado Indite Benigno da Góis.
H. B. F. n.º 2.308 — Ex-segurado Manuel Nascimento da Silva.
Homologo a decisão local.

Maranhão:

H. B. F. n.º 2.283 — Ex-segurado Carlos Alberto de Lima Nunes. — Homologo a decisão local.

São Paulo:

H. B. F. n.º 2.247 — Ex-segurado Henrique Silva.
H. B. F. n.º 2.246 — Ex-segurado Anibal Augusto Teixeira.
H. B. F. n.º 1.649 — Ex-segurado Cornélio Durand.
Homologo a decisão local.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 19 de dezembro de 1944 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro:

De Manuel Francisco dos Santos (H. B. P. n.º 2.537). — Homologo a habilitação dos filhos Lélia (1/6), Osvaldo (1/6) e Alcina (1/6).

Expediente de 20 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

H. B. F. n.º 2.172 — Ex-segurado Nelson Manuel Fernandes. — Homologo a decisão local.
B. n.º 3.065 — Ex-contribuinte Esqueiel Alves Barbosa.
B. n.º 863 — Ex-contribuinte Estevão José Pereira.
— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

B. n.º 6.000 — Ex-contribuinte Leilas do São José.
B. n.º 3.536 — Ex-contribuinte Joaquim Evangelista.
— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

H. B. P. n.º 2.584 — Ex-contribuinte Romeu de Barros. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.
H. B. P. n.º 2.585 — Ex-contribuinte Euclides Geraldo Vanderlei de Oliveira. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

Amazonas:

H. B. P. n.º 2.518 — Ex-contribuinte Vitorino da Silva Rabelo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Maranhão:

H. B. P. n.º 2.611 — Ex-contribuinte Carlos Alberto de Lima Nunes. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Espírito Santo:

H. B. F. n.º 2.059 — Ex-segurado Valdemiro Nogueira da Gama. — Homologo a decisão local.

Bahia:

H. B. F. n.º 2.234 — Ex-segurado Alberto da Costa Bastian. — Homologo a decisão local.

Rio de Janeiro:

H. B. F. n.º 2.070 — Ex-segurado Amâncio Miranda da Silva. — Homologo a decisão local.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 20 de janeiro de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Pernambuco:

De Euclides Geraldo Vanderlei de Oliveira (H. B. P. n.º 2.585). — Homologo a habilitação dos filhos menores Maria do Carmo (1/4) e José Geraldo (1/4).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

TERMO DE CONTRATO N.º 3

Térmo de contrato celebrado na Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, com a firma A. C. Lage Filho, para a construção da rede de coletores, com ligação dos ramais domiciliares, locação e nivelamento da rede.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, que funciona junto à Diretoria Geral do mesmo Centro, situado no quinto andar do Edifício Federal de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta cidade, compareceram o Sr. Dr. Heltor Grillo,

Presidente da Comissão de Construção já referida e Diretor Geral do mencionado Centro, e a firma A. C. Lage Filho, estabelecida à Rua Buenos Aires n.º 17 (dezanove) 3.º (terceiro) andar, sala 37 (trinta e sete), representada neste ano pelo Sr. A. C. Lage Filho, brasileiro, solteiro, residindo nesta Capital, legalmente habilitado para assiná-lo, firma aquela autora da proposta mais vantajosa apresentada na concorrência administrativa, cujo Edital foi publicado no *Diário Oficial* de 11 (onze) de dezembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) folhas 20.775-6 (vinte mil setecentos e setenta e cinco, setenta e seis). Aprovada a referida concorrência, assim como a minuta deste contrato, pelo Ministro da Agricultura, por despacho exarado no processo S. C. 52.020-44 (cinquenta e dois mil e vinte, de quarenta e quatro), resolveram firmar este contrato, em que ficam estipuladas as seguintes condições, que serão obedecidas pela firma já referida, a seguir designada, simplesmente, "a contratante".

Cláusula Primeira — A contratante obriga-se a fazer a locação e nivelamento da rede de coletores, construir a rede e os ramais domiciliares pelo preço global de Cr\$ 2.099.490,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) incluídos os serviços de escoramento descontinuo, tudo inteiramente de acordo com a proposta datada de 19 (dezanove) de dezembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) e com rigorosa obediência a todas as condições constantes do edital de concorrência administrativa já referido, e especificações que servirão de base à concorrência, os quais, devidamente rubricados, constituem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Cláusula Segunda — A despesa com a execução do presente contrato, na importância total de Cr\$ 2.099.490,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) será dividida da seguinte forma. A importância de Cr\$ 894.391,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um cruzeiros) correrá à conta do crédito atribuído à Comissão de Construção no "Plano de Obras e Equipamentos" a que se refere o Decreto-lei número 6.145 (seis mil, cento e quarenta e cinco), de 29-12-43 (vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e três) anexo 4 — consignação I — Obras — subconsignação 01 — Estudos e projetos, etc. — 02 — Obras, etc. — 11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — b) Rede Geral de esgoto e usina de tratamento e a importância restante, de Cr\$ 1.205.099,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e noventa e nove cruzeiros) correrá à conta do "Plano de Obras e Equipamentos" a que se refere o Decreto-lei número 7.213 (sete mil, duzentos e treze), de 30 (trinta) de dezembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), anexo 4 — consignação I — Obras, etc. — subconsignação 02 — Prosseguimento, etc. — 01 — Prosseguimento e conclusão, etc. — 11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — b) Obras da Estação de Tratamento de Águas e Esgotos, do vigente exercício.

Cláusula Terceira — Os pagamentos poderão ser efetuado em papel-moeda, em parcelas, correspondendo estas a trabalhos realizados pela contratante, e só serão autorizados depois de rigorosa verificação e aceitação pela fiscalização da referida Comissão de Construção.

Cláusula Quarta — A contratante depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a título de caução, para garantia da execução deste contrato, a quantia de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), conforme recibos apresentados no ato da assinatura deste contrato e na data da realização da concorrência, os quais ficarão anexados ao presente processo até à conclusão da obra. Esta quantia responderá por todas as multas impostas à contratante. A proporção que as multas forem aplicadas, será o seu valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo a contratante obrigada a repor importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da cau-

ção. No caso de ser verificado, que a quantia depositada em garantia não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para completar o seu pagamento será deduzida da prestação imediata que competir à contratante, como pagamento de serviços realizados, caso esta não a recolha no prazo marcado.

Cláusula Quinta — As obras terão início logo após o registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao "Governo Federal", qualquer indenização caso o Tribunal recusa o registro do presente. O prazo para a entrega integral da obra será até 30 (trinta) de setembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), podendo ser prorrogado, à juízo da Comissão de Construção e autorização do Ministro da Agricultura, caso se verifique a impossibilidade, por motivos imprevistos e de força maior, de contratante concluir as obras até aquela data.

Cláusula Sexta — No caso de ser prorrogado o prazo referido na cláusula anterior para a conclusão total da obra, se a prorrogação ultrapassar o exercício, será levada a "Rostos a pagar", nos termos do art. 7.º e seu parágrafo único, do Decreto-lei número 6.144 (seis mil cento e quarenta e quatro), de 29 (vinte e nove) de dezembro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), a importância correspondente à parte da obra a concluir, observada a faculdade de que trata a cláusula terceira deste contrato.

Cláusula Sétima — A contratante se sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração de uma mesma cláusula contratual.

Cláusula Oitava — Todas as multas de que trata o presente contrato serão aplicadas pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, cabendo recurso, dentro do prazo de três (3) dias para o Ministro, mediante prévio recolhimento da multa.

Cláusula Nona — Os trabalhos que não estiverem perfeitamente de acordo com as especificações fornecidas e aprovadas pela Comissão de Construção, e organizados de acordo com o que consta da cláusula primeira ou, de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pela contratante, ou diretamente pela Comissão de Construção, sempre à custa da contratante, caso esta se recuse a fazê-lo, isso independente das sanções previstas pela inobservância da obrigação estabelecida na referida cláusula primeira. Caso se verifique qualquer divergência, prevalecerá sempre o que estiver estabelecido nas referidas especificações.

Cláusula Décima — A contratante responderá durante cinco (5) anos pela solidez e segurança das obras que executar, ou por qualquer defeito de construção verificado durante esse prazo, que será contado da data da entrega dos trabalhos finais ora contratados.

Cláusula Décima Primeira — A rescisão de contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente

de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) falência da contratante; b) suspensão dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos sem motivos justificados; c) pela inobservância, sem autorização, das especificações, qualidade dos materiais empregados e demais condições contratuais, após advertência, por escrito, da fiscalização e comprovada má fé; d) pelo excesso de prazo de entrega da obra, além dos prazos permitidos pela fiscalização, de acordo com a cláusula quinta.

Cláusula Décima Segunda — A contratante declara eleger o Fôro desta Capital como seu domicílio legal.

Cláusula Décima Terceira — A contratante manterá no local da obra um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Cláusula Décima Quarta — O selo proporcional devido no presente contrato será cobrado de acordo com a lei do selo vigente e por ocasião do pagamento das respectivas contas. Foi pago pela contratante, neste termo, o selo de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) por folha e vinte centavo (Cr\$ 0,20) por linha de acordo com a lei acima citada.

Cláusula Décima Quinta — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir da contratante a dispensa ou retirada de qualquer subordinado seu, empregado ou operário, que embaraçar a fiscalização, ou ao regular andamento dos trabalhos, ou, ainda, que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Cláusula Décima Sexta — A contratante será responsável por qualquer dano que, em virtude da execução das obras, for causado a terceiros, não só à propriedade, como quanto à acidentes pessoais.

Cláusula Décima Sétima — Os casos de força maior, deverão ser comunicados por escrito ao Engenheiro Superintendente dos serviços, que os levará ao conhecimento de quem de direito. Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, e intimação, entre a fiscalização e a contratante, será por escrito e devidamente protocolado, e só desta forma produzirá efeito.

Cláusula Décima Oitava — A contratante obrigará-se a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a terminação das obras, a remover do local dos trabalhos os materiais sobranes e bem assim a refazer todos os trabalhos que, em último exame, forem impugnados pela fiscalização.

Cláusula Décima Nona — A fiscalização das obras será exercida pela Superintendência de Obras da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, que, para tal, designará os engenheiros e auxiliares que julgar conveniente.

Cláusula Vigésima — A importância de Cr\$ 2.099.490,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) já mencionada na cláusula segunda foi deduzida dos créditos respectivos nas subconsignações indicadas na referida cláusula segunda.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente da Comissão, devidamente autorizado pelo Ministro da Agricultura para assiná-lo, pela contratante, pelas testemunhas presentes Guilhermina Bittencourt, oficial administrativo, classe I, Maurício dos Santos Vasquez, auxiliar de escritório, referência X (dez), Reggy Zacconi de Moraes, escrivão da Comissão de Construção e por mim Lycínio Morisson, oficial administrativo, classe J, com exercício na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, que o lavrei. — *Heitor Grilo*. — *A. C. Lage Filho*. — *Guilhermina Bittencourt*. — *Maurício dos Santos Vasquez*. — *Reggy Zacconi de Moraes*. — *Lycínio Morisson*. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 83,00 (oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos) e um selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos).

(N.º 868 — Cr\$ 224,40 — Dia 25-1-45 — 23-1-45).

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de Invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Protório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

De 2 a 9 de janeiro de 1945	494.484,50	478.486,90	Diferença para mais em 1945	301.761,60	280.451,60	Em igual período de 1944	310.506,80	257.831,40
Em igual período de 1944	209.918,70	198.159,76	De 2 a 10 de janeiro de 1945	568.723,50	518.926,10	Diferença para mais em 1945	277.645,80	280.390,50
Diferença para mais em 1945	284.565,80	280.327,20	Em igual período de 1944	266.961,90	238.474,50	De 2 a 11 de janeiro de 1945	588.140,60	538.221,90
Arrecadada:			Diferença para mais em 1945	301.761,60	280.451,60	Em igual período de 1944	310.506,80	257.831,40
De 2 a 9 de janeiro de 1945	494.484,50	478.486,90	De 2 a 10 de janeiro de 1945	568.723,50	518.926,10	Diferença para mais em 1945	277.645,80	280.390,50
Em 10 de janeiro de 1945	74.239,00	40.439,90	Em 11 de janeiro de 1945	19.417,10	19.295,80			
Total	568.723,50	518.926,10	Total	588.140,60	538.221,90			
Em igual período de 1944	266.961,90	238.474,50						

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o X volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 19 DE JANEIRO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 5/8	0,86 5/16
Espanha	—	—	1,84
Sulca	—	4,67	—
Nova York	16,50	19,50	20,01
Uruguai	—	—	10,91 1/4
Argentina	—	4,91 1/4	5,02
Holanda	—	10,51	—
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 22 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de 5%, miúdas	900,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	975,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	820,00
Reajustamento Económico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.118,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	369,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	772,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.860,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	505,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 220,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	177,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	184,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	74,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.040,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	240,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.200,00
Empréstimo Municipal (Deer. n.º 1.535), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal (Deer. n.º 1.948), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal (Deer. n.º 1.999), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal (Deer. n.º 2.097), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	183,50
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	950,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	991,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8%, port.	210,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	585,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	140,50
Instituto Medicamenta Fontoura, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00 ..	335,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	490,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	222,00
Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%	1.120,00
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	215,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BÔLSA DE VALORES EM 22 DE JANEIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
15	Uniformizadas	975,00
1	Idem, de Cr\$ 500,00	450,00
16	Diversas Emissões, nom.	970,00
38	Idem, port.	820,00
433	Reajustamento Económico	875,00
Obrigações :		
2	Tesouro de 1932	1.110,00
11	Idem	1.120,00
449	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,50
219	Idem	72,00
201	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
11	Idem	144,00
25	Idem, de Cr\$ 500,00	367,00
188	Idem	370,00
24	Idem	368,00
1.708	Idem, de Cr\$ 1.000,00	772,00
156	Idem	773,00
20	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.860,00
Estaduais :		
60	Espírito Santo, port.	505,00
29	Minas, 1.ª série	188,00
31	Idem, 2.ª série	177,00
21	Idem, 3.ª série	183,00
210	Idem	184,00
60	Pernambuco	74,00
100	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.040,00
5	São Paulo	240,00
87	Idem Uniformizadas	1.200,00
Municipais do Distrito Federal :		
157	Decreto n.º 1.535	198,00
15	Idem n.º 1.948	198,00
11	Idem n.º 1.999	198,00
60	Idem n.º 2.097	198,00
116	Empréstimo de 1931	183,50
Municipais dos Estados :		
43	Belo Horizonte	950,00
100	Campos	990,00
30	Idem	995,00
100	Niterói	210,00
Ações de Bancos :		
185	Brasil, de Cr\$ 200,00	585,00
100	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
Ações de Companhias :		
110	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	140,00
100	Idem	141,00
250	Inst. Medicamenta Fontoura, de Cr\$ 200,00, preferenciais	200,00
200	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	335,00
170	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	490,00
155	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
Debêntures :		
150	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 7% ..	222,00
10	Cia. Cervej. Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ..	1.120,00
70	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7% ..	215,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor José Willemsens Júnior, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara de órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bôlsa do dia 31 do corrente, 5 (cinco) apólices "Diversas Emissões", nominativas, de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pertencentes ao espólio do Tenente-Coronel Dr. José Marques Polônia.

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Início das aulas do curso de desenho (Básico)
Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que terão início no dia 26 do corrente, as aulas do Curso Básico dos Cursos de Desenho criados pela Portaria n.º 640-A, de 11 de março de 1944.

2. O referido curso, será realizado no anfiteatro de Desenho, no Edifício Andorinha, sito à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 2.º andar.

3. O Curso de Desenho obedecerá ao seguinte horário:

Turma A:

Professor: — Francisco Lopes Gastal.
2.ªs., 4.ªs. e 6.ªs. de 8 às 10.

Turma B:

Professor: — Valdomiro Cristino.
2.ªs., 4.ªs. e 6.ªs. de 17 h. 50 m. às 19 h. 50 m.

Turma C:

Professor: — Enoch da Rocha Lima.
2.ªs., 4.ªs. e 6.ªs. de 20 às 22.

Turma D:

Professor: — Enoch da Rocha Lima.
3.ªs., 5.ªs. de 8 às 10 e sáb. de 12 h. 30 minutos às 14 h. 30 m.

Turma E:

Professor: — Francisco Lopes Gastal.
3.ªs. e 5.ªs. de 17 h. 50 m. às 19 h. 50 m. e sáb. de 15 às 17.

Turma F:

Professor: — Valdomiro Cristino.
3.ªs. e 5.ªs. de 20 às 22 e sáb. de 17 às 19.

4. O horário para as aulas de matemática aplicada ao desenho, será divulgado entre os alunos no dia do início dos trabalhos do Curso.

5. Até 10 dias após o início dos trabalhos será permitida a permuta de turma entre alunos que integram as Turmas A e B e entre os componentes das demais turmas, respectivamente.

6. As aulas da unidade referente ao Desenho Projetivo serão ministradas pelo Professor Alvaro Rodrigues.

7. Os nomes dos candidatos matriculados constam do edital publicado no D.O. de 8 do corrente. São os seguintes, as turmas organizadas:

TURMA A

1. Amauri Pinto Ribas.
2. Artur Martins Bahiense.
3. Dailton Rodrigues Barenco.
4. Ida Cscharwitz.
5. Iracelindo Gonçalves Leite.
6. João Batista Morre.
7. José de Almeida.
8. José de Melo Júnior.
9. Júlio da Silva Arouca.
10. Lilah Reis Pinto de Albuquerque.
11. Marília Albuquerque Guedes de Melo.
12. Otacilio Gomes Viana.
13. Cristiano Benedito Ottoni Filho.
14. Stenio Moura da Silva.
15. Valdemar Pereira Gonçalves.
16. Valdemiro Gomes Ferreira.
17. Válder de Oliveira Sofia.

18. Wilson Bessa de Carvalho.
19. Alfredo José Osta.
20. Armando Góes Pena.
21. Boris Gulkis.
22. Ivone Hestia Noyère Barroso.

TURMA B

1. Divo Valadão Cardoso.
2. Edgar Gurgel Valente.
3. Erozita da Silveira.
4. Fernando de Oliveira.
5. Flávio Batista de Faria.
6. Heraldo Ferreira da Silva.
7. Irapoan Gomes dos Santos.
8. Ivan de Albuquerque.
9. João Pereira de Andrade.
10. Jorge Adam Castelan.
11. José Bastos Távora.
12. José da Silva Lima.
13. Mário Garibe.
14. Marion Ferreira Schinköeth.
15. Murilo Alvim Pessoa.
16. Ovídia Pentendo Ribas.
17. Raul Letischvsky.
18. Roberto Coelho da Silva.
19. Rute Castilho d'O Almeida.
20. Sebastião Cerqueira Montebelo.
21. Vanda Batista.
22. Wilman Medeiros de Vasconcelos.

TURMA C

1. Abel Pires dos Santos.
2. Abílio Marques Cardoso Filho.
3. Ademair Linhares Pimenta.
4. Aginaldo Maranhão Cordeiro Falcão.
5. Alberto Adoni.
6. Amália Cezimbra Lima.
7. Aníbal Magalhães Filho.
8. Antônio Ferreira Júnior.
9. Antônio José da Costa Barros.
10. Antônio José de Freitas.
11. Aperides de Oliveira Pinto.
12. Ari de Carvalho Pereira.
13. Ari Tavares.
14. Atos Figueiredo Cardoso Pires.
15. Aurco Lima Carlos.
16. Ailton de Sá Rêgo.
17. Aimoré Lorena.
18. Basílio Francisco Nunes.
19. Benjamin Pinto Chaves.
20. Brasília Luz Neto.
21. Cacilo Pokki de Araújo.
22. Carlos Adelito de Lima.

TURMA D

1. Carlos d'Almeida e Silva.
2. César Costa.
3. Dério Fernandes de Araújo.
4. Decleciano Rocha Filho.
5. Duarte Villela.
6. Edgar Castilho Peixoto.
7. Edite da Fonseca.
8. Eduardo Ferreira da Silva.
9. Edna Machado Bastos.
10. Euclides Piracurica.
11. Evaldo Joaquim Pereira.
12. Fernando José Sampaio Guimarães.
13. Hélio Bloch.
14. Hélio de Mendonça Habibe.
15. Hélio Vieira.
16. Hermes Narciso Lopes.
17. Humberto Bonetti.
18. Ilda Alves Veloso.
19. Jaci Vieira de Miranda.
20. Jaime de Castro Lopo.
21. Joaquim Antunes de Queirós.
22. José Maria Sampaio.

TURMA E

1. José Rodrigues.
2. José Siqueira.
3. Júlio César de Oliveira Filho.
4. Justiniano Rodrigues Chaves.

5. Jurandir Joaquim da Cunha.
6. Lavinia Góis Tavares Honorato.
7. Léia Santos de Bustamante.
8. Leopoldo Alves Campos.
9. Luís Cardoso.
10. Luís Fernando de Lacerda Coutinho Júnior.
11. Luís Guimarães.
12. Marcelo Couto.
13. Marcelo Lopes.
14. Márcio Aliberto de Maynard Ramos.
15. Marco de Almeida Carneiro.
16. Maria Alice Campos de Araújo.
17. Mário Assunção Silva.
18. Mário d'Oglio.
19. Mauri Pereira Coutinho.
20. Milton Gaspar Alves Pessoa.
21. Milton Molitinho Neiva.
22. Válder de Carvalho.

TURMA F

1. Namir Escobar.
2. Nelson Ferreira da Silva.
3. Newton de Azevedo de Andrade e Silva.
4. Newton Eládio da Silveira.
5. Nísio Horta Matos.
6. Osório dos Santos Adão.
7. Osvaldo José Miranda.
8. Osvaldo Strauch.
9. Paulo dos Santos.
10. Raif Rosa Habid.
11. Raimundo de Barros Oliveira Valadão.
12. Renato Mendonça de Sousa.
13. Roberto Vieira Cardoso.
14. Rubem Alves da Silva.
15. Rubem Pinto da Rocha.
16. Rui de Valadares Porto.
17. Samuel Onésimo Salvado.
18. Sebastião José Domingues.
19. Valdir Francisco de Miranda.
20. Valdir de Melo Matos.
21. Válder de Castro Lopo.
22. Válio Pinto Rodrigues.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1944. — Arnor Guanyassu, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. 890

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

N.º de inscrição — Nome — N. final

5.	Eleusa Fonseca Menezes	81,0
44.	Maria dos Prazeres Costa	81,0
33.	José Moreira Matos	83,0
70.	Lúcia Silveira Mendonça	80,5
52.	Fernando Xavier de Oliveira	76,0
6.	Leopoldo na Prata Machado	71,0
17.	Lúcia Corrêa Ramos	73,0
54.	Beatriz Ismerim Dantas	67,5
35.	Ivete Guaraná Menezes	67,0
1.	Helenita de Oliveira Andrade	65,5
10.	Amélia Ribeiro Palmeira Vieira ..	66,3
75.	Laudicéa Corrêa Azevedo	66,0
8.	Celina Melo	65,5
21.	Graziela Vieira de Azevedo	61,5
49.	Violeta Madureira	63,5
4.	Alba Campos	62,5
40.	Maria José Silva	61,0
73.	Isabel Ferreira Martins	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

7. Lindonor Matos dos Santos	58,9
65. Manoel Costa Gama	56,5
23. Maria de Lourdes Jesus	56,0
32. Maria Isabel Silva	56,0
27. Elza de Carvalho Cunha	55,0
14. Euvaldo Alves da Costa	51,5
20. Maria Isabel de Araújo Mendonça	51,0
46. Alice de Menezes Viana	50,5
69. Marina Ribeiro Palmeira Visira	50,5
59. Maria Alice Mendonça	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Carlimo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. 1.068

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Carlimo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Serviço de Administração

Fica o Sr. Joaquim Ruiz de Gamboa Filho convidado a comparecer ao Serviço de Administração do D. A. S. P., sala 642, 6.º andar, Palácio da Fazenda, a fim de tratar assunto de seu interesse.

S. A., em 19 de janeiro de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*, Diretor do Serviço de Administração.

(Durante 8 dias, a partir de 20-1-45).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Material

Edital de convocação para registro de fornecedores de material e prestadores de serviço, mediante concorrência ou coleta de preços, a se realizarem, oportunamente, neste Ministério, no corrente exercício.

O Diretor da Divisão do Material, considerando a impossibilidade da apresentação — nos primeiros meses do ano, pelos fornecedores de material ou prestadores de serviço a este Ministério — dos documentos de quitação de impostos e outros exigidos por lei como, por exemplo, o imposto de renda, resolve determinar as seguintes instruções para registro de fornecedores de material e prestadores de serviço:

1.º O fornecedor de material ou prestador de serviço que não se registrou nesta Divisão nem no Departamento Federal de Compras, para fornecimento de material ou prestação de serviço durante o exercício de 1944, deverá requerer ao Diretor da Divisão do Material sua inscrição, fazendo acompanhar seu requerimento, em que especifica a natureza do material ou serviço, dos documentos adiante enumerados, em original, pública forma ou condições legais, documentos esses relativos ao exercício de 1944. Esse registro, porém, só vigorará até 30 de junho do corrente ano. Os que foram inscritos no D. F. C. para o citado exercício, poderão fazê-lo nesse Ministério, independentemente de requerimento, mediante a apresentação da certidão fornecida por aquele Departamento, e vigorará, igualmente, no citado período;

2.º Fica prorrogada, até 30 de junho do corrente ano, a validade da inscrição dos fornecedores de material e prestadores de serviço, registrados nesta Divisão para o exercício de 1944;

3.º De 1 de julho do corrente ano até 30 de junho de 1946, todos os fornecedores e pres-

tadores de serviços, inscritos ou não neste Ministério, ou no D.F.C., deverão promover a nova inscrição, que vigorará no período acima, mediante requerimento acompanhado dos documentos relativos ao exercício de 1945 ou da apresentação do certificado fornecido pelo D. F. C.

São os seguintes os documentos a que se refere o item 1.º, do presente edital:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e o de indústria e profissão;

c) certidão da Lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Comerciantes ou dos Industriários;

e) prova de quitação do respectivo imposto sindical e a do recolhimento do imposto sindical descontado dos respectivos empregados;

f) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

4.º Todos os documentos exigidos deverão estar selados, de acordo com a Lei do Selo;

5.º Feita a inscrição, serão devolvidas, mediante recibo do interessado, os documentos apresentados, com exceção do requerimento;

6.º Ao requerente inscrito se dará um recibo de sua inscrição;

7.º A apresentação desse recibo à Comissão de Concorrência ou de Coleta de Preços, exime a firma proponente de apresentação dos documentos apresentados por ocasião da inscrição;

8.º A Divisão do Material reserva-se o direito de tornar sem efeito o registro de qualquer firma, no interesse do serviço público, sem que lhe assista direito a indenização ou reclamação;

9.º Os materiais a serem, usualmente, fornecidos, mediante concorrência ou coleta de preços, são os seguintes: material de acondicionamento e embalagens, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfecção; artigos para lavagem e engomagem de roupas; material e produtos próprios para avicultores e sericultores; medicamentos, drogas, sôros, vacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas, termômetros; material agrícola, inseticida e fungicida, adubos e corretivos;

10.º Os serviços a serem usualmente prestados, mediante concorrência ou coleta de preços, são os seguintes: impressões, publicações, serviços de encadernações; lavagem e engomagem de roupas; ligeiros reparos em edifícios, consertos e conservação de bens móveis e imóveis, inclusive máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios em geral.

Divisão de Material, em 16 de janeiro de 1945. *Ulysses Cavalcanti de Mello*, Diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Diretoria Geral

ATA DE 17 DE JANEIRO DE 1945

Ata da concorrência administrativa para fornecimento de material para o abastecimento de água na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, de acordo com o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1945.

As 14 horas do dia 17 de janeiro de 1945, no Gabinete do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, doutor Antônio José Alves de Sousa, foram abertas as propostas da concorrência administrativa, publicada no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1945, para o fornecimento de material para o abastecimento de água na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Sob o presidência do doutor Antônio José Alves de Sousa, a Comissão composta dos membros Dr. Aníbal Alves Bastos, Presidente da Comissão de Produção e Transporte do Carvão de Santa Catarina, Dr. Valdemar José de Carvalho, Diretor da Divisão de Águas do D. N.

P. M., e Dr. Mário Abrantes da Silva Pinto, Diretor do Laboratório da Produção Mineral, procedeu à abertura das propostas. Como consultor estava presente o Dr. Geraldo Sampaio da firma Escritório Saturnino de Brito.

O membro Dr. Mário Abrantes da Silva Pinto, por motivos justificáveis, deixou de comparecer.

Apresentaram-se as firmas "Companhia Metalúrgica Barbará", "Companhia Ferro Brasileiro S. A.", "Engenharia Sociedade Comercial e Técnica Social Limitada" e "J. Torquato e Cia. Ltda".

Iniciada a sessão, o Sr. Presidente abriu os envelopes lacrados, contendo os documentos exigidos, passando-os ao Secretário que começou a enunciar-los.

Os documentos da Companhia Metalúrgica Barbará estavam conforme, tendo, desta vez, anexado o registro da firma no Departamento Nacional de Indústrias e Comércio (Junta Comercial).

A firma J. Torquato e Cia. Ltda. apresentou um certificado do Departamento Federal de Compras que a autorizava a tomar parte nas concorrências administrativas sem os documentos exigidos pelo edital, esclarecendo que os mesmos se encontram no referido Departamento, de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 6.021, de 17-1-44.

O membro Dr. Valdemar José de Carvalho pede o citado Decreto-lei que é lido em voz alta e à vista do qual o documento é aceito como válido pela Comissão.

A Companhia Ferro Brasileiro S. A. e a Engenharia Sociedade Comercial e Técnica Social Limitada apresentaram os documentos em ordem.

O Sr. Presidente pede licença para ausentar-se, alegando ter que presidir outra reunião, passando, então, a presidência ao membro Dr. Aníbal Alves Bastos que procede à abertura das propostas. Todas as folhas foram rubricadas pelos presentes e entregues ao Secretário para a confecção dos quadros e comparação de preços.

Depois de passarem o respectivo recibo, as firmas concorrentes foram restituídos os documentos.

A Comissão marcou para sexta-feira, dia 19, às 13 horas, no mesmo local, reunião das firmas concorrentes a fim de terem conhecimento da firma vencedora.

Nada mais havendo a tratar e como todos os presentes concordaram com as resoluções apresentadas, o membro Dr. Aníbal Alves Bastos, presidente substituto, declarou encerrada a sessão de julgamento das propostas para fornecimento de material para o abastecimento de água na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, lavrado eu, Joaquim de Medeiros Teixeira, Escriurário classe F, a presente ata, como Secretário da Comissão, a qual vai assinada pelos presentes e por mim.

Rio de Janeiro, dezessete de janeiro de 1945. — *Antônio José Alves de Sousa*. — *Aníbal Alves Bastos*. — *Valdemar José de Carvalho*. — *Joaquim de Medeiros Teixeira*.

Pelo presente edital e nos termos do art. 57 do Decreto-lei n.º 1.955, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) fica intimado o cidadão brasileiro Afonso Pinto de Carvalho manifestante das minas de amianto e mica, registradas sob o n.º 55, a fls. 22 e 22v do livro A n.º 1 da DFPM a apresentar contestação dentro do prazo de 60 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, ao motivo em que o Governo vai se basear para declarar caduco o direito de lavra da mina:

Motivo — O manifestante infringiu o disposto nos nos. VII e XIII do art. 34 do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — *Antônio José Alves de Sousa*, Diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO

Acham-se abertas por trinta dias as inscrições para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Nutrição a realizar-se no Distrito Federal (de acordo com o Decreto-lei n.º 4.290, de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo Decreto n.º 9.388, de 13 de maio de 1942, e alterado pelo Decreto número 11.178, de 6 de dezembro de 1943).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues à Praça Marechal Ancora (sede dos Cursos do D. N. S.), acompanhados dos seguintes documentos:

- a) diploma de médico;
- b) atestado de sanidade física e mental;
- c) prova de identidade.

O curso destina-se a preparo de médicos especializados e ao aperfeiçoamento de técnicos estaduais.

Em seu requerimento de inscrição os candidatos devem declarar o compromisso de aceitar função fora do Distrito Federal.

O Curso terá dois meses de duração e começará a 25 de fevereiro de 1945, tendo sido fixado em vinte o limite das matrículas, das quais seis se acham destinadas a médicos estaduais.

Haverá prova de habilitação para a matrícula, versando sobre os assuntos abaixo relacionados:

Prova escrita

Tradução de página de texto de livro técnico em inglês.

Prova oral

Fundamentos de Química Orgânica.
Fundamentos da fisiologia dos aparelhos digestivo, respiratório e circulatório.
Fundamentos de Sociologia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Jorge Sublanha Bandeira de Melo, Dr.*, diretor dos Cursos do D.N.S.

Serviço Federal de Águas e Esgotos SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso para o pagamento da taxa de Pena d'água de 1944, referente aos prédios situados no 7.º Distrito, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, às págs. 958-9. (Dias: 20, 22, 24, 26 e 29-1-44).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de janeiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

26-E Almotolia para motores e máquina tipo americano de aço, etc.
28-E Aparelho para pressão arterial, etc.

Em, 22 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da Divisão Comercial (substituto).

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de janeiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

27-E Borzeguins tipo militar, etc.

Em, 22 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da Divisão Comercial (substituto).

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 99

Processo n.º 120.655, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma José Cayat, estabelecida ou residente na Rua da Gamboa n.ºs 95-97, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 15.188,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de janeiro de 1945. — *Zilda Lopes*, Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 100

Processo n.º 124.750, de 1944

O Chefe da S. P. J., determina que se intime a firma Haim Franco (ambulante), estabelecida na Rua Senor dos Passos, n.º 271-A, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada a recolher, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a importância de Cr\$ 601,60 (seiscentos e um cruzeiros e sessenta centavos), sob pena de cobrança executiva, e demais sanções legais, uma vez que foi indeferido o seu pedido de pagamento em prestações.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de janeiro de 1945. — *Zilda Lopes*, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 101

Processo n.º 189.608, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Mucci & Aragão, estabelecida ou residente na Rua da Alfândega n.º 159 — 2.º andar, sala 1, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 562,70, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de janeiro de 1945. — *Zilda Lopes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 102

Processo n.º 224.884, de 1944

Pelo presente fica intimada a firma João Alves de Carvalho, sucessora de Albino Martins, estabelecida ou residente na Avenida dos

Democráticos n.º 819, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 21 § 3.º, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 13 de janeiro de 1945. — *Zilda Lopes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 103

Processo n.º 200.391, de 1944

Pelo presente fica intimada a Cia. Vale do Rio Doce S. A., estabelecida ou residente na Avenida Graça Aranha, n.º 182 — 6.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 15 de janeiro de 1945. — *Elsa R. Simão*, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 104

Processo n.º 204.670-44

Pelo presente fica intimada a Fábrica Produtos Químicos Auxiliares Brasileiros S.A. estabelecida em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 16 de janeiro de 1945. — *Elsa R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 105

Processo n.º 209.049-44

Pelo presente fica intimado Gustavo Aigner, estabelecido ou residente na Avenida Almirante Barroso n.º 90, 13.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 16 de janeiro de 1945. — *Elsa R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 106

Processo n.º 209.056-44

Pelo presente ficam intimados João Batista Oliveira e Zalams Suezes, estabelecidos ou residentes na Rua Sete de Setembro n.º 132, ou na Avenida Passos n.º 33, desta cidade, mas aí não encontrados para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de suas defesas, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

lamente anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição dos interessados ou de seus representantes devidamente habilitados.

S.P.J., 16 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 107

Processo n.º 209.255-44

Pelo presente fica intimado Humberto Fraga de Oliveira, estabelecido ou residente na Rua Senador Furtado n.º 104, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 16 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 108

Processo n.º 209.257-44

Pelo presente ficam intimados Fildukliam & Pauchica, estabelecidos ou residentes na Rua do Rosário n.º 140, desta cidade, mas aí não encontrados para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgarem a bem de suas defesas, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 16 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 109

Processo n.º 209.266 de 44

Pelo presente fica intimada Organização Rey Limitada, estabelecida ou residente na Avenida Nilo Peganha n.º 155 — 7.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 16 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 110

Processo n.º 209.269 de 44

Pelo presente fica intimado A. J. T. Rossique, estabelecido ou residente na Av. Rio Branco n.º 77 — 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 111

Processo n.º 209.271 de 44

Pelo presente fica intimado Mércio Salvador & Cia., estabelecido ou residente na Rua São José n.º 67, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 112

Processo n.º 209.271 de 44

Pelo presente fica intimada Editorial Fluminense Ltda., estabelecida ou residente na Rua Leandro Martins n.º 89, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 113

Processo n.º 209.297 de 44

Pelo presente fica intimado Manuel Fernandes Marques, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 23, §§ 1.º e 2.º, tabela a do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137 de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 114

Proc. n.º 209.397 de 1944

Pelo presente fica intimado Fernando Scalzilli, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 23, §§ 1.º e 2.º, Tab. A do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137 de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simões*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 115

Proc. n.º 212.130 de 1944

Pelo presente fica intimado Jacinto Voller & Cia., estabelecido ou residente na Rua Visconde de Itaboraí n.º 491, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido.

instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simões*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 116

Proc. n.º 149 de 45

Pelo presente fica intimado José Hoevath, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo aludido por infração do art. 15, § 2.º, letra a do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simões*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 117

Proc. n.º 4.264 de 1945

Pelo presente edital fica intimado Icaro Bealle França, com responsabilidade solidária de José Abílio de Andrade, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simões*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 118

Proc. n.º 4.361 de 1945

Pelo presente edital fica intimado José Abílio de Andrade, com responsabilidade solidária de Icaro Braille França, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de janeiro de 1945. — *Elza R. Simões*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 119

Processo n.º 194 de 1945

Pelo presente fica intimado Mário Candia, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40 § 2.º B do regulamento anexo ao decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 18 de janeiro de 1945. — *Linda R. Simões*, pelo Chefe Geilda Linhares.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 120

Processo n.º 145.270 de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Nicolau Pimentel de Azevedo e João Cordeiro Rodrigues estabelecidos ou residentes na rua das Laranjeiras n.º 42 desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.126,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 18 de janeiro de 1945. — E. R. Simões, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 121

Processo n.º 212.132 de 1944

Pelo presente fica intimado B. Matos & Cia. estabelecido ou residente na rua São José número 66, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra B do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 18 de janeiro de 1945. — E. R. Simões, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 122

Processo n.º 212.133 de 1944

Pelo presente fica intimado Manuel Correia & Cia. estabelecido ou residente na rua General Câmara 224, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra B do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 18 de janeiro de 1945. — E. R. Simões, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 123

Processo n.º 212.131 de 1944

Pelo presente ficam intimados Murilo Alvaranga e outros estabelecidos ou residentes na rua Otávio Correia n.º 54, desta cidade, mas aí não encontrados para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra B do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição dos interessados ou de seus representantes devidamente habilitados.

S.P.J., 18 de janeiro de 1945. — E. R. Simões, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 124

PROCESSO N.º 212.139, DE 1944

Pelo presente fica intimada Minérios São Sebastião Ltda., estabelecida ou residente na rua Leandro Martins n.º 8, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30)

dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 18 de janeiro de 1945. — E. R. Simões, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 125

PROCESSO N.º 213.847, DE 1944

Pelo presente fica intimado João Luis Carvalho, estabelecido ou residente na Av. Rio Branco n.º 173, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º-B, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9 de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 18 de janeiro de 1945. — E. R. Simões, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 126

PROCESSO N.º 213.849, DE 1944

Pelo presente fica intimado Francisco Lopes da Silva, estabelecido ou residente na Avenida Guanabara n.º 56, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º-B, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9 de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 18 de janeiro de 1945. — E. R. Simões, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 127

PROCESSO N.º 213.850, DE 1944

Pelo presente ficam intimados Carlos Pereira e outro, estabelecidos ou residentes na rua México n.º 98, 7.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 18 de janeiro de 1945. — E. R. Simões, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 128

PROCESSO N.º 213.851, DE 1944

Pelo presente fica intimado Cia. Imobiliária Cramacho S. A., estabelecida ou residente na Av. Graça Aranha n.º 39-A, 6.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 18 de janeiro de 1945. — E. R. Simões, pelo Chefe.

Divisão do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 83, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, que os contribuintes abaixo relacionados acham-se em débito do imposto relativo aos exercícios de 1934-1935 e 1937-1938, decorrente do lançamento efetuado nesta Delegacia.

Dentro de trinta dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressaltado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — Henrique Pinto Dias, chefe da Seção de Administração.

Relação das notificações "devolvidas" e notificadas por "edital", nos termos do artigo 83, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943.

EXERCÍCIO DE 1934

Declaração:

N.º 16.574-j — Ernesto Igel & Comp.

EXERCÍCIO DE 1935

Declaração:

Ex-officio 3.443-j — Azevedo & Irmão.

EXERCÍCIO DE 1937

Declaração:

Ex-officio 5.870-f — Oliveira — Hildebrando Souza do

EXERCÍCIO DE 1938

Declaração:

N.º 3.900-f — Barbosa — Maria Irene Caminha
N.º 62.078-f — Almeida — Antônio José de

Serviço do Pessoal

De ordem do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, fica convidado a recolher aos cofres do T. N., a importância de Cr\$ 126,00, relativa a sete diárias recebidas indevidamente, no mês de setembro último, o ex-extranumerário diarista Dilson Arnos.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EDITAL DE AFORAMENTO N.º 1

De ordem do senhor Chefe da Delegacia, faço público, para conhecimento dos interessados e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado na Praia José Bonifácio número 7, em Paqueta, Distrito Federal, que o mesmo foi requerido por aforamento por dona Maria Coelho Rodrigues, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 69.997-43. O referido terreno tem a área de 303,0700 m2 e as seguintes dimensões e confrontações: mede pela frente, voltado para a Praia José Bonifácio, 17,81m; pelo lado esquerdo, confronta com o terreno de Adelino Monteiro de Barros e mede 15,20m; pelos fundos confronta com a Rua Dr. Aristão e mede 19,23m; pelo lado direito, confrontando com a ladeira do Vicente, mede 10,91m.

Aqueles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao senhor Chefe desta Delegacia, dentro do prazo de quinze dias seguintes à extinção do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, em requerimento devidamente selado e entregue no protocolo geral do Ministério da Fazenda, não sendo aceita nenhuma reclamação fora do prazo e sob qualquer pretexto, de acordo com a legislação vigente.

(N.º 867—23-1-45—Cr\$ 51,00).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Deverá comparecer, com urgência, a esse Estabelecimento, a fim de prestar esclarecimentos relativamente ao processo de aposentadoria do Sr. Floristelo Barbosa Guimarães, o Sr. Rômulo Guimarães, que foi, até 31-12 de 1941, o procurador do referido aposentado. — **Antonio Alves Filho**, Ten. Cel. I. E. Chefe do E. F. da 1.^a R. M.

Primeira Região Militar

1.^a CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O Chefe da 1.^a C. R. faz público que foram convocados para o Serviço ativo do Exército os reservistas abaixo, Sargentos, Cabos e Soldados, das Armas de Infantaria, Artilharia, Cavalaria e Engenharia de 1.^a e 2.^a Categorias, das classes de 1916 a 1924, que deverão apresentar-se a partir dos dias 25 de janeiro até o dia 5 de fevereiro de 1945 à 1.^a Seção da 1.^a Circunscrição de Recrutamento, de 11 às 16 horas, sob pena de passarem a desertores:

Nome — Filiação

Adyr Baptista Ferreira, filho de Julio Baptista Ferreira.
Alberto de Lima Nunes, filho de Alberto Daumas Nunes.
Alberto Miguel, filho de Joaquim Miguel.
Alberto de Queiroz Caúla, filho Jonas de Queiroz Caúla.
Alcides Dias de Castro, filho de Silvino Dias de Castro.
Alcino Corrêa de Azevedo, filho de Altino Corrêa de Azevedo.
Aledio Macedo Costa, filho de João Paz da Costa.
Alfredo Ferreira da Cruz Filho, filho de Alfredo Ferreira da Cruz.
Alvaro Teixeira, filho de José Teixeira de Melo.
Amaury Villar Corrêa, filho de Antenor Barbosa de Matos Corrêa.
Angelo Ambrosio, filho de José Ambrosio.
Angelo Maria Rimola, filho de Carmine Rimola.
Anibal Ferreira de Carvalho Filho, filho de Anibal Ferreira de Carvalho.
Antonio Gonçalves, filho de Anibal Gonçalves.
Antonio José Sobrinho, filho de Jorge José Sobrinho.
Antonio Magalhães, filho de Eduardo Magalhães.
Antonio Rangel, filho de Ubaldino Antonio Rangel.
Antonio de Sousa, filho de Manuel Constantino de Souza.
Antonio Vicente da Silva Junior, filho de Antonio Vicente da Silva.
Araçary Leite Cavalcanti, filho de José Leite Cavalcanti.
Araçy Eduardo, filho de Eduardo Gonçalves.
Ary Dantas de Oliveira, filho de João Francisco de Oliveira.
Ari Kerner Ferreira, filho de Lourenço José Ferreira.
Ari Dalton Cavalcanti Paschoa, filho de Aristides Cavalcanti Paschoa.
Armando Farias Tinoco, filho de Arlindo da Silva Tinoco.
Armando dos Santos, filho de Izidoro Manoel dos Santos.
Aurelino Carvalho de Aguiar, filho de Miguel Manoel de Aguiar.
Belmiro Ferreira Couto, filho de Jorgina Maria da Conceição.
Benedito Bonzi, filho de João Bonzi.
Benedito da Silva Campos, filho de Josefa Maria de Jesus.
Bionor Rodrigues de Souza, filho de José Rodrigues de Souza.
Carlito Alves, filho Bento Alves dos Santos.
Carlos de Melo Ebboli, filho de Henrique Ebboli.
Carlos Nogueira Chagas Filho, filho de Carlos Nogueira das Chagas.
Carlos Pimentel, filho de Antônio Pimentel.

Carlos da Silva Brito, filho de Luiz Moura Brito.
Carlos Torres de Pinho, filho de João Soares de Pinho.
Carmino Bonelli, filho de Antonio Bonelli.
Celso de Freitas, filho de Antenor de Freitas.
Claudio Rola, filho de João de Oliveira Rola.
Claudionor Soares, filho de José Francisco Soares.
Clemildes Santos Martins, filho de João Antonio Martins.
David de Brito, filho de Alvaro Augusto de Brito.
Djalma da Silva Cruz, filho de Vigilato da Silva Cruz.
Domingos Rangel de Jesus, filho de Manoel Rangel de Jesus.
Edino Delpino Monteiro, filho de Ernesto de Almeida Monteiro.
Edison Mourão, filho de David Mourão.
Edvaldo Farias dos Santos, filho de João Farias dos Santos.
Eduardo Schurig, filho de Emilio Max Georg Schurig.
Eladio Pires dos Santos, filho de Themisires Santos.
Elias Gomes da Silva, filho de Antenor Gomes da Silva.
Enoch Corrêa de Godoy, filho de Antonio Corrêa de Godoy.
Epaminondas dos Santos, filho de Maximiano Francisco dos Santos.
Erly de Abreu, filho de Josino Francisco de Abreu.
Eudes José Martins, filho de Paulino José Martins.
Eugenio Dieguez, filho de Valentim Diogo.
Euniar de Almeida Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira.
Favorino Thomaz de Bretas Mercio, filho de Favorino de Freitas Mercio.
Fernando Isaías Corrêa, filho de Francisco Corrêa Lopes.
Floriano Augusto Ribeiro, filho de Alberto Augusto Ribeiro.
Francisco Correia, filho de Silvestre Corrêa.
Francisco Gomes de Oliveira, filho de Isaura Lima Romeiro.
Francisco Rodrigues de Carvalho, filho de Pedro Rodrigues de Carvalho.
Geneflides Marques, filho de Galdino Ferreira de Araújo.
Gentil Machado, filho de Cicero Damas de Magalhães.
Geraldo Duarte Lobo, filho de Aristides Lobo.
Geraldo de Queiroz, filho de Lucas Francisco de Oliveira.
Geraldo de Seixas Bronk, filho de Julião de Seixas Bronk.
Geraldo da Silva Leal, filho de Carlos da Silva Leal.
Gil Henrique Fernandes, filho de José Augusto Fernandes.
Graciliano Silvino da Silva, filho de Silvino da Silva.
Ilcio de Norto, filho de Eugenio de Nono.
Ilho França Quintanilha, filho de Manuel de França Quintanilha.
Ilho da Silva Gonçalves, filho de Luiz Antônio Gonçalves.
Henrique Douat, filho de Henrique Douat.
Henrique Sebastião Vieira, filho de Vieira Mollezon.
Herderson Oliveira Lima, filho de Joviano Antônio de Lima.
Hermetegildo Francisco da Cruz, filho de José Francisco da Cruz.
Hilton Croset, filho de Guilherme Croset.
Humberto dos Santos, filho de Caetano Esmeraldo dos Santos.
Irineu Endson de Aguiar, filho de Irineu Vieira de Aguiar.
Ismael Ferreira da Silva, filho de Luiz Ferreira da Silva.
Italo Loretti Ferreira, filho de Euclides Loretti Ferreira.
Ivan Saad, filho de Kalil Abi-Saad.
Jacinto Paiva da Rosa e Silva, filho de José Maia da Rosa e Silva.
Jacob José Julião, filho de José Julião.
Jahir Joaquim Figueira, filho de José Joaquim Figueira.

Jayro Bellows Montalvão, filho de Stella Montalvão.
João Barbosa, filho de Antônio Barbosa.
João Conceição Barreto, filho de Antônio Barreto dos Santos.
João Henriques Grees, filho de João Henriques Grees.
João Leite Moreira, filho de João Leite Moreira.
João Machado Lettieri, filho de Nicolau Lettieri Sobrinho.
João Mendes, filho de Ernelio Mendes.
João Plácido de Souza Filho, filho de João Plácido de Souza.
João de Souza Rosa Filho, filho de João de Souza Rosa.
Jorge Bruno, filho de Nicolau Braz Bruno.
José Candido Malheiros, filho de Candido José Malheiros.
José Correia de Oliveira, filho de Ciro Correia de Oliveira.
José Dantas de Oliveira, filho de Antônio Gomes de Oliveira.
José Dias Benevides, filho de Levindo Corrêa de Sá.
José Esteves de Carvalho, filho de João Justino de Carvalho.
José Ferreira da Costa, filho de Sebastião Ferreira da Costa.
José Figueiredo Dias, filho de Ramiro de Souza Dias.
José da Fonseca, filho de Octacílio da Fonseca.
José Francisco de Souza, filho de Jordão Antonio Souza.
José Luciano Franklin Braun, filho de Arthur Braun.
José Maria, filho de Antonio Quezada Fernandes.
José de Oliveira Rocha, filho de Caetano Pereira da Rocha.
José Pereira, filho de Manoel Pereira.
José Pombo Pereira Filho, filho de José Pombo Pereira.
José Roberto Gonçalves Barbosa, filho de Roberto Barbosa da Silva.
José da Silva, filho de Jovenal da Silva.
José de Souza Guimarães, filho de Joaquim de Araújo Guimarães.
José Tosta de Melo Filho, filho de José Tosta de Melo.
José Venicius, filho de Tertuliano Francisco Moreira.
José Vicente Ferreira, filho de Antonio Vicente Ferreira.
Julio Rodrigues, filho de Bernardino José Rodrigues.
Julio Rogerio da Silva, filho de Clemente Rogerio da Silva.
Julio Romariz, filho de Antenor Ferreira Romariz.
Juvencal Ferreira Cabral, filho de Sabino Ferreira Cabral.
Lamartine Travassos Prado, filho de Montemolimo Viana Prado.
Leal Santos de Moura, filho de José Francisco de Moura.
Luiz Alberto Leal de Souza, filho de Antonio Eliezer Leal de Souza.
Luiz Gonzaga Soares Quintanilha, filho de Luiz Quintanilha.
Luiz de Oliveira e Silva, filho de Belarmino José da Silva.
Manoel Alves Dias, filho de Manoel Alves Dias.
Manoel Arlindo de Sant'Anna, filho de Manoel Ribeiro de Sant'Anna.
Manoel Batista Sampaio Netto, filho de Antonio Batista Sampaio.
Manoel Ferreira Mendes, filho de Isaías Ferreira Mendes.
Manoel Gonçalves de Souza, filho de Manoel Paz de Souza.
Manoel Paes Camargo, filho de Isardo Camargo.
Manoel Pereira de Azevedo, filho de Manoel Pereira de Azevedo.
Manoel Ribeiro dos Santos, filho de Guilherme Ribeiro Nunes.
Marcello de Souza Ferreira, filho de Manoel Jesuino Ferreira.

Mario Gonçalves Marinho, filho de Manoel Gonçalves Marinho.

Mario Rubens Santos Viegas, filho de Joaquim Ribeiro Viegas.

Mauro Constantino, filho de João Constantino.

Milton Lemos Guimarães, filho de Francisco Paulo Oliveira Guimarães.

Milton da Rosa Machado, filho de João da Rosa Machado.

Naneyr Silva Nabuco de Araújo, filho de Diogenes Leite Nabuco de Araújo.

Napier Abreu de Mello, filho de Ildelfonso Toledo de Mello.

Nelson Candido da Silveira, filho de Alberto Candido da Silveira.

Nelson Gonçalves de Oliveira, filho de Apolinio Moraes de Oliveira.

Nelson de Souza Ramos, filho de Manoel Amaro Ramos.

Nilo Pereira Lima, filho de João Pereira Lima.

Nelson Nepomuceno, filho de Pompeu Epiphany Nepomuceno.

Norival de Sousa França, filho de Leocadio de Souza França.

Caracy Franco, filho de Manoel Franco Moraes.

Odilon Augusto Borges de Menezes, filho de Antônio Augusto Borges de Menezes.

Odilon Espindola de Vasconcelos, filho de Manoel Espindola de Vasconcelos.

Omar Marques Soffritti, filho de Olindo Soffritti.

Onilap de Wilton Morgado, filho de Arthur De Wilton Morgado.

Orlando Agostinho Beghelli, filho de Caetano Beghelli.

Orlando Ferreira do Amaral, filho de Theophilo Vaz Pinto do Amaral.

Orlando João Laux, filho de Otto Laux.

Orlando José de Pinho, filho de Olympio José de Pinho.

Orlando Mastrangelo, filho de Carmelo Mastrangelo.

Orlando de Oliveira Bastos, filho de José de Oliveira Bastos.

Oromar Pereira de Araújo, filho de Adelino Pereira de Araújo.

Oscar Martins Lobato, filho de Ayrício Moreira Lobato.

Osiás Benedicto da Silva, filho Sebastião Modesto da Silva.

Ostend Abilhã Cardim, filho de José Garbão do Valle Jardim.

Oswaldo de Albuquerque Mello, filho de José de Albuquerque Mello.

Oswaldo de Carvalho, filho de Honorio José de Carvalho.

Oswaldo Collins Fernandes, filho de Porfírio Fernandes.

Oswaldo de Ribeiro Peralva, filho de Geraldo Gonçalves Peralva.

Oswaldo Roberto Colin, filho de Rodolpho Colin.

Oswaldo da Silva Mattos, filho de David da Silva Mattos.

Octacilio Gomes de Oliveira, filho de Antonio Gomes de Oliveira.

Octaviano Feliciano Vieira, filho de Octavo Feliciano Vieira.

Olavio Julião de Melo, filho de João Julião de Melo.

Octavio Pires, filho de João Pires de Souza.

Octyie Farias Neves, filho do Roque Florencio Neves.

Otto de Sá Kammsetzer, filho de João Felix Kammsetzer.

Paulino Joaquim dos Santos, filho de Elisa de Jesus.

Paulo Isaias Corrêa, filho de Francisco Corrêa Lopes.

Paulo Jaroszewski, filho de Romano Jaroszewski.

Pedro Ferreira de Barros, filho de Cnobre Ferreira de Barros.

Pedro Gonçalves dos Santos, filho de Arthur Gonçalves dos Santos.

Rafael Villar Martins, filho de Luiz Villar Martins.

Reginaldo Soares de Azevedo, filho de Dona-ta Soares de Azevedo.

Roberto Dantas de Castro, filho de Agapito Euzebio de Castro.

Roberto Kull, filho de Miguel Augusto Kull.

Roberto Luiz Fernandes, filho de Marciano Fernandes Lima.

Roberto Nunes Pires, filho de Adalberto Nunes Pires.

Romero Daulas de Freitas, filho de João Dantas Romero.

Salustiano Vieira da Silva, filho de Maria Vieira da Silva.

Ruy de Azeredo Santos, filho de Adolpho Muniz dos Santos.

Salvador Mello, filho de Thereza Maria da Conceição.

Sebastião Alves de Araújo, filho de Avelino Alves de Araújo.

Sebastião Carlos do Paiva, filho de Joventino Carlos de Paiva.

Sidney da Silva, filho de Antônio Lopes da Silva.

Silvano do Amaral Ribeiro, filho de Salvador Custodio Ribeiro.

Victor Nunes de Macedo, filho de Manoel Antônio de Macedo.

Victor Martin, filho de Julio Martin Netto.

Valdemar Lourenço Lopes, filho de Antônio Lourenço Lopes.

Waldemar de Lucena Carmo, filho de Aprigio Casemiro do Carmo.

Waldyr Carvalho de Azevedo Moura, filho de Antônio Carvalho de Azevedo Moura.

Walter Andrade Amaral, filho de Diogenes Jacintho do Amaral.

Walter August Heinrich Hochl, filho de Johannes Wilhelm Ludwig.

Walter Barcellos Machado, filho de Francisco Barcellos Machado.

Walter Mattos, filho de João de Mattos.

Walter Pimentel Corrêa, filho de Manoel Corrêa.

Washington Cezar Guimarães, filho de Olavo Cesar Guimarães.

Wilson Gabriel Ribeiro Palhares, filho de Plínio de Azevedo Palhares.

Wilson Severo de Souza Pereira, filho de Amadeu Severo de Souza Pereira.

Ary Salgado Freire, Cel. Chefe da 1.ª C. R.

Escola Veterinária do Exército

*Escola de Veterinária do Exército. Leilão de animais. Avisa-se aos interessados que, no dia 24 do corrente (quarta-feira), às 8 horas, na sede desta Escola, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 1.035, em Mangueira, haverá leilão de animais sósipedes imprestáveis.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1945. — Alfredo da Costa Monteiro, Major Fiscal Administrativo. — Almiro Pedro Vieira, Tenente-Coronel Veterinário, Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Tráfego do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

João da Silva Laranjeira, João de Lima e Oscar Matos de Melo.

Resultado dos exames efetuados em 23 do corrente

Aprovados: Bruno Bagrichvsky, Rafael Lamastra, Osvaldo Ferreira Dias, Altamiro Pedro da Costa, Frederico Rosa, Manuel Feitosa de Melo, Hermínio Martins Jofre Rufino de Oliveira José Coura e Pedro Alves de Godói.

Reprovados: 6.

Serviço de Tráfego do Distrito Federal em 23 de janeiro de 1945. — O Diretor. — Doutor Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1913, as seguintes firmas:

Autos:
N.º 8.489 — Carneiro & Gonçalves.
N.º 8.490 — S. A. Marvin.
N.º 8.935 — Jaime Veite.
N.º 8.936 — Francisco Gomes da Silva Júnior.
N.º 9.189 — Fasano Figueiredo & Comp. Ltda.
N.º 9.190 — Alvaro Gomes de Matos.
N.º 9.366 — Irmãos Cavalcante.
N.º 9.586 — Francisco Lopez Landeira.
N.º 9.587 — Vitorino & Malaquias Ltda.
N.º 9.588 — Ferreira & Alexandre.
N.º 9.589 — Armando Rodrigues de Azevedo.
N.º 9.590 — Cândido & Gonçalves.
N.º 9.591 — José Soares Romeiro.
N.º 9.592 — João Otero Obelanda.
N.º 9.593 — João Otero Obelanda.
N.º 9.594 — João Otero Obelanda.
N.º 9.595 — L. Nogueira de Almeida.
N.º 9.596 — L. Nogueira de Almeida.
N.º 9.597 — Adelino Martins.
N.º 9.598 — Adelino Martins.
N.º 9.599 — Orlando de Oliveira.
N.º 9.600 — J. R. Casemiro.
N.º 9.601 — Expresso Flamengo de Transportes Ltda.
N.º 9.616 — Mamografia Areal Ltda.
N.º 9.639 — J. M. Falcão.
N.º 9.610 — Viçãõ São Jorge.
N.º 9.649 — Brito & Filho Ltda.
N.º 9.650 — J. M. Ramos & Irmão.
N.º 9.722 — Casa Sousa Batista Ltda.
N.º 9.768 — Empresa de Publicidade e Comércio Epucol Ltda.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — Visto: Hugo Leão, chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1913, as seguintes firmas:

Autos:
N.º 9.805 — Arnaldo F. Costa.
N.º 9.808 — Neves Arcos & Comp. Ltda.
N.º 9.809 — Antenor de Almeida & Comp. Ltda.
N.º 9.810 — Hildebrando A. Guimarães.
N.º 9.831 — J. P. Mesores.
N.º 9.832 — Manuel Gonçalves Rodrigues.
N.º 9.816 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.
N.º 9.817 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.
N.º 9.858 — Antônio Moreno Martins.
N.º 9.859 — Júlio Golts.
N.º 9.860 — Panificação Brasileira Ltda.
N.º 9.866 — Otávio de Brito Martins.
N.º 9.867 — Adelino M. de Abreu.
N.º 9.868 — Elias Perelson.
N.º 9.869 — Elias Perelson.
N.º 9.870 — Craiser Aizemberg Ltda.
N.º 9.876 — Costa Monteiro & Comp.

- N.º 9.877 — Instituto Ateneu Campograndense.
 N.º 9.878 — Ginásio Belisário dos Santos.
 N.º 9.881 — Borges Leal Gomes Fontes Limitada.
 N.º 9.882 — Escola Comercial de Vila Isabel.
 N.º 9.882 — L. Pereira da Silva & Comp. Ltda.
 N.º 9.883 — Luiz Martins Segundo.
 N.º 9.884 — Mário Avelar & Comp.
 N.º 9.885 — Luiz Cavanelas Fernandes.
 N.º 9.886 — Mercenarias Cariocas Ltda.
 N.º 9.887 — Celino Ferreira Avila Ltda.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — Visto: *Hugo Leão*, chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 9.888 — Guilherme Loyo.
 N.º 9.889 — Avelino Barbosa & Batista.
 N.º 9.890 — Anibal dos Santos Gesto Limitada.
 N.º 9.934 — Externato Barão de Mesquita.
 N.º 9.935 — Instituto Coração de Jesus.
 N.º 9.936 — Colégio São Geraldo.
 N.º 9.937 — Colégio Dias da Cruz.
 N.º 9.938 — Curso Ideal.
 N.º 9.941 — Escola Batista.
 N.º 9.853 — Manuel Amaden Martins.
 N.º 9.901 — M. Lopes.
 N.º 9.902 — Artur de Almeida & Comp.
 N.º 9.904 — Silva Ferreira & Chaves.
 N.º 9.905 — Panificação São José Ltda.
 N.º 9.906 — Confeitaria Madureira Ltda.
 N.º 9.908 — Bar Flora Ltda.
 N.º 9.971 — L. Correia & Bernardo.
 N.º 9.972 — Isaac Galubov.
 N.º 9.973 — Abdalla Iskander.
 N.º 9.974 — Farmácia Nunes Ltda.
 N.º 9.975 — H. Andrade & Silva.
 N.º 9.981 — Cramer Alzeimberg Ltda.
 N.º 9.982 — Almeida Silva & Irmão Limitada.
 N.º 9.983 — F. Oliveira & Comp. Ltda.
 N.º 9.984 — Marcus Voloch & Comp. Limitada.
 N.º 9.985 — Bazar Aliança Ferragens Limitada.
 N.º 9.986 — C. Mendes & Monteiro.
 N.º 9.987 — J. Cordeiro & Irmão.
 N.º 9.991 — E. Lopes Filho.
 N.º 9.992 — Claudionor Armada.
 N.º 10.011 — Manuel Antunes Filho e Odil de Almeida.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — Visto: *Hugo Leão*, chefe da Seção de Multas.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 3.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452 de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 0.010 — S. A. Importadora Seiel Ltda.
 N.º 0.015 — Leite Barbosa O Filho.
 N.º 0.016 — G. A. Borges de Sousa.
 N.º 0.017 — G. A. Borges de Sousa.
 N.º 0.018 — Sociedade de Expansão Imobiliária Ltda.

- N.º 0.019 — Sociedade de Expansão Imobiliária Ltda.
 N.º 0.095 — José Gomes Vieira.
 N.º 0.105 — RKO Rádio Filmes S.
 N.º 0.106 — Batista, Guinle, Pontual & Cia. Ltda.
 N.º 0.017 — Estacas Frank Ltda.
 N.º 0.108 — Otávio Blater Pinho.
 N.º 0.109 — Indústria Brasileira de Embalagem S. A.
 N.º 0.110 — Castro Gomes & Rufino.
 N.º 0.125 — Alexandre Ribeiro & Cia.
 N.º 0.126 — Th. R. Boehir.
 N.º 0.127 — Cia. Salgema Soda Cáustica & Indústrias Químicas.
 N.º 0.128 — Cia. ITATIG — Petróleo Asfalto e Mineração.
 N.º 0.129 — Cia. ITATIG — Petróleo Asfalto e Mineração.
 N.º 2.989 — Casa Gebara de Sedas Ltda.
 N.º 0.130 — Seleção Industrial de Artefatos de Madeira.
 N.º 0.131 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.
 N.º 0.132 — Alvaro Pereira Sarmiento.
 N.º 0.133 — Dr. Lafaiete Barros.
 N.º 0.134 — Dr. Coelho Cintra.
 N.º 0.135 — Dr. Hélio J. Coelho.
 N.º 0.136 — Dr. Hélio Leite Guimarães.
 N.º 0.137 — Dr. Manuel Soares Maia.
 N.º 0.138 — Dr. Otávio Rodrigues de Barros.
 N.º 0.139 — Dr. Lupércio Paixão.
 N.º 0.140 — Dr. Durval Ernani.
 N.º 0.141 — Linhas Aéreas Paulistas, S. A.
 N.º 0.142 — Armando Peixoto de Freitas.
 N.º 0.151 — Francisco Haslurger.
 N.º 0.152 — N. Vigiani.
 N.º 0.161 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A.
 N.º 0.162 — Panarnha S. A. Importadora e Exportadora.
 N.º 0.163 — Samuel Marques & Filho.
 N.º 0.164 — Jair Medeiros.
 N.º 0.166 — Brady & Cia.
 N.º 0.167 — Herbert C. de Holtz.
 N.º 0.169 — Companhia Salinas Perynas.
 N.º 0.170 — A. Vieira & Cia. Ltda.
 N.º 0.171 — Antônio Peixoto Irmão.
 N.º 0.172 — Wady Addum.
 N.º 0.173 — Cia. Geral de Habitação e Terrenos.
 N.º 0.116 — Panificadora Ondina Ltda.
 N.º 0.030 — J. Martins & Diniz.
 N.º 0.001 — Construtora Meridional S. A.
 N.º 0.005 — Escritórios Técnicos de Obras e Serviços Ltda.
 N.º 0.117 — Nelson Rodrigues dos Santos.
 N.º 0.118 — J. Sarcone & Cia. Ltda.
 N.º 0.119 — Simon Gandelmann.
 N.º 0.120 — Casa do Estudante do Brasil.
 N.º 0.143 — A. D. Santos Dias.
 N.º 0.144 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.
 N.º 0.145 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.
 N.º 0.147 — Antônio Teixeira Garrido.
 N.º 0.148 — P. Salgado & Cia. Ltda.
 N.º 0.149 — Luiz Jorge Ferreira de Sousa.
 N.º 0.150 — José Guerlzenstein & Cia.

- N.º 0.153 — Eduardo A. Zamorano.
 N.º 0.201 — Bibiano Dias Fernandes.
 N.º 0.034 — Ivo de Alencar.
 N.º 0.035 — José Alves de Sousa.
 N.º 0.036 — Almeida & Cataldi.
 N.º 0.037 — A. Borges Saraiva.
 N.º 0.038 — J. P. Barbosa.
 N.º 0.039 — Amalphi de Almeida.
 N.º 0.040 — Revista de Seguros Ltda.
 N.º 0.069 — Editora e Organizadora Ltda.
 N.º 0.068 — Luiz de Ipanema Moreira.
 N.º 0.067 — João de Alcântara.
 N.º 0.066 — Brasil América Representações.
 N.º 0.083 — S. Mota Viana.
 N.º 0.097 — Amaro Soares de Alvarenga.
 N.º 0.155 — Rio de Janeiro Lighterage Company Ltda.
 N.º 0.174 — Jacob & Moisés.
 N.º 0.175 — José Fernandes Carneira.
 N.º 0.176 — Panificação Santo Antônio Limitada.
 N.º 0.177 — José Alves Pereira.
 N.º 0.178 — João de Almeida.
 N.º 0.179 — Horácio Gonçalves.
 N.º 0.180 — José Pereira da Silva.
 N.º 0.181 — Livraria da Noite.
 N.º 0.182 — Fraternidade do Fole.
 N.º 0.183 — Carlos Pereira & Cia. Ltda.
 N.º 0.184 — N. Tolipam & Duarte Ltda.
 N.º 0.185 — João Rodrigues Seguro Júnior.
 N.º 0.202 — Armando Bastilio.
 N.º 0.203 — A. Cid. Lopes & Cia. Ltda.
 N.º 0.204 — C. Nova.
 N.º 0.211 — Roberto & Werneck.
 N.º 0.212 — Gastão Urbano Maia.
 N.º 0.221 — Manuel Martins & Martinez.
 N.º 0.222 — Manuel Martins & Martinez.
 N.º 0.223 — Francisco Barbosa.
 N.º 0.224 — Gonçalves E. Fialho.
 N.º 0.225 — José P. Felipe.
 N.º 0.226 — E. Silva Gomes.
 N.º 0.227 — Albino Damasco Moreno.
 N.º 0.228 — Padaria Celeste Ltda.
 N.º 0.229 — Fernando Dias Ferreira.
 N.º 0.230 — Augusto & Monsanto.
 N.º 0.231 — Antônio Ribeiro da Costa.
 N.º 0.232 — Albertazz Rodrigues & Cia.
 N.º 0.233 — J. M. Falcão.
 N.º 0.234 — Adolfo dos Santos Digo.
 N.º 0.235 — Fábrica de Acessórios Têxteis.

Visto. Em 19-1-45 — *Dr. Décio Parreiros*, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma John C. Long & Cia., estabelecida à Rua Miguel Couto n.º 103, sobrado, a comparecer a Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil das 11 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de declarar o número da relação de empregados.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — *Joaquim Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência Pública para aquisição de receptores duplos, sistema "Diversity" — Especificações H-51 (Proc. 60.312-11).

Para conhecimento dos interessados, faço público que a concorrência acima referida, cuja realização foi marcada para 25 do corrente, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de dezembro último, fica transferido para 19 de fevereiro vindouro.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1945. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução número 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1943-1944.

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Cota 5	Sacas apreendidas 6
14	6- 5-44	Pureza	265	Direta	2
16	25- 2-44	Tombos	250	Retida	1
40	17-12-43	Muqui	334	Direta	10
83	13- 5-44	Manhumirim	333	Retida	14
17	18-12-43	Muqui	250	Retida	1
32	27-12-43	B. J. Norte	250	Retida	114

Rio de Janeiro 22 de janeiro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução número 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1943-1944.

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Cota 5	Sacas apreendidas 6
41	17-12-43	Muqui	333	Retida	2
121	30-11-43	B. J. Norte	250	Retida	6
9	13- 5-44	Cambuci	150	Retida	1
3	5- 5-44	B. J. Norte	250	Retida	1
23	28- 2-44	Porciuncula	218	Retida	1
30	26- 1-44	Natividade	250	Retida	13

Rio de Janeiro 22 de janeiro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução número 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 125, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1944-1945.

DESPACHOS

Número	Data	Procedência	Sacos	Cota	Sacos apreendidos
1	2	3	4	5	6
907	5-12-44	Vitória	125	Direta	1
2	9-11-44	Natividade	250	Retida	10
1	2-10-44	C. Venâncio	250	Retida	1
2	18-11-44	Macuco	100	Retida	1
4-D	17-10-44	Acioli	1.000	Direta	1
22-D	9-9-44	Colatina	500	Direta	1
57-D	29-9-44	Colatina	500	Direta	1
11-D	30-11-44	B. Itapemirim	250	Direta	30-x

Rio de Janeiro 22 de janeiro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

(x) Reeditado por ter saído com incorreção.

RETIFICAÇÃO (*)

No edital, publicado, no *Diário Oficial*, Seção I, de 22 do corrente, a página n.º 1.183, Leia-se:

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

(Primeira Publicação)

Extravio do certificado de entrega de cota suplementar da safra de 1942-43.
Requerente: Nuno Pereira.

Em vez de:

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

(Primeira Publicação)

Extravio de certificado de entrega de quota suplementar da safra de 1942-43.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência para a venda de parte dos bens que constituem o ativo da firma "Hachiya, Irmãos & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto número 14.970, de 8 de março de 1914, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 20 de fevereiro próximo,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

ximo vintouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda dos bens que constituem parte do ativo da firma "Hachiya, Irmãos & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

2. Os bens a serem vendidos, englobadamente, são constituídos de móveis e utensílios para escritório, veículos para carga e passageiros, e do estoque de ferragens, louças, objetos de uso doméstico, ferramentas para lavoura e várias outras miudezas. A relação detalhada de todos os bens será fornecida aos interessados, na Agência Especial de Defesa Econômica ou no escritório da firma em liquidação, a rua Brigadeiro Tobias, números 676-694, na Capital do Estado de São Paulo.

3. "Ditos bens foram estimados em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) e, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidos ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o parágrafo 10 deste edital".

4. Os bens não serão vendidos separadamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedade já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1 — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso, os dizeres: Proposta para a aquisição de parte dos bens que constituem o ativo da firma "Hachiya, Irmãos & Companhia Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e datada e assinada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento), da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 3);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento da relação fornecida pelos Srs. Liquidantes, a qual será anexada à proposta, devidamente rubricada, como parte integrante da mesma e que está a par, não só do estado dos bens relacionados, como, também, de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes das treze e meia às dezesseis horas diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a Juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil S. A., em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios de Hachiya, Irmãos & Companhia Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem vendidos, sendo permitidas a

esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas, em hora e dia previamente combinados.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de dez dias, contados da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de ser efetuado, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas, impostos, taxas, etc., relativos à transferência dos bens, correrão por conta do comprador.

13. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Paulo Siqueira Cardoso.
José Paulista Couto Aranha.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*.

Dias: 18, 24 e 30/1 e 6, 10 e 17/2.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DAS COTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL DA FIRMA "CORNETA LIMITADA", EM LIQUIDAÇÃO, COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 10 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de 600 (seiscentas) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, representativas do capital de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, Corneta Limitada, em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2) A venda compreende a transferência do ativo da sociedade ao comprador, com a obrigação de assumir esta responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômica-financeira da sociedade está representada pelos dados seguintes, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1943:

Ativo:	Cr\$
Imobilizado	985.738,30
Disponível	302.939,00
Realizável	3.977.200,50
	5.266.135,80

Passivo:

Exigível	4.005.135,80
----------------	--------------

4. O ativo da sociedade acha-se constituído por móveis e utensílios para escritórios, instalações industriais, oficinas, maquinismos, ferramentas, assim como por bens móveis e imóveis, mercadorias em estoque, etc.

5. As citadas 600 (seiscentas) cotas foram avaliadas em Cr\$ 4.173.718,90, ou sejam Cr\$ 6.955,00, cada uma, e, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, poderão ser vendidas ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 12 deste edital.

6. Ditas cotas não serão vendidas separadamente, mas, no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já constituídas ou que vierem a se constituir para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar encerradas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no verso pelos proponentes, levando, no anverso, escritos com clareza os seguintes dizeres: Proposta para a aquisição das cotas representativas do Capital da firma "Corneta Limitada", em liquidação, com sede em São Paulo.

II — não apresentar resuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, na qual se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, juntar certidão ou cópia autenticada do contrato social ou dos estatutos, declarando, ainda, o montante do capital, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% (dois por cento) do total da avaliação a que se refere o item 5;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está perfeitamente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete ipso facto.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 (dezesseis) horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16,00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou de Agência do Banco do Brasil S.A., em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter na sociedade Corneta Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre o estado da mesma, suas instalações e produtos em estoque, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas.

11. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do melhor preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer concorrente.

13. No prazo de cinco dias, contados a partir do despacho do Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço oferecido e a transferência das cotas, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso IV do item 7, retro.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos bens correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Liquidante: *Dr. Júlio de Castilhos Revoredo*. Pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal. *Manoel Augusto Penna*.

Dias 12, 16, 18, 24 e 29 — 1 e 2, 6 e 8-9.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 8

No ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 9 do mês de fevereiro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens:

- 1 — Ferro comum (até 30.000 quilos).
- 2 — Ferro gusa, tipo II (até 2.000.000 quilos).
- 3 — Ferro tungstênio (até 2.400 quilos).

Elementos de identificação: Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com o G. E. da Central, ficando o seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: X. M. — 1 — Pátio da Estação Marítima ou a margem da linha onde a Central possui desvios, sobre vagões.

Observações: Para garantia das propostas os senhores proponentes deverão fazer uma caução de Cr\$ 35.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sem impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Qualquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Romero Fernando Zander. C. M.*

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Ata da sessão especial do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, realizada em 23 de janeiro de 1945.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, no terceiro pavimento do edifício em construção do Hospital dos Servidores do Estado, à Rua Sacadura Cabral número cento e setenta e oito, sob a presidência do Sr. Doutor Mário Kroeff, Presidente do Conselho, com a presença dos Srs. Conselheiros Drs. Ari de Castro Fernandes, Alberto Borgerth e Ari Fontoura de Azambuja, e do Secretário interino do Conselho, Sr. Francisco Sérgio Straus Vasques, realizou-se a sessão especial do Conselho Administrativo do mesmo Hospital para verificação de idoneidade dos interessados e recebimento de propostas para a construção do acréscimo da lavanderia, tubos de lixo da cozinha, chaminés, caixas de elevadores e armários, construção de mais um pavimento sobre a lavanderia e da casa subterrânea do incinerador de lixo no edifício do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1944. Convocado pelo Sr. Presidente do Conselho, esteve presente à sessão o Sr. Dr. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Engenheiro Chefe da Seção Técnica. Inscreveram-se as firmas Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Limitada e A. N. Soares, tendo comparecido, apenas, a primeira. Havendo número legal o Sr. Presidente determinou a abertura dos trabalhos e comunicou que ia proceder à abertura do invólucro A referente à idoneidade do concorrente presente. Procedida a conferência e não havendo impugnação, o Sr. Presidente declarou idonea a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Limitada. Passou-se a seguir, à abertura do invólucro B contendo a proposta, sendo a mesma rubricada folha por folha pelo Sr. Presidente e pelos demais presentes. Verificou-se que a Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Limitada propôs-se a executar o serviço objeto da presente concorrência no prazo de cento e vinte dias consecutivos para os trabalhos do acréscimo da lavanderia, casa subterrânea do incinerador de lixo e construção de mais um pavimento sobre a lavanderia e de cento e oitenta dias para terminação integral das obras, pelo preço global de seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 652.780,00). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, a fim de ser lavrada a respectiva ata, a qual será publicada, na íntegra, no *Diário Oficial*, acompanhada da proposta do concorrente. A sessão foi, então, interrompida às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, para a lavratura da ata e reabertura às quinze horas, para a respectiva leitura e assinatura, sendo encerrada, a seguir, às quinze horas e quinze minutos. E, para constar, eu Francisco Sérgio Straus Vasques, Secretário interino do Conselho, fiz lavrar a

presente ata, a qual, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e pelos demais presentes, e por mim subscrita. — Rio de Janeiro, aos vinte e três do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Dr. Mário Kroeff. — Ary de Castro Fernandes. — Alberto Borgerth. — Ari Fontoura de Azambuja. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes. — Soc. Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda. — Luiz Rocha Sobrinho. — Aarão Luciano Guimarães. — Moacyr Stolze Bahiana. — Yédida Ribeiro Leite. — Maria Heloisa de Paiva. — Francisco Sérgio S. Vasques, Secretário.

a) — Para os trabalhos de concreto armado:
Concreto n.º 2 — 120 m³ a Cr\$ 169,00
Fôrmas — 1.600 m² a Cr\$ 50,00
Armação de ferro — 10.500 kg a Cr\$ 1,00

b) — Para os demais serviços especificados .

Soma

2.ª — Os preços unitários dos diversos serviços a executar são os constantes da tabela anexa;

3.ª — O prazo para entrega dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos para os trabalhos do acréscimo da lavanderia, casa subterrânea do incinerador de lixo e construção de mais um pavimento sobre a lavanderia e de 180 (cento e oitenta) dias para terminação integral das obras;

4.ª — A proponente declara inteira submissão a todas as cláusulas do edital, dos projetos e das especificações;

5.ª — Outrossim, declara que aceita como todo o desta Capital e que se sujeita a todas as Leis Federais e Municipais referentes ao objeto desta concorrência;

6.ª — De acordo com o estabelecido nas especificações todo o ferro para o concreto armado e o cimento para toda a obra serão fornecidos pelo Hospital.

Aguardando o que V.S. haja por bem resolver a respeito, valemo-nos da oportunidade para expressar-lhe os protestos da nossa mais elevada consideração e subscrevemo-nos atenciosamente. — Soc. Ipiranga de Eng. e Com. Ltda. — Eurico Silva Mello. — Luiz Rocha Sobrinho, Diretores.

RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Cr\$
1. Excavação com remoção — M3 (Trinta e cinco cruzeiros)	35,00
2. Concreto n.º 2 — M3 (Cento e sessenta e nove cruzeiros)	169,00
3. Fôrmas — M2 (Cinquenta cruzeiros)	50,00
4. Armação de ferro — Kg (Um cruzeiro)	1,00
5. Camada impermeabilizadora — M2 (Quinze cruzeiros e sessenta centavos)	15,60
6. Paredes de 1 vez — M2 (Sessenta e seis cruzeiros)	66,00

A Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Limitada, com sede nesta Capital, à Rua México n.º 98, 5.º pavimento, tem o prazer de apresentar proposta para a construção do acréscimo da lavanderia, tubos de lixo da cozinha, chaminés, caixas de elevadores e armários, construção de mais um pavimento sobre a lavanderia e a casa subterrânea do incinerador de lixo do edifício do Hospital, de acordo com as especificações e plantas anexas, sob as seguintes condições:

1.ª — O preço global das obras é de Cr\$... 652.780,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta cruzeiros) ou seja:

Cr\$	Cr\$
20.280,00	
80.000,00	
10.500,00	110.780,00
	542.000,00
	652.780,00

7. Paredes de 1/2 vez — M2 (Trinta e três cruzeiros)	33,00
8. Impermeabilização de terraços, incluídos isolamento térmico e proteção — M2 (Duzentos e dez cruzeiros)	210,00
9. Revestimento a isocreto — M2 (Quarenta cruzeiros)	40,00
10. Revestimento de telos — M2 (Vinte e quatro cruzeiros)	24,00
11. Revestimento de paredes internas — M2 (Vinte e um cruzeiros)	21,00
12. Pavimentação com ladrilhos hidráulicos — M2 (Trinta e seis cruzeiros)	36,00
13. Revestimento de azulejos — M2 (Setenta e dois cruzeiros)	72,00
14. Portas de madeira — M2 (Duzentos e oitenta e oito cruzeiros)	288,00
15. Caixilhos de ferro — M2 (Trezentos cruzeiros)	360,00
16. Vidros — M2 (Setenta e dois cruzeiros)	72,00
17. Pintura a óleo em paredes — M2 (Vinte cruzeiros)	20,00
18. Pintura a óleo em esquadrias — M2 (Vinte cruzeiros)	20,00
19. Pintura a gesso e cola em telos — M2 (Três cruzeiros e cinquenta centavos)	3,50
20. Piso da lavanderia — M2 (Cento e vinte cruzeiros)	120,00
21. Armação de ferro, sendo o ferro fornecido por nossa conta: a) 3/16" — 1/4" — Kg ((seis cruzeiros e setenta e cinco centavos) b) 5/16" a 3/8" — Kg (Seis cruzeiros e dez centavos) c) 1/2" a 1" — Kg (Cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos)	6,75 6,10 5,45

Soc. Ipiranga de Eng. e Com. Ltda. — Eurico Silva Mello, Diretor.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Seção de vendas—Av. Rodrigues Alves n.º 1

Agência I—Ministério da Fazenda—Agência II—Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00—FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DO INFRACÃO

PUBLICAÇÃO Nº 3-45

Acórdão 57.484, em 21 de dezembro de 1944. Autuado: Construtora Conaço Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 477,20. Débito: Cr\$ 2.120,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.475, em 21 de dezembro de 1944. Autuado: Afrânio Tinoco, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 134,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.518, em 21-12-1944. Autuado: Dinarte Araújo, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 134,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.622, em 27 de dezembro de 1944. Autuado: Nelson Monteiro Filho, de Bomissesso, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.604, em 27 de dezembro de 1944. Autuado: Delfim Nunes & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 3.071,70. Débito: Cr\$ 14.218,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.811, em 29 de dezembro de 1944. Autuado: Domingos Pace, de São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 295,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.684, em 28 de dezembro de 1944. Autuado: Sebastião Alves Peixoto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 3.837,30. Débito: Cr\$ 17.357,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.504, em 21 de dezembro de 1944. Autuado: Costabile Squillaro, de São Paulo. Multa: Cr\$ 213,00. Débito: Cr\$ 1.035,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.805, em 29 de dezembro de 1944. Autuado: Alfredo Salim & Irmãos, de Rio Branco, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 6,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.902, em 29 de dezembro de 1944. Autuado: Valdevino de Oliveira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00. Débito: Cr\$ 1.320,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.901, em 29 de dezembro de 1944. Autuado: Pascoal Beraldo, de Botelhos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 18,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.889, em 29 de dezembro de 1944. Autuado: São Manuel Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 173,90. Débito: Cr\$ 1.133,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.904, em 29 de dezembro de 1944. Autuado: José Augusto Gomes, de Mariana, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 202,50. Débito: Cr\$ 811,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.869, em 29 de dezembro de 1944. Autuado: Antônio Carlos de Paiva, de Caxambu, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 514,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.859, em 29 de dezembro de 1944. Autuado: Friedrich Fuchs, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 57.655, em 27 de dezembro de 1944. Autuado: José Joaquim de Santana, de Mara-

gipê, Bahia. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 261,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.613, em 27 de dezembro de 1944. Autuado: João Batista dos Anjos, de Maragipê, Bahia. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 270,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.603, em 27 de dezembro de 1944. Autuado: Manuel Fernandes Garcia, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 420,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.620, em 27-12-44 — Autuado: Olineo Antônio Correia Pinto, de Mendez, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 97,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.638, em 27-12-44 — Autuado: Ezequiel Alves da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 83,10, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.657, em 27-12-44 — Autuado: José Machado, de Araraquara, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 312,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.614, em 27-12-44 — Autuado: Meier Zeigerman, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 259,00.

Acórdão 57.666, em 27-12-44 — Autuado: Adalgiso Glicério Rebouças, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 498,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.668, em 27-12-44 — Autuado: Antônio Mendes, de São Julião, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 16,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.662, em 27-12-44 — Autuado: Cristiano Silva, de Porto Novo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 156,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.649, em 27-12-44 — Autuado: Junqueira, Chaib Ltda., de Silvestre Ferraz, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 203,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.650, em 27-12-44 — Autuado: Joaquim Miguel do Carmo, de Silvestre Ferraz, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 544,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.646, em 27-12-44 — Autuado: Tancredo Ribeiro Soares, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 244,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.605, em 27-12-44 — Autuado: Martiniano Campos, de Pratópolis, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 91,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.640, em 27-12-44 — Autuado: Joana Loureiro da Cunha, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 122,10. Débito: Cr\$ 672,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.651, em 27-12-44 — Autuado: José Antônio Gomes, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 54,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.647, em 27-12-44 — Autuado: Artur Gomes de Vasconcelos, de Passos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 274,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.642, em 27-12-44 — Autuado: Ganzzi & Ganzzi Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.590,40. Débito: Cr\$ 9.775,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.611, em 27-12-44 — Autuado: Aurino Soares, de Joinville, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.053,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.612, em 27-12-44 — Autuado: Nelson Cabral, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 214,70. Débito: Cr\$ 1.274,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.608, em 27-12-44 — Autuado: Gieantes Alves Actis, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 32,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.611, em 27-12-44 — Autuado: Ettore Turilli & Irmão, de Santo André, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 283,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.606, em 27-12-44 — Autuado: Manuel Nobre de Sousa, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 4.939,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.613, em 27-12-44 — Autuado: Pedro Nagib Nassor, de Juiz de Fora, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 30,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.639, em 27-12-44 — Autuado: Aurelio Marzola, de Bela Vista, São Paulo — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 173,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.618, em 27-12-44 — Autuado: Maria Teresa Werneck Fonseca, Barra do Pirai, Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 112,10, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.637, em 27-12-44 — Autuado: A. Dolabela Portela, de Itaquaquecetuba, São Paulo — Multa: Cr\$ 7.031,90. Débito: Cr\$ 46.032,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.604, em 27-12-44 — Autuado: Benedito Santos Sobrinho, de Murici, Alagoas — Multa: Cr\$ 160,80. Débito: Cr\$ 700,30, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.610, em 27-12-44 — Autuado: Eizon Cabral, de Macaé, Alagoas — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 117,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.645, em 27-12-44 — Autuado: Pedro Talamini, de Campo Grande, Mato Grosso — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 145,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.635, em 27-12-44 — Autuado: Robert G. Singer, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 109,70. Débito: Cr\$ 684,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.686, em 28-12-44 — Autuado: São Manuel Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 285,10. Débito: Cr\$ 1.111,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.621, em 27-12-44 — Autuado: Antônio Tiar Filho, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 826,20. Débito: Cr\$ 3.451,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.607, em 27-12-44 — Autuado: Aires de Almeida Godói, de Cataguazes, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 316,40. Débito: Cr\$ 1.265,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.623, em 27-12-44 — Autuado: José Antônio Gomes, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 46,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.754, em 29-12-44 — Autuado: Herdeiros de Marcelino Nunes, de Araraquara, Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 897,10, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.755, em 29-12-44 — Autuado: Augusto Joaquim de Barros Viana, de Araraquara, Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 287,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.886, em 29-12-44 — Autuado: Augusto Marinho de Bragança, de Araraquara,

Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.186,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.818, em 29-12-44 — Autuado: José Maria Castanho, de Araruama, Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$... 931,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.897, em 29-12-44 — Autuado: José de Lima, de São Bento do Una, Pernambuco — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$... 115,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.816, em 29-12-44 — Autuado: Josué Carvalho, de Araruama, Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 759,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.634, em 27-12-44 — Autuado: Alvaro Melo & Cia. Ltda., do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 988,10. Débito: Cr\$... 4.712,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.768, em 29-12-44. — Autuado: Construtora Carioca Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 2.374,30. Débito: Cr\$... 1.086,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.795, em 29-12-44. Autuado: Arnaldo Guinle, de Carmo, Rio de Janeiro.

ro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.086,90, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.822, em 29-12-44. Autuados: Elísio Ferreira & Irmãos, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$... 185,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.884, em 29-12-44. Autuado: José Augusto Cardoso, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$... 606,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.821, em 29-12-44. Autuado: Torquato Nunes de Macedo, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$... 393,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.880, em 29-12-44. Autuados: Herdeiros de Joaquim Luis Pedrosa, de Cabo Frio, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.465,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.820, em 29-12-44. Autuados: Herdeiros de José Antunes, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$... 1.585,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.817, em 29-12-44, Autuadas: Neli e Nedi Carvalho de Macedo, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$

489,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.762, em 29-12-44. Autuado: Antônio Castanho, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 812,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.882, em 29-12-44. Autuado: Manuel Antunes, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.514,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.888, em 29-12-44. Autuados: Cazes & Sales, de Cabo Frio, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.351,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.667, em 27-12-44. Autuado: Lipa Brutman, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 373,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 57.688, em 29-12-44. Autuado: Alcebiades Martins, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 277,40. Débito: Cr\$... 1.436,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 23 de janeiro de 1945. — S. A. O. Silva, chefe do Serviço de Registro e Controle dos Recolhimentos.

1944 - 4.º TRIMESTRE - 1944

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 18,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA DE FIAÇÃO E TECELAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1945

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às 11 horas, reunidos na sede da Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem, à Rua Visconde de Inhamã n.º 56, 2.º andar, nesta Capital, oito (8) acionistas, representando oitocentas (800) ações, no valor nominal de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), conforme consta do respectivo livro de presença a folhas n.º 16, e havendo número legal, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, Diretor Presidente, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, para hoje convocada, a fim de tratar do assunto objeto de sua convocação, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de 4, 6 e 8 do corrente, e no "O Jornal" de 4, 6 e 7, também do corrente.

Por proposta do Sr. Aristo da Silva Fonseca, foi aclamado para dirigir os trabalhos da Assembléia, o próprio Sr. Presidente, que, agradecendo, convidou para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente aquele senhor e o Sr. Ademar da Silva Fonseca, ficando assim constituída a Mesa.

Informou o Sr. Presidente, que os lucros verificados nos 1.º e 2.º semestres do ano findo, conforme respectivos "balanços" autoriza foladamente a distribuição de dividendo, pelo que propunha fosse feito o de 1944, sendo unanimemente aprovado.

Pedindo a palavra o Sr. João Hldefonso da Silva, propôs à Assembléia, para que a Diretoria ficasse autorizada a distribuir bonificações aos acionistas, sempre que a situação da Companhia o permitia, com a devida autorização do Conselho Fiscal.

Posta a votos a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos Srs. acionistas, e em seguida suspendeu a sessão, a fim de ser lavrada a presente ata.

Reaberta às 16 horas, foi esta ata, que eu, Ademar da Silva Fonseca, 2.º Secretário, escrevi, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — José de Siqueira Silva da Fonseca, Presidente. — Aristo da Silva Fonseca, 1.º Secretário. — Ademar da Silva Fonseca, 2.º Secretário. — Mario da Silva Fonseca. — Marília Fonseca de São Thiago. — Marietta Fonseca. — João Hldefonso da Silva. — Dr. José Garcia Lopes.

(N.º 858 — 22-1-45 — Cr\$ 83,70)

BRASIL OITICICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA BRASIL OITICICA, S. A., REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1945

Aos treze dias do mês de janeiro de 1945, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 30 de dezembro de 1944, e a 2 e 3 de janeiro de 1945, e no "Jornal do Comércio" de 30 e 31 de dezembro de 1944, e 4 de janeiro de 1945, reuniram-se, às 14 horas, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 2.º andar, acionistas representando 48.141 ações, ou sejam mais de 2/3 do capital ordinário, conforme prévio depósito de suas ações e procurações na Tesouraria da Companhia, dentro do prazo estatutário e suas assinaturas no livro de presença. Verificado por este haver número legal, assumiu a presidência o Senhor H. B. Marvin, Diretor Vice-Presidente, no exercício das funções de Diretor Presidente, dada a ausência do Senhor M. E. Marvin, por interesse da Companhia, na América do Norte, o qual convidou para secretariar a Mesa o Sr. Júlio Lacombe Júnior. Pelo Sr. Secretário foi lida a convocação do seguinte teor: "Convocamos os Srs. acionistas portadores de ações comuns, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 2.º andar, no próximo dia 13 de janeiro, às 14 horas, a qual tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando e elegendo a Diretoria e o Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1944". — H. B. Marvin, Diretor Vice-Presidente, em exercício de Diretor Presidente. — J. Lacombe Júnior, Diretor Secretário". De acordo com a convocação acima e cumprindo o disposto no art. 100 do Decreto-lei n.º 2.627, o Sr. Secretário procedeu à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, já publicados no *Diário Oficial* de 8 e no "Jornal do Comércio" de 6 do corrente. Em seguida o Sr. Presidente abriu a discussão sobre esses documentos, mandando ler o parecer do Conselho Fiscal, seguinte: "Verificadas por nós a exatidão dos lançamentos e a perfeita ordem na escrituração, papéis e documentos referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1944, do qual é expressão o balanço respectivo, somos de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária o relatório, o balanço e contas da Diretoria. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1944. — O Conselho Fiscal: Francisco Buarque Alves. — Manoel de Oli-

veira Junior. — Rubem Votta". O Sr. Presidente submeteu em seguida à Assembléia, para ratificação, a proposta da Diretoria de uma distribuição de dividendos de 10% para as ações ordinárias existentes e a percentagem de 10% sobre as partes beneficiárias. Não havendo quem impugnasse, o Sr. Presidente submeteu à votação, em primeiro lugar as contas, balanços e parecer do Conselho Fiscal, e todos os atos da Diretoria, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos legalmente, e, depois, a declaração e distribuição dos dividendos e percentagens sobre partes beneficiárias, sendo tudo aprovado unanimemente. Passou-se em seguida à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes, a qual deu o seguinte resultado: Diretor Presidente, Morris Edward Marvin, brasileiro naturalizado, norteamericano de origem, domiciliado à Avenida Atlântica n.º 900; Diretor Vice-Presidente, Howard Burton Marvin, norteamericano, domiciliado à Avenida Atlântica n.º 790; Diretor Gerente, Martin Russak, suéco, domiciliado em Fortaleza; Diretor Comercial, Carlito Pamplona, brasileiro, domiciliado em Fortaleza; Diretor Tesoureiro, George Thomas Land, brasileiro, domiciliado à Rua João Lira n.º 19; Diretor Secretário, Júlio Lacombe Júnior, brasileiro, domiciliado à Rua do Passeio n.º 56; Diretor Controlador, Martin Arthur Bregman, norteamericano, domiciliado à Avenida Atlântica n.º 900; Diretor Regional, Franklin Monteiro Gondim, brasileiro, domiciliado em Fortaleza. Conselho Fiscal, efetivos: Manuel de Oliveira Júnior, Francisco Buarque Alves e Rubem Votta. Suplentes: A. N. Venerando da Graça, Evaristo Areal Gerpe e Edgar Motta. O Sr. Presidente proclamou os eleitos, declarando que, de acordo com os estatutos, exercerão os cargos até a próxima Assembléia Geral Ordinária de 1946, sendo que os Diretores reeleitos já têm as suas cauções regularizadas. O acionista Sr. M. A. Bregman propôs que a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal em exercício fosse de Cr\$ 60,00, por parecer. Submetida essa proposta à discussão e não havendo quem a impugnasse, foi posta em votação e aprovada unanimemente. O mesmo acionista propôs que a Assembléia ratificasse a distribuição feita pela Diretoria de uma gratificação especial aos Diretores e empregados da administração, a critério da mesma, em atenção ao esforço e operosidade de cada um. Submetida à discussão e votação, foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, agradeceu o Sr. Presidente a presença de todos os Srs. acionistas e encerrou a reunião, da qual eu, Júlio Lacombe Júnior, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. — P. p. M. E. Marvin. S. Goldstein. — Condoril Tintas, S. A. H. B. Marvin G. Land, H. B. Marvin. — S. Goldstein. — M. A. Bregman. — Julio Lacombe Junior. — Cesar Coutinho de Oliveira. — G. Land. — Armando Moreira da Silva. — Francisco Buarque Alves. — Rubem Votta. — Manoel de Oliveira Junior. Está de acordo com o original. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — Brasil Oitica, S. A., Julio Lacombe Junior, Secretário.

(N.º 894 — 22-1-45 — Cr\$ 103,80)

BANCO LOWNDES, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 2 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Como habitualmente e em cumprimento a disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação e aprovação o Balanço e Contas relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, bem como o respectivo parecer dos Srs. Membros do Conselho Fiscal.

Como prevíamos anteriormente, as condições de negócios em 1944 continuaram difíceis e, de maneira geral, apresentando uma anormalidade, determinada, principalmente, por efeito de condições de guerra em que o mundo e o nosso país estão envolvidos.

A instabilidade de preços e de mercados, criada por fatores diversos e do conhecimento de todos, acarretou ao mercado interno, e em função de crescentes dificuldades de transportes e das incertezas de maior ou menor facilidade de importação de matérias primas e manufaturadas, uma sensível redução de negócios, que se caracterizou logo após a invasão aliada no Norte da França, em junho, e a confiança e o otimismo, criados entre os Aliados, de uma vitória na Europa em fins de 1944.

Com isto, o mercado são de negócios necessariamente se retraiu, retração que se refletiu, de maneira geral, sobre todos os ramos de atividades comerciais e industriais.

Diante disto, não pudemos, naturalmente, deixar de exercer um critério ainda mais conservador na colocação de nossas disponibilidades, limitando o mais possível os prazos e evitando severamente responsabilidades a longo prazo.

O orçamento do País, para o exercício de 1945, não pode deixar de impressionar a todos que estejam realmente interessados na situação financeira e econômica do Brasil e estabeleceu medidas restritivas quanto a obras extra-orçamentárias.

Como podeis observar, as nossas operações continuaram a se desenvolver num ritmo progressista, evidenciando uma sã preferência de nossos clientes pelo Banco. Os depósitos aumentam de 41% em relação aos do ano anterior; a colocação em descontos, de 30%, e a

de empréstimos em 42%. O serviço de cobranças aumentou substancialmente de um ano para outro representado pelo índice 60.

Todas as verbas de nosso balanço mostram aumentos promissores, inclusive disponibilidade em dinheiro e em relação aos depósitos que, em 30 de dezembro, representavam 31% do encaixe, levando-se para isso, naturalmente, em conta, o depósito que mantemos em Bancos, na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para garantia do aumento de capital autorizado pelos acionistas em fins de 1943.

Isto vem evidenciar a situação de absoluta liquidez do Banco.

Com o início, em 16 de novembro, das atividades da Sucursal de São Paulo, à Rua Álvares Penteado n.º 131, e a instalação de uma agência, à Avenida Copacabana n.º 777-A, tivemos o objetivo de dar maiores e melhores facilidades aos nossos clientes, e, também, de procurar mais ampla distribuição de nossas disponibilidades em outras Praças do País. Os resultados do exercício foram satisfatórios, permitindo distribuir o mesmo dividendo anterior e constituir as reservas necessárias, sendo que o fundo de reserva é, presentemente, de Cr\$ 1.528.543,10 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e dez centavos).

Temos a satisfação de registrar que o aumento do capital, autorizado em dezembro de 1943, foi devidamente aprovado, nos primeiros dias de janeiro de 1945, pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, permitindo, assim, dentro destes próximos dias, a liberação da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

É também com a maior satisfação que vos comunicamos que resolvemos, de maneira definitiva, a questão da instalação de nosso Sede, adquirindo, no Edifício Lowndes, que será construído à Avenida Presidente Vargas, esquina de rua da Quitanda, magnífico conjunto, constituído de loja, sobre-loja e sub-solo, constituindo a compra um ótimo negócio feito pelo Banco, não somente quanto à parte econômico-financeira da operação, como quanto à magnífica localização do imóvel. Quando pronta a construção, que já foi iniciada, o Banco disporá do aparelhamento necessário e referente a cofres de aluguel, depósito noturno, casas torres adequadas e espaço suficiente à instalação de todos os departamentos do Banco.

Durante o exercício preocupamo-nos, sobretudo, com a situação de nossos funcionários em face da elevação do custo de vida, e neste sentido, fizemos os ajustamentos necessários para procurarmos assistir, na medida do possível, o nosso pessoal, ao qual tanto devemos por seu zelo e dedicação ao serviço.

Encerrando o nosso mandato em abril do corrente ano, deveis eleger nesta Assembléia Geral a Diretoria para o próximo quadriênio, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal que deverão servir no exercício de 1945.

Em nosso Balanço e respectivos anexos encontrareis maiores detalhes sobre o exercício de 1944 e ficamos ao vosso inteiro dispor para qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — V. Lowndes. — D. Lowndes. — D. Allen.

BANCO LOWNDES, S. A.

MATRIZ: Rua México ns. 90 e 90-A. — Rio de Janeiro. Caixa Postal n.º 509 - Telefone: 42-8140
SUCURSAL: Rua Álvares Penteado n.º 131 — São Paulo. Caixa Postal n.º 168-B. Telefone: 2-3586

AGÊNCIAS

Rua 1.º de Março n.º 43 (Esquina de Rosário) — Telefone: — 43-5242 — Rio de Janeiro

Av. N. S. do Copacabana n.º 777-A. Telefone: 47-0609

Autorizado a funcionar por Cartas Patentes ns. 2.375 de 22-2-41, 2.581 de 6-3-42, 3.375 de 14-3-44 e 3.376 de 14 de março de 1944

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, INCLUINDO OPERAÇÕES DA SUCURSAL E AGÊNCIAS

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios	1.022.090,70	Capital	10.000.000,00
Imóvel (Sede própria) e Beneficências	2.617.086,80	Aumento autorizado pela assem- bléia de Acionistas (24 de no- vembro de 1943) dependendo de aprovação oficial	10.000.000,00
Disponível:			20.000.000,00
Caixa, em moeda corrente	5.835.900,30	Fundo de Reserva	1.528.543,10
No Banco do Brasil e em outros Bancos	10.222.422,00	Exigível:	
	10.058.322,30	A curto prazo:	
Realizável:		Depósitos em contas correntes com juros	49.694.540,30
Letras Descontadas	38.184.786,20	Depósitos em contas correntes sem juros	8.803.100,50
Empréstimos em contas correntes Correspondentes no País	42.695.804,70 756.498,10	Correspondentes no País	3.034.846,80
Depósitos no Banco do Brasil e Banco Mercantil de S. Paulo, S. A.	10.000.000,00	A longo prazo:	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	42.200,00	Depósitos a Prazo Fixo	21.192.228,46
	91.679.289,00	Depósitos com Aviso Prévio	3.718.180,70
Sucursal e Agências	10.362.045,80		86.444.806,70
Contas de Resultado Pendente:		Sucursal e Agências	21.339.003,60
Banco do Brasil, S. A. — Imóvel à Av. Presidente Vargas	2.868.623,60	Contas de Resultado Pendente:	
Diversas Contas	601.886,30	Dividendos	1.000.000,00
	3.470.509,90	Descontos de Exercícios Futuros ..	672.983,60
Contas de Compensação:		Banco do Brasil, S. A. — Conta Imóvel	2.868.623,60
Valores Cauçionados	23.511.585,30	Diversas Contas	1.355.293,90
Valores Depositados	37.000.407,00		5.896.901,10
Ações Cauçionadas	300.000,00	Contas de Compensação:	
Letras do Interior em Cobrança ..	40.819.520,10	Valores em Garantia	23.511.585,30
	101.631.512,40	Valores em Depósito	37.000.407,00
	226.840.856,90	Caução da Diretoria	300.000,00
		Credores por Letras em Cobrança ..	40.819.520,10
			101.631.512,10
			226.840.856,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" REFERENTE AO BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Produto de Operações Sociais:	
Despesas diversas, alugueis, estampilhas, jornais e anúncios, impressos e material de escritório	926.211,10	Juros debitados a diversos, comissões, descontos, etc. já deduzidos os descontos pertencentes a exercícios seguintes	6.647.335,60
Honorários da Diretoria, Conselho Fiscal, Contencioso, salários e gratificações dos funcionários	766.418,20	Alugueis:	
Contribuição do Banco ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e Legião Brasileira de Assistência	39.789,00	Pelos recebidos com a sublocação de parte do prédio à rua do Rosário n.º 54 (Esquina de 1.º de Março)	53.306,50
Impostos:			
Pagos durante o exercício	142.237,10		
Juros de Créditos do Terceiros:			
Pelos creditados aos depositantes	2.573.989,10		
Amortização do Ativo:			
Abatimento de 10% nas contas: Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios	112.588,00		
Fundo para Liquidações:			
Saldo desta conta	319.628,30		
Imposto de Renda:			
Provisão para pagamento do imposto	160.886,30		
Fundo de Reserva Legal			
5% sobre os lucros líquidos, de acordo com o artigo 130 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26-9-40	106.985,50		
Dividendos:			
Pelo 3.º dividendo a distribuir à razão de 8% ao ano sobre o Capital de Cr\$ 10.000.000,00, integralizado antes de 30-10-43, e 4% sobre Cr\$	1.000.000,00		
5.000.000,00, realizado em dezembro de 1943.			
Percentagens da Diretoria:			
Gratificação aos Diretores, de acordo com o artigo 12, parágrafos 1 e 2 de nossos Estatutos	203.272,40		
Fundo de Reserva Especial:			
Saldo que passa, de acordo com os nossos Estatutos, artigo 26	318.937,10		
	6.700.642,10		6.700.642,10

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — V. Lowndes, Diretor-Presidente. — D. Allen, Diretor-Gerente. — D. Lowndes, Diretor-Superintendente. — A. Guimarães, Contador — Reg. 32.267.

Em cumprimento dos dispositivos legais, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Lowndes, S. A., tendo examinado cuidadosamente os balanços, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, verificaram a perfeita exatidão dos referidos documentos e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Se-

nhores Acionistas, opinando igualmente pela aprovação do Relatório apresentado pela Diretoria sobre o movimento do Banco, no ano de 1944.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — Paul J. Christoph. — Manoel Ferreira Guimarães. — Raul Gomes de Mattos.
(N.º 891. — 22-1-45 — Cr\$ 938,40)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL

Resumo da ata da 4.ª reunião do Conselho Deliberativo (C. D.). Aos 8 de 12 de 1944 realizou-se 12.º andar do I. P. A. S. E. a reunião do C. D. por convocação de seu Presidente Dr. Paulo de Lyra Tavares, para o fim especial de apreciar o parecer do Conselho Fiscal sob a gestão financeira da Diretoria cujo mandato havia expirado e proceder a eleição do Presidente, 1.º e 2.º Vice-presidentes, membros do Conselho Fiscal e homologação dos nomes da nova Diretoria de conformidade do disposto no art 32, combinado com a alínea a do artigo 49 do Estatuto. Verificada pelo Sr. Presidente haver "quorum" regular para se proceder as eleições convidou para compor a mesa na qualidade de 1.º e 2.º Secretários respectivamente, os conselheiros Beatriz Marques de Sousa Warhlich e Joaquim Bertino de Moraes Carvalho. Foram reeleitos os senhores: Luis Simões Lopes — Presidente; João Carlos Vital — 1.º Vice-presidente; Júlio Barros Barreto — 2.º Vice-presidente e para o Conselho Fiscal — Claudionor de Sousa Lemos, Cincinato Ferreira Chaves, Fernando de Almeida Brandão, Joaquim Rufino Jube Júnior, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho. O Sr. Presidente ao proclamar os eleitos declarou-os logo empossados, e passou a palavra ao Presidente eleito Dr. Luis Simões Lopes, que leu o re-

latório referente a passada gestão e submeteu-o ao C. D. os nomes dos seus auxiliares imediatos que deveriam compor a nova Diretoria; Augusto de Bulhões — 1.º Secretário; Luis Cantuária Medronho — 2.º Secretário; Carlos Cardoso de Paiva — 1.º Tesoureiro; Nelson Gama do Nascimento — 2.º Tesoureiro; Ibany da Cunha Ribeiro — Diretor Social; Alvaro Pereira — Vice-diretor Social; Cecília Meirelles — Diretor Literário; Josué Montello — Vice-diretor Literário; Ana Carolina — Diretor Musical; Maria Figueiró Bezerra — Vice-diretor Musical; Capitão Antônio Lyra — Diretor Esportivo; Horácio Werner — Vice-diretor Esportivo; Pedro Amaral Pallet — Diretor de Intercâmbio; Raimundo Honorato José de Freitas — Vice-diretor de Intercâmbio; Alfredo Nasser — Diretor de Propaganda; José da Silva Guimarães — Vice-diretor de Propaganda. Os nomes apresentados foram homologados pelo C. D. e declarados pelo seu Presidente logo empossados. Para constar eu, Beatriz de Souza Warhlich servindo de Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos Secretários. Rio, 8 de 12 de 1944. — Paulo Lyra, Presidente; Beatriz de Souza Warhlich, 1.º Secretário. — Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, 2.º Secretário.

(N.º 345 — 22-1-45 — Cr\$ 97,90).

A. C. ISRAEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a A. C. Israel Comércio e Indústria S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 471, por despacho de 16 de janeiro de 1945, os seguintes documentos: a) escritura pública de constituição da sociedade anônima, A. C. Israel Filhos, Comércio e Indústria S. A., lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital, em 10 de outubro de 1944, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) escritura de retificação e ratificação à de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício, em 27 de dezembro de 1944, com a transcrição das retificações dos artigos 1.º, 3.º, 14, 18 e 24 dos seus estatutos, bem como modificou a denominação social para A. C. Israel Comércio e Indústria, S. A., do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 25.339-14).

(N.º 908—22-1-45—Cr\$ 61,20).

BANCO NACIONAL DE DEPÓSITOS, S. A.

Senhores acionistas:

É com a mais viva satisfação que vimos cumprir o dever legal e estatutário, submetendo à vossa apreciação e julgamento os resultados obtidos nos primeiros sete meses das nossas atividades que compreendem o período de maio a dezembro de 1944.

Esses resultados, como tereis oportunidade de verificar não poderiam apresentar-se de maneira mais auspiciosa.

Assim é que com o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) por demais exíguo para o programa de trabalho que delincamos e cujo aumento deverá ser examinado com a maior brevidade, conseguimos elevar o montante das nossas operações a trinta milhões noventa e sete mil quinhentos e vinte cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 30.097.520,90).

Isso representa a soma de esforços que dispendemos nesse curto período de trabalho onde só uma preocupação prevaleceu, a do engrandecimento do Banco.

Os dados parciais que nos permitimos salientar, a seguir, revelam que conseguimos alcançar aquele objetivo.

No que se relaciona propriamente com títulos descontados, o total das operações atingiu a três milhões cento e noventa e seis mil noventa e oito cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.196.098,90); e no que concerne a cobranças e valores depositados, as cifras se elevaram a um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 1.754.674,90) e um milhão novecentos e vinte mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 1.920.269,90), respectivamente.

Apesar de movimento tão considerável é-nos grato consignar que em todo o decorrer dessa fase inicial da sociedade quasi sempre cheia de imprevistos para os que ingressam num ramo de atividade até então desconhecido, não se verificou qualquer prejuízo e nem um só evento deixou de ser satisfeito no prazo estabelecido.

No que diz respeito a depósitos a curto prazo e a prazo fixo, a sua curva ascensional demonstra de forma positiva a confiança com que temos sido distinguidos.

E no que se refere à sede social, instalada, como sabeis em prédio próprio, cuja escritura definitiva pretendemos assinar no exercício atual, já iniciamos uma série de melhoramentos para instalar do modo mais adequado serviços que necessitam ser ampliados.

De acordo com o que determina o art. 15 dos nossos Estatutos, cabe a essa Assembleia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o mandato a se iniciar.

Os acionistas que compunham o Conselho Fiscal eleito na Assembleia de Constituição apresentaram o parecer sobre as contas da Diretoria encerradas a 31 de dezembro último, que acompanha este relatório.

A despeito disso ficamos ao vosso dispor para outro qualquer esclarecimento que julgueis necessário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Epitacio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, Diretor Presidente. — *Eronides Ferreira de Carvalho*, Diretor Superintendente. — *Octacílio de Luccena Montenegro*, Diretor Secretário.

RETIFICAÇÃO

No parecer do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Depósitos S. A., publicado no dia 23 do corrente, onde se lê — Antonio Cesário de Castilho Pereira, diga-se — Antonio Sabino de Castilho Pereira.

(Vide talão n.º 834 — 20-1-45).

REPRESENTAÇÕES CIVIA, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Representações Civia S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 515, por despacho de 19 de janeiro de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 15.º Ofício desta Capital, em 5 de janeiro de 1945, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 20 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 747-45).

(N.º 854—22-1-45—Cr\$ 44,90).

SOCIEDADE ESPÍRITA TENDA TUPINAMBÁ

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada a 11 de janeiro de 1945, nesta cidade, sua sede e fóro, compõe-se de ilimitado número de sócios, os quais não respondem, subsidiariamente, pelos compromissos sociais e destina-se ao estudo, prática e propaganda da doutrina espírita e da caridade, realizando nesse propósito o programa consubstanciado em seu estatuto, que é reformável mediante deliberação de assembleia geral, especialmente convocada para esse fim. É administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, competindo ao Presidente representá-la em Juízo e fora dele. A Sociedade só poderá ser dissolvida por deliberação de uma assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, por maioria de sócios em pleno gozo de seus direitos e com ampla divulgação pela imprensa e, nesse caso, uma vez solvidos os seus compromissos, o remanescente de seu patrimônio será ofertado a uma co-irmã, designada pela mesma assembleia. Os nomes dos fundadores e dos componentes da atual diretoria constam do Estatuto. — *Francisco Monteiro da Silva Junior*, Presidente.

(N.º 138 — 22-1-45 — Cr\$ 51,00).

REPRESENTAÇÕES CIVIA, S. A.

Hugo Ramos, Tabelião do 15.º Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc., etc.

Certifico e dou fé, por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o livro de notas deste cartório sob o número duzentos e doze, dele de folhas setenta e sete verso, consta lavrada a escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição de sociedade anônima sob a denominação de "Representações Civia S. A.", que entre si fazem Jorge Eduardo Guinle, e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e cinco, aos cinco dias do mês de janeiro e em a sede de meu cartório à Avenida Graça Aranha, 351, perante mim, Hugo Ramos Filho, substituto em exercício do cargo de tabelião do 15.º Ofício de Notas, compareceram por estarem justos e contratados, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — Jorge Eduardo Guinle, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente nos Estados Unidos da América do Norte, representado neste ato por seu bastante procurador Carlos Oliveira Rocha Guinle, adiante qualificado, por força do instrumento de procuração que me foi exibido, lavrado nestas notas no livro 118, a folhas 152v.; 2) — Francisco Augusto de Faria Batista, que também se assina Francisco Batista, brasileiro, casado, comerciante domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Gomes Carneiro n.º 46; 3) — Manoel Pontual Machado, que também usa e assina M. P. Machado, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade onde reside à Rua Adolfo Lutz n.º 89; 4) — Carlos Oliveira Rocha Guinle, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, onde reside à Praia do Flamengo n.º 282; 5) — Luis Pontual Machado, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade, onde reside à Avenida Rio Branco n.º 311, ap. 1.201; 6) — Dr. Geraldo Augusto de Faria Batista, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sorocabana n.º 200, e 7) — Stella Joppert Batista, brasileira, casada com Francisco Augusto de Faria Batista, de prendas domésticas, domiciliada também nesta cidade onde reside à Rua Gomes Carneiro, 46; os presentes meus conhecidos e das testemunhas no final nomeadas e assinadas que também conheço, do que dou fé, bem como de que a presente escritura

será distribuída e o seu bilhete arquivado no prazo e na forma da lei. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um por sua vez, que tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade anônima, como por esta escritura e melhor forma do direito, constituído tem, com o objetivo do comércio de representações em geral, comissões e consignações, por conta própria ou de terceiros, no país e no estrangeiro, de exportação e importação de matérias primas, materiais, máquinas, produtos manufaturados e alimentícios, podendo encarregar-se de sua transformação e manipulação, e, bem assim, o negócio do corretagem de imóveis incorporações de prédios em condomínio, loteamento de terrenos, administração, por conta própria ou de terceiros e os demais negócios correlatos, com o capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, ao portador, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e integralizado o seu pagamento, pela forma seguinte: — 1) Jorge Eduardo Guinle, 199 (cento e noventa e nove) ações no valor total de Cr\$ 199.000,00; 2) Francisco Augusto de Faria Batista, 100 (cem) ações, no total de Cr\$ 100.000,00; 3) Manuel Pontual Machado, 199 (cento e noventa e nove) ações no valor total de Cr\$ 199.000,00; 4) Carlos Oliveira Rocha Guinle, 199 (cento e noventa e nove) ações, no total de Cr\$ 199.000,00; 5) Luís Pontual Machado, 199 (cento e noventa e nove) ações, no total de Cr\$ 199.000,00; 6) Dr. Geraldo Augusto de Faria Batista, 5 (cinco) ações, no valor total de Cr\$ 5.000,00; e 7) Stella Joppert Batista, 99 (noventa e nove) ações, no valor total de Cr\$ 99.000,00, todas já totalmente integralizadas, sendo a importância supra dita de Cr\$ 1.000.000,00 depositada em Batista, Guinle, Pontual & Cia. Ltda. — Seção Bancária — conforme recibo que me foi exibido e que afinal vai transcrito, de acordo com a lei vigente; que a sociedade que ora constituem denominar-se-á: "Representações Cívica S. A." e terá sede nesta cidade à Avenida Rio Branco, 311, 2.ª pav. sala 214, regendo-se em suas relações comerciais pelos estatutos seguintes: "Estatutos da Representações Cívica S. A." — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração — Art. 1.º — Sob a denominação de "Representações Cívica S. A.", fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável. Art. 2.º — A Sociedade tem sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais e agências, onde e quando convier, a juízo e por deliberação da diretoria. Art. 3.º — O objeto da sociedade é o comércio de representações em geral, comissões e consignações, por conta própria ou de terceiros, no país e no estrangeiro, de exportação e importação de matérias primas, materiais, máquinas, produtos manufaturados e alimentícios, podendo encarregar-se de sua transformação e manipulação e, bem assim, o negócio de corretagem de imóveis, incorporações de prédios em condomínio, loteamento de terrenos, administração, por conta própria ou de terceiros e os demais negócios correlatos. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é de 20 (vinte) anos, contados da data de sua constituição, podendo ser prorrogado pela Assembleia Geral, nos termos da lei. Capítulo II — Capital e Ações — Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, ao portador, integralizadas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. § 1.º — O Capital poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral mediante proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. § 2.º — No caso de aumento do capital os acionistas terão sempre preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem. Capítulo III — Administração — Art. 6.º — A Sociedade é administrada por uma diretoria, composta de um presidente e três diretores, denominados diretor gerente, diretor técnico e diretor administrativo, os quais exercerão o mandato pelo período de quatro anos, podendo ser reeleitos § 1.º — Cada diretor caucionará a sua gestão com 50 (cinquenta) ações. § 2.º — Cada diretor terá honorário mensal, além de uma gratificação anual, fixada pela assembleia geral ordinária. Art. 7.º — Compete à diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) contrair obrigações, adquirir, alinear, hipotecar ou empenhar bens, bem como transigir ou renunciar direitos. Parágrafo único. As escrituras, contratos e instrumentos em que compareça a sociedade, bem como os documentos que importem em obrigações, serão assinados, em nome da diretoria, pelo presidente e um diretor, ou por dois diretores. Art. 8.º — Compete especialmente ao presidente: a) convocar e presidir a reuniões da diretoria; b) instalar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, nos termos da lei; c) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, e constituir mandatários e procuradores, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 7.º (último); d) exercer a supervisão das operações sociais. Art. 9.º — Aos diretores compete a administração dos negócios e serviços da sociedade, incumbindo-se o diretor-gerente, dos assuntos de caráter comercial, o diretor técnico das questões de natureza técnica e o diretor administrativo dos serviços do escritório, filiais e agências e do pessoal agindo, todos em perfeita colaboração. Art. 10 — No caso de impedimento ou vaga de qualquer diretor, os demais diretores designarão o substituto interino, que será outro diretor ou um acionista, o qual servirá durante o impedimento, ou até a eleição do diretor efetivo, pela primeira Assembleia Geral Ordinária a realizar-se. Capítulo IV — Da Assembleia Geral — Art. 11 — Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á: ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano, em data marcada pela diretoria e por convocação desta, para examinar, discutir e deliberar sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal e sobre o mais que lhe competir, nos termos destes estatutos e da lei; ex-

traordinariamente, com indicação prévia da ordem do dia, quando convocada, nos prazos e na forma da lei. Parágrafo 1.º — Não se realizando a Assembleia Geral ou Extraordinária, por falta de quorum, nova convocação se fará, com antecedência de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do primeiro anúncio, salvo os casos em que a Lei exigir prazo mais dilatado. Parágrafo 2.º — A Assembleia será instalada pelo Presidente, o qual, depois de aberta a sessão passará a direção dos trabalhos ao acionista que for eleito para presidir a e este convidará um outro para secretário. Parágrafo 3.º — Para o ingresso e participação de seus titulares nos trabalhos da assembleia, as ações ao portador serão depositadas, no escritório da sociedade, com 3 (três) dias de antecedência. Capítulo V — Lucros e sua Aplicação — Art. 12 — Os lucros líquidos apurados no balanço anual, depois de deduzidas as despesas e encargos sociais, bem como as depreciações e amortizações, à juízo da diretoria, serão distribuídos do seguinte modo: a) 5 % (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital; b) 30 % (trinta por cento), como gratificação aos diretores; c) 65 % (sessenta e cinco por cento) aos acionistas, como dividendo. Parágrafo único — A distribuição de que trata a alínea b só será efetuada quando assegurado aos acionistas o dividendo mínimo de 6 % (seis por cento). Capítulo VI — Conselho Fiscal — Art. 13 — Compõem o Conselho Fiscal, três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e reelegíveis. Art. 14 — O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, escolherá o respectivo presidente, a quem compete presidir as suas reuniões e cumprir-lhes as deliberações. — Art. 15 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia ordinária. Art. 16 — Incombe ao Conselho Fiscal, as atribuições previstas no art. 127, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como nos demais dispositivos legais, que se tornarem aplicáveis. Capítulo VII — Disposições Gerais — Artigo 17 — O ano ou exercício social corresponderá ao período de janeiro a trinta e um de dezembro. Art. 18 — A liquidação da sociedade far-se-á de acordo com as leis que forem aplicáveis. Artigo 19 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela assembleia geral, respeitadas as disposições legais. — Convencionaram mais os contratantes, que para o primeiro mandato da diretoria que administrará a sociedade ora constituída, ficam designados os seguintes acionistas: Presidente: Jorge Eduardo Guinle; Diretor-Gerente: Francisco Augusto de Faria Batista; Diretor-Administrativo: Manuel Pontual Machado; Diretor-Técnico: Luís Pontual Machado. — Conselho Fiscal — Gastão Vidigal, banqueiro, casado, Guilherme Vidal Leite Ribeiro, proprietário, casado, Raulfo Bocaiuva Cunha, proprietário, casado, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade, e Suplentes — Jorge de Matos, industrial, desquitado, Carlos Figueiredo, proprietário, casado e Humberto Tavares, comerciante, casado e todos também brasileiros e domiciliados nesta cidade. Paga esta escritura, de selos proporcionais, a quantia de Cr\$ 4.000,40, inclusive a taxa de educação, que foi recolhida por verba à Recebedoria do Distrito Federal, conforme guia expedida por estas notas, cujo despacho daquela Recebedoria é do teor seguinte: "Recebedoria do Distrito Federal. — Seção do Preparo da Arrecadação — (T. V.) Verba n.º 28.ª — Cr\$ 4.000,00. Pagou do selo quatro mil cruzeiros. Em 5-1-45. — O aj. de tesoureiro (a. ilegível). o (a. ilegível) — RDF. — Tesouraria. — Inutilizando um selo da taxa de educação e saúde, via-se um carimbo de data da Recebedoria". — Foi-me apresentado e adiante vai transcrito o seguinte recibo do depósito: "CIVIA. — Batista, Guinle, Pontual & Companhia Limitada — Companhia de Imóveis. — Vendas, Incorporações e Administração. — Seção Bancária. — Av. Rio Branco, 311 — 2.º e 3.º andares. — Telefone 22-1848. — Cr\$ 1.000.000,00. — Recebemos dos Srs. Jorge Eduardo Guinle, Francisco Augusto de Faria Batista, Manuel Pontual Machado, Luís Pontual Machado, fundadores da "Representações Cívica S. A." (em organização), a importância supra de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), correspondente ao total em dinheiro com que dizem se vai fundar a referida sociedade, e, segundo ainda o declararam, destinado ao depósito exigido por lei para constituição de uma sociedade anônima. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. Batista, Guinle, Pontual & Companhia Limitada. Carlos Oliveira Rocha Guinle. Selada com Cr\$ 20,40; inutilizando selo federal no valor de Cr\$ 20,40 inclusive educação, viam-se as data e assinatura supra. De como assim o disseram, me pediram lhes lavrasse esta escritura em minhas notas, o que fiz por intermédio de meu escrevente juramentado, Eugênio Ratto Neto, que lhes sendo lida e às testemunhas, achada conforme, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas a tudo presentes: Francisco Joaquim Teixeira e Germano Gomes Valim. — Eu, Eugênio Ratto Neto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Hugo Ramos Filho, substituto no exercício do cargo de tabelião que subscrevo o assino. — Hugo Ramos Filho. — P. p. Carlos Oliveira Rocha Guinle. — Francisco Augusto de Faria Batista. — Francisco Batista. — M. P. Machado. — Carlos Oliveira Rocha Guinle. — Luiz Pontual Machado. — Geraldo Augusto de Faria Batista. — Stella Joppert Batista. — Francisco Joaquim Teixeira e Germano Gomes Valim. — Era o que se continha em a escritura aqui lida e fielmente transcrita do próprio livro e folhas ao: cómeço declarados, a que me reporto e dou fé e de onde, a pedido verbal, fiz extrair a presente certidão, verbo-ad-verbum, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Eugênio Ratto Neto, escrevente juramentado, dactilografei. E eu, Ramos Filho, substituto no exercício do cargo de tabelião, que subscrevo e assino. — Hugo Ramos Filho, Substituto no exercício do cargo de tabelião.